GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 028/2017

PROCESSO: 549/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUIDO PELO DECRETO N.º 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

UNIDADE CARAPICUIBA

O **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, através de sua **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com fundamento na Lei do Marco Regulatório das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, bem como com o Decreto n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e mediante as normas contidas no presente Edital, torna público que serão recebidos envelopes contendo Propostas, tendo em vista a Seleção de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** objetivando a conjugação de esforços para o funcionamento e manutenção do "Restaurante Popular" instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – **Unidade Carapicuíba** – cujo o valor total estimado é de **R$ 1.685.967,00** (um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais), para o período de **06/12/2017** à **05/12/2018**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R$ 114.189,00** (cento e quatorze mil e cento e oitenta e nove reais) para o exercício de **2017** e **R$ 1.571.778,00** (um milhão e quinhentos e setenta e um mil e setecentos e setenta e oito reais) para o exercício de **2018**. É de responsabilidade da **SECRETARIA** o montante de **R$ 1.377.237,00** (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e duzentos e trinta e sete reais), sendo **R$ 93.279,00** (noventa e três mil e duzentos e setenta e nove reais) para o exercício de **2017** e **R$ 1.283.958,00** (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais) para o exercício de **2018.** E ainda os demais **R$ 308.730,00** (trezentos e oito mil e setecentos e trinta reais), correspondentes aos valores pagos pelo usuário, **R$ 20.910,00** (vinte mil e novecentos e dez reais) para o exercício de **2017**, e **R$ 287.820,00** (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte reais), para o exercício de **2018.**

O período de divulgação do Chamamento Público será de **15/05/2017** a **23/06/2017**. A retirada do Edital e de seus anexos poderá ser feita das 08h00min às 17h00min, na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN) localizada na Rua Bela Cintra n.º 1032 – 1º andar, Cerqueira César – CEP: 01415-002, São Paulo/ SP, ou ainda pelo endereço eletrônico www.desenvolvimentosocial.gov.br/bomprato/chamamentopublico e, as dúvidas encaminhadas ao correio eletrônico parcerias.bomprato@seds.sp.gov.br.

O prazo para recebimento das propostas técnicas encerrar-se-á na data de **23/06/2017** às 17h00min.As propostas deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço, devendo ser entregues na COSAN nos horários estabelecidos. O julgamento e a formalização dos termos de colaboração com as OSCs ocorrerão de acordo com os critérios objetivos para a seleção da executora do Chamamento Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de **OSC** que melhor se adeque a Proposta de Plano de Trabalho, em mútua cooperação, para pactuar termo de colaboração, tendo o interesse recíproco do Estado e das organizações da sociedade civis, em conformidade com o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, bem como Decreto n.º 61.981, de 20 de maio de 2016.

1.1.1. Para os fins da legislação que rege o presente Edital, considera-se **OSC:**

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

1.2. A Parceria regida por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o devido funcionamento e manutenção de "Restaurante Popular". O certame será executado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

1.3. O Chamamento Público será regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e ainda, pelo Decreto n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, como também por este Edital, cabendo à Comissão de SELEÇÃO a operacionalização do chamamento nas suas diversas fases, até a publicação do resultado final.

1.4. À Comissão de Seleção do chamamento, instituída por Resolução SEDS n.º 26/2016, incumbe presidir a realização do chamamento, processar, julgar e supervisionar sua execução até a entrega da Ata de Encerramento com a relação das **Organizações da Sociedade Civil** habilitadas, contendo as notas obtidas, em ordem decrescente, para a homologação do resultado final pelo Secretário e posterior publicação no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.5. A natureza jurídica da relação entre o **Estado** e a **OSC** será de Parceria Voluntária, regida pela Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores, e ainda pelo Decreto n.º 61.981, de 20 de maio de 2016.

1.6. A apresentação de proposta pela OSC implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, e legislação vigente.

1.7. Todas as datas definidas neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais são improrrogáveis, salvo interesse da administração pública; e seus horários estipulados tem como referência o horário oficial do Estado de São Paulo.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão para seleção da OSC, instituída através da Resolução nº 26/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, doravante denominada Comissão de Seleção, comunica as Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas à abertura do presente procedimento de Chamamento Público para prestação de serviços.

2.2. A Comissão de Seleção é composta por 05 (cinco) membros e caso seja modificada a sua composição, tal alteração será publicada no Diário Oficial do Estado.

2.3. Aplicam-se aos membros da Comissão os motivos de suspeição e de implemento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.

2.4. Também constitui motivo de impedimento da participação na Comissão pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das OSCs em disputa. Caso configure-se este impedimento, deverá ser designado membro substituto.

2.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com o Gabinete do Secretário.

3. OBJETO

Constitui o objeto deste Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OCS), para firmar Termo de Colaboração com o Estado, afim de, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores Unidade Carapicuíba, localizado na Avenida Miriam n.º 385, Carapicuíba/ SP.

4. TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Para formalização do objeto desta parceria será firmado, entre o Estado de São Paulo e a Organização da Sociedade Civil (OSC), Termo de Colaboração, instrumento hábil para oficialização das parcerias estabelecidas através das diretrizes públicas federais e estaduais, uma vez que o "Restaurante Popular" – Bom Prato, é de iniciativa proposta pela Administração Pública.

5. DAS EXECUTORAS

5.1. Poderão participar do Chamamento Público Organizações da Sociedade Civil, cujos objetivos estatutários sejam compatíveis com o objeto do Programa, voltados a segurança alimentar e nutricional.

5.2. Somente pessoas jurídicas poderão participar do presente chamamento.

5.3. Devem apresentar a documentação constante neste edital, em conformidade com o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei n.º 13.019/2014, bem como no Artigo 4º § do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016.

5.4. A OSC que não apresentar a documentação exigida ou fizer fora do prazo ou das condições estabelecidas neste Edital, será considerada inabilitada para continuar participando do Chamamento Público.

5.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, documentação relativa à habilitação e proposta remetida por via postal, e-mail ou "fac-símile".

5.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos exigidos neste edital.

5.7. A OSC deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, por meio de seus originais, ou publicação em órgão oficial ou, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente, ou atestada por servidor da administração estadual que conferirá a cópia apresentada com o documento original.

5.8. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regularização do órgão emissor que disponha acerca de sua validade ou, na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da emissão.

6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

6.1. Instituído através do Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores afim de beneficiar o público carente o Programa "Restaurante Popular"- Bom Prato, no que se refere a Unidade Carapicuíba, tem o objetivo de oferecer diariamente – de segunda a sexta-feira – 300 (trezentas) refeições do tipo Café da Manhã das 07h00min às 09h00min ou até o término da cota diária de refeições estabelecidas, 120 (cento e vinte) refeições do tipo almoço para crianças, com até 06 (seis) anos de idade e 1.080 (mil e oitenta) refeições do tipo almoço para adultos das 10h:30min às 14h:00min ou até o término da cota diária de refeições estabelecidas.

7. ABRANGÊNCIA

7.1. O presente Edital, em conformidade com o Artigo 24 § 2º, da Lei 13.019/2014 abrange a participação de Organizações da Sociedade Civil, de qualquer região do Estado e Município.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses, podendo ser alterada mediante interesse das partes, devidamente formalizada e justificada, no mínimo, trinta dias antes do termo incialmente previsto.

8.2. Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto.

8.3. Não se considera alteração de objeto a revisão de valores ou metas do plano de trabalho da parceria, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste edital, correrão por conta do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, devendo onerar:

PTRES	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGO
350904	35009	08306350060010000	001001001	33504379	350018

10. DO VALOR

10.1. As despesas serão custeadas com as dotações orçamentárias descritas no item 9 e terão previsibilidade orçamentária fracionada e estipulada mensalmente, sendo seus desembolsos realizados semanalmente, nos termos do cronograma de desembolso fixado no plano de trabalho.

10.2. O presente chamamento público tem como valor total previsto R$ 1.685.967,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais), sendo que corresponde a Secretaria o repasse de R$ 1.377.237,00 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e duzentos e trinta e sete reais) para a realização da colaboração, e os demais R$ 308.730,00 (trezentos e oito mil e setecentos e trinta reais), aos usuários do Programa.

10.3. Não será exigida contrapartida financeira da parceira.

11. DAS DESPESAS

11.1. Nas propostas de trabalho a serem apresentadas no âmbito deste Edital serão previstas despesas qualificadas como custeio, o que não limita a existência de demanda e atendimentos futuros no que tange a revitalizações e utilização de recursos de investimento.

11.2. Não serão financiados com os recursos do termo de colaboração, o pagamento de servidor ou empregado público integrante da administração pública direta por serviço de consultora ou assistência técnica.

12. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1. A liberação dos recursos obedecerá a discriminação expressa constante no item 11 do Plano de Trabalho, ou seja, semanalmente pela Secretaria, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo, com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior. Ressaltando a possibilidade de utilização de recursos para revitalização, sempre de acordo com o Plano de Trabalho.

12.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o constante no subitem 12.1, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

a) quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública.

b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas.

c) quando a OSC deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores e nº 61.981, de 20/05/2016. Ainda com as Instruções N.º 02/ 2016, seguida da Resolução n.º 04/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:

a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;

b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;

c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

13.3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

II. Quanto à prestação de contas anual, deverá conter a documentação abaixo relacionada, em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:

a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;

b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Plano de Trabalho;

d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da administração pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

f) publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;

g) demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

j) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

k) declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidades:

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

14. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1. A seleção da OSC para firmar Termo de Colaboração dar-se-á por aferição dos seguintes critérios:

I. Experiência da Instituição
a) Experiência geral da OSC em atividade de segurança alimentar que envolvam restaurante industrial e/ ou popular; Comprovado através de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, cópia de termo de convênio e/ ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial, de acordo com o item 5.7 deste edital.
b) Experiência geral da Instituição na execução de programas ou ações voltadas a área da saúde, segurança alimentar, desenvolvimento social ou assistência social; Comprovado através de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, cópia de termo de convênio e/ ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial, material fotográfico da realização da ação, de acordo com o item 5.7 deste edital.
c) Experiência em gestão de recursos públicos oriundos de convênios ou contratações; Comprovado através de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, cópia de termo de convênio e/ ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial, de acordo com o item 5.7 deste edital.
d) Equipe mínima de profissionais qualificados tecnicamente para o objeto do ajuste, devendo ser: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio Oficial, 09 Auxiliar de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo ou Operador de Caixa.
II. Proposta Técnica
a) Coerência e objetividade da proposta técnica em relação ao Chamamento Público SEDS/COSAN/BP n.º 028/2017 e compatibilidade em relação ao que consta no Plano de Trabalho.

14.2. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.3. As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do chamamento correrão por conta da OSC, que NÃO terá direito a ressarcimento.

15. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAR A PARCERIA

São condições para a celebração de termo de colaboração, a serem cumpridas pela OSC, aquelas previstas nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como as vedações previstas no artigo 39 daquele mesmo diploma legal, sem prejuízo de outras disposições constantes de regulamentação específica atinente ao objeto da parceria.

16. DA REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

16.1. Cada Organização poderá ter representante legal, devidamente credenciado, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Documentação oficial de identidade;
b) Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida ou;
c) Documentação que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da OSC e que declare os limites de sua atuação.

1.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Instituição.

17. DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

17.1. A documentação de habilitação e proposta técnica, deverá ser entregue na COSAN/Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Bela Cintra n.º 1032 – 1º andar – Cerqueira Cesar – CEP: 01415-002, São Paulo/ SP, de segunda à sexta das 8h00min às 17h00min.

17.2. As Organizações da Sociedade Civil interessadas terão o prazo de 15/05/207 a 23/06/2017 para efetuarem a entrega da proposta técnica.

17.3. Os documentos de Habilitação, bem como a Proposta Técnica, deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE A – PROPOSTA TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 028/2017

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 028/2017

17.4. No verso de cada envelope deverá constar o nome e endereço da OSC.

17.5. Os documentos e certidões exigidos neste Edital deverão ser apresentados por meio de seus originais, ou publicação em órgão oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente, ou ainda atestada por servidor da administração estadual que conferirá a cópia apresentada com o documento original.

17.6. As cópias de documentos apresentadas deverão ser legíveis, de modo a permitir, à Comissão Especial de Chamada Pública, sua leitura e perfeita análise de seu teor.

17.7. E Envelope A: relativo à Proposta Técnica deverá conter obrigatoriamente:

a) Plano de trabalho – conforme apresentado neste edital, devendo somente ser completado (manuscrito) os dados da OSC – item 2.

b) Proposta técnica, que deverá ser assinada pelo representante legal;
c) Declaração de vistoria do local pela OSC;
d) Currículo comprobatório da experiência técnica da organização, obedecendo-se aos critérios relacionado neste edital, indicando os trabalhos realizados pela organização que comprovem sua experiência, fazendo constar o nome daqueles que, durante os anos, contrataram tais serviços, com a indicação da data do início e do término da sua prestação:
e) Cada atividade já realizada deverá ser acompanhada de respectiva declaração ou atestado expedido por pessoa de direito público ou privado comprovando a sua realização. Essas declarações contendo a identificação o signatário, deverão ser apresentadas em papel timbrado da instituição declarante. (As cópias dos documentos acima deverão ser autenticadas);
f) Os documentos acima devem ser apresentados em papel timbrado da OSC, excetuando-se o Plano de Trabalho.

17.8. Outras exigências constantes do Plano de Trabalho deverão ser integralmente atendidas, independentemente de transcrição direta neste Edital.

17.9. A proposta técnica deverá ser apresentada sem emendas e rasuras, numerada sequencialmente, todas as páginas rubricadas e, ao final, assinada pelo representante autorizado da Instituição.

17.10. O Envelope B conterá a Documentação de Habilitação, que deverá ser apresentada de acordo com o item 5.7 do presente edital.

17.11. A documentação deve estar na ordem abaixo e numerada sequencialmente a fim de permitir maior agilidade no seu manuseio durante a conferência:

a) declaração, em via original, de que tomou conhecimento do teor das cláusulas do edital, com firma reconhecida em órgão competente;
b) declaração de compromisso da OSC em celebrar o contrato de locação com o proprietário do imóvel em que implantado o Restaurante Popular pelo período suficiente e necessário à realização do objeto da parceria;
c) declaração de inexistência de fatos impeditivos e contratação de menores;
d) certidão de existência jurídica expedida pelo órgão competente ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
e) cópia (autenticada) do estatuto registrado ou documento equivalente indicando que a organização possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública social, em especial aqueles atinentes à realização do objeto a ser pactuado;
f) cópia (autenticada) da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
g) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE), nos termos do Decreto Estadual n.º 57.501/2011;
h) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
i) certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;

j) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
k) Certidão Negativa, ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
l) cópia (autenticada) do documento oficial de identificação e do comprovante de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos representantes legais da organização (presidente e vice ou conforme estatuto);
m) declaração de disponibilização da infraestrutura física e operacional para a área administrativa;
n) comprovação de no mínimo, 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ;
o) relação nominal dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor do documento oficial de identificação (RG).
p) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço registrado no CNPJ.

17.12. A apresentação de declaração, atestado ou documento falso, referente à habilitação jurídica e à proposta técnica implicará na automática desclassificação da instituição, e sujeitará a mesma às penalidades legais.

17.13. A Comissão somente considerará as propostas recebidas até o dia, hora e local estabelecidos neste Chamamento Público SEDS/COSAN/ BP N.º 028/2017, que estejam acondicionadas em envelopes devidamente fechados (lacrados) e corretamente endereçados. Não serão aceitos envelopes/ embalagens abertas e/ ou não endereçadas.

18. PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

18.1. A abertura do Envelope A, com a proposta técnica, será realizada pela Comissão na COSAN, no endereço acima mencionado.

18.2. O Envelope B, contendo documentos de habilitação, será aberto somente após a fase de julgamento da Proposta Técnica, caso a OSC seja classificada.

18.3. As Propostas deverão ser apresentadas atendendo aos requisitos constantes no Plano de Trabalho.

18.4. O Envelope A (da proposta) será aberto, examinado e rubricado pelo integrante da Comissão e pelo representante da OSC, sendo declarada classificada a OSC que estiver de acordo com as exigências deste Edital e habilitada aquela que atender a documentação exigida para o envelope B.

19. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. As inscrições para o Chamamento Público encontrar-se-ão abertas no período de 15/05/2017 a 23/06/2017.

19.2. As propostas observarão as regras de cadastramento, apresentação e do próprio chamamento público.

19.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá entregar os dois envelopes na COSAN, à Rua Bela Cintra n.º 1032 – 1º andar – Lado B, Cerqueira César – São Paulo/ SP, observando o seguinte:

a) O recebimento dos envelopes começará a partir das 08h00min do dia 15/05/2017 e se encerrará às 17h00min do dia 23/06/2017.
b) O primeiro envelope deve constar a proposta da OSC, com os documentos relacionados no item 17.7; o segundo envelope deverá conter os documentos exigidos no item 17.11;
c) A entrega da proposta é de inteira responsabilidade da OSC;
d) A inscrição somente terá validade após devidamente protocolada pela Comissão de Seleção;
e) A Inscrição não será recebida caso seja efetuada fora do limite de horário e data previsto neste edital.

19.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ ou correio eletrônico.

19.5. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte da OSC, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como aos prazos estipulados.

19.6. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição e o resultado, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas.

19.7. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por uma mesma OSC, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio do requerimento em seu protocolo. Consequentemente, as demais inscrições da OSC serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

19.8. Após a homologação da inscrição, não será aceita em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

20. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1. A Avaliação das propostas tem caráter classificatório e eliminatório.

20.2. A Avaliação das propostas valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.

20.3. Será composta de comprovação de Capacidade técnico-operacional e da adequação ao objeto deste chamamento.

20.4. A comprovação da capacidade técnico operacional dar-se-á pela demonstração da aptidão do proponente no desempenho de atividades e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta parceria, contendo, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados.

20.5. As propostas serão submetidas à aferição dos itens pontuáveis relativos à Capacidade Técnica de cada proponente.

20.6. Os aspectos objeto de avaliação serão pontuados conforme os critérios definidos na matriz de pontuação abaixo e devidamente especificados no *Formulário de Critérios de Avaliação das Propostas e das Organizações da Sociedade Civil.*

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
I.	Experiência da Instituição	(60)
a)	Experiência geral da OSC em atividade de segurança alimentar que envolvam restaurante industrial e/ ou popular; Comprovado através de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, cópia de termo de convênio e/ ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial, de acordo com o item 5.7 deste edital.	
b)	Experiência geral da Instituição na execução de programas ou ações voltadas a área da saúde, segurança alimentar, desenvolvimento social ou assistência social; Comprovado através de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, cópia de termo de convênio e/ ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial, material fotográfico da realização da ação, de acordo com o item 5.7 deste edital.	
c)	Experiência em gestão de recursos públicos oriundos de convênios ou contratações; Comprovado através de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, cópia de termo de convênio e/ ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial, de acordo com o item 5.7 deste edital.	
d)	Equipe mínima de profissionais qualificados tecnicamente para o objeto do ajuste, devendo ser: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01	

	Cozinheiro, 01 Meio Oficial, 09 Auxiliar de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo ou Operador de Caixa.	
II.	Proposta Técnica	(40)
a)	Coerência e objetividade da proposta técnica em relação ao Chamamento Público SEDS/COSAN/BP n.º 028/2017 e compatibilidade em relação ao que consta no Plano de Trabalho	

20.7. O resultado da seleção deverá ser devidamente fundamentado pela Comissão de Seleção.

20.8. Somente serão consideradas as propostas que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.

20.9. Somente serão considerados como documentos comprobatórios certificados ou declarações feitas em papel timbrado, atestando as informações prestadas.

20.10. O resultado preliminar de Avaliação das propostas será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

20.11. O resultado final da Avaliação das propostas será publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

20.12. A apresentação da Proposta Técnica, constituída do relato de experiências anteriores (curriculum), apresentação da equipe técnica e do Plano de Trabalho, conforme especificado no preâmbulo, serão consideradas como experiência.

20.13. A classificação final das Instituições será feita com base na pontuação técnica obtida através da análise da Proposta Técnica – Envelope A.

20.14. A pontuação da Proposta Técnica de cada instituição é obtida com base no somatório dos pontos alcançados por ela, em conformidade com o Formulário de Critérios de Avaliação das Propostas da OSC.

21. DA CLASSIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO

21.1. A Nota Final será a soma dos critérios acima.

21.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem das OSCs remanescentes no chamamento.

21.3. As notas alcançadas pelas OSCs, em conformidade com os critérios acima referidos, serão utilizadas para classificação em ordem decrescente de pontuação.

22. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

22.1. Para efeito de classificação, verificada a igualdade de pontuação obtida por duas ou mais Instituições, proceder-se-á ao desempate, observados os seguintes critérios:

a) Que obtiver maior nota na Experiência do proponente (nota máxima 40).
b) Que obtiver maior nota na Adequação da Proposta Técnica aos objetos fixados neste edital e no plano de trabalho (nota máxima 40);
c) A OSC que, comprovadamente, seja instalada no entorno da unidade e já desenvolva projetos com a comunidade local.

22.2. Se persistir o empate, a Comissão procederá a sorteio, em sessão pública.

22.3. O resultado da seleção será divulgado e publicado no site da Secretaria de Desenvolvimento Social, assim como no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo.

23. DOS RECURSOS

23.1. As OSCs terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação da proposta, por meio pessoal à Comissão de Seleção.

23.2. Interposto recurso, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

23.3. Para recorrer contra o resultado oficial preliminar, a OSC deverá usar o Modelo de Formulário de Recurso.

23.3.1. A OSC deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será automaticamente indeferido.

23.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Comissão.

23.3.3. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar, a Comissão poderá manter o resultado, alterá-lo ou anulá-lo.

23.3.4. Todos os recursos serão analisados individualmente, e as respostas serão divulgadas.

23.3.5. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, correios ou fora do prazo.

23.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de resultado oficial definitivo.

23.5. Será automaticamente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Comissão.

24. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

24.1. A OSC aprovada no chamamento público terá classificação por meio de lista.

24.2. O resultado final, após homologado, será divulgado no sítio oficial da Secretaria de Desenvolvimento Social e no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo.

25. HOMOLOGAÇÃO

25.1. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão sugerirá homologar o resultado final.

a) A execução do objeto deste edital poderá ser realizada pela OSC de maneira direta, ou parcialmente indireta, desde que atendendo aos seguintes pontos:
b) Justificativa oriunda da OSC com a demonstração da vantagem para administração parcial, no que se refere o objeto do presente edital;
c) Demonstrativo de que os valores não ultrapassam os limites pré-estabelecidos para a execução do objeto e já determinados no presente edital;
d) A execução parcial poderá ser realizada apenas por Pessoa Jurídica, com experiência comprovada no ramo de atividade a que se refere o presente edital;
e) Seja formalizada através de instrumento legal entre a OSC e a PJ, para a execução pretendida;
f) Anexar ao instrumento supracitado informação que demonstre os critérios utilizados para a escolha da PJ;
g) Que o ato seja previamente autorizado pela autoridade competente da Pasta.

26. VALIDADE DA PROPOSTA

26.1. A Administração poderá convocar a OSC executora selecionada para assinar o termo dentro do prazo de validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

27. ASSINATURA E RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

27.1. A pactuação da OSC vencedora far-se-á de acordo com a minuta do termo constante da MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, com os termos deste Edital.

27.2. Após a emissão da nota de empenho será formalizado termo de colaboração entre o SECRETARIA e a OSC vencedora.

27.3. Poderá o Estado considerar rescindido o ajuste de pleno direito se evidenciada incapacidade técnica da OSC vencedora para executar os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4. As demais formas de rescisão estão previstas na MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO deste Edital, assim como nos termos da Lei n.º 13.019/2014.

27.5. Para a assinatura do termo de colaboração a OSC selecionada deverá apresentar Declaração de indicação do responsável técnico pela execução do objeto a parceria, além de cópias do documento oficial da habilitação técnica exigida e declaração de responsabilidade técnica.

28. INÍCIO DAS ATIVIDADES

28.1. Após assinatura e publicação do Termo de Colaboração no DOE, a OSC terá até o dia 05 de dezembro de 2017 para planejamento, organização e outros ajustes da equipe técnica; a OSC deverá informar ao Estado a data para que a sua equipe técnica faça a vistoria da infraestrutura operacional, contratação da equipe técnica e equipamentos usados na execução do termo.

28.2. Após vistoria "in loco" pelo Estado, mediante parecer favorável, será emitida Ordem de Serviço dando início a execução das atividades/ metas. Qualquer atividade/meta executada anteriormente a emissão da Ordem de Serviço não será efetuada a liquidação pelo contratante, sendo que o início das atividades deve acontecer no dia 06/12/2017, impreterivelmente.

29. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

29.1. Após a homologação do resultado final do chamamento as demais etapas são precedidas de convocações publicadas no sitio oficial de secretaria de Desenvolvimento Social e no Diário Oficial de Estado de São Paulo.

29.2. É de inteira responsabilidades da OSC acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Chamamento Público.

29.3. A assinatura do Termo de Colaboração, ato que formaliza a Parceria, é o ato convocatório posterior ao Chamamento Público.

30. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DE EDITAL

30.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do Estado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

31. BENS DA PARCERIA

31.1. Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos pela OSC com recursos provenientes da celebração da parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade; devendo a organização formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, com a extinção da parceria.

31.2. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, após a consecução do objeto, ou quando findada a relação de parceria, integram os bens da Administração.

32. CRONOGRAMA

32.1. Data da Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo: De 15/05 a 23/06/2017

32.2. Prazo de entrega das propostas à Comissão de Seleção: De 15/05 a 23/06/2017

32.3. Prazo para análise, seleção e julgamento das propostas: 26 e 27/06/2017

32.4. Data da publicação do resultado preliminar da seleção no sitio oficial da Secretaria de Desenvolvimento Social: 28/06/2017

32.5. Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar: 29, 30/06 e 03/07/2017

32.6. Prazo para contrarrazões: 04, 05 e 06/07/2017

32.7. Data de divulgação de resposta aos recursos: 07/07/2017

32.8. Data de publicação do resultado definitivo: 10/07/2017

32.9. Emissão da respectiva Nota de Empenho para fazer frente com a despesa: até 06/12/2017.

32.10. Assinatura do Termo de Colaboração: até 06/12/2017.

32.11. O não cumprimento dos prazos pela OSC impossibilitará a celebração do Termo de Colaboração, fazendo com que aquela imediatamente melhor classificada possa ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por esta apresentada.

33. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1. Os anexos constantes no item 34 são parte integrante deste Edital.

33.2. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias deverão ser encaminhados em até (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do correio eletrônico: parcerias.bomprato@seds.sp.gov.br

34. ANEXOS

34.1. Integram esse Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I	Plano de Trabalho;
Anexo II	Formulário de Critérios de Avaliação das Propostas das Organizações da Sociedade Civil;
Anexo III	Modelo de declaração de disponibilização da infraestrutura física operacional;
Anexo IV	Modelo de Declaração da OSC de que o Restaurante Popular será mantido no espaço atual, seguido de comprovação;
Anexo V	Relação dos Bens Patrimoniais, fornecida pelo Instituto de Cidadania Raízes que até 06/12/2017 é conveniada junto a esta Secretaria para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção, do "Restaurante Popular" de acordo com Processo 3767/2013.
Anexo VI	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos e contratação de menores;
Anexo VII	Modelo de Declaração de vistoria do local onde serão prestados os serviços;
Anexo VIII	Minuta de Termo de Colaboração;

Anexo IX	Modelo de Carta de apresentação de proposta;
Anexo X	Modelo de formulário para apresentação das experiências da OSC;
Anexo XI	Modelo de Declaração de que tomou conhecimento do teor das cláusulas de edital;
Anexo XII	Roteiro para apresentação de proposta técnica;
Anexo XIII	Manual de Boas Práticas (Básico);
Anexo XIV	Procedimento Operacional Padrão – POP (Básico);
Anexo XV	Manual de Prestação de Contas;
Anexo XVI	Resolução n.º 12, de 13/09/2011;
Anexo XVII	Resolução n.º 22, de 10/10/2012;
Anexo XVIII	Resolução n.º 15, de 25/08/2016;
Anexo XIX	Decreto n.º 45.547/2000;
Anexo XX	Decreto n.º 56.674, de 19/01/2011;
Anexo XXI	Decreto n.º 57.293, de 31/08/2011;
Anexo XXII	Decreto n.º 58.801, de 26/12/2012;
Anexo XXIII	Decreto nº 62.292, de 06/12/2016;
Anexo XXIV	Modelo de Formulário de Recurso.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social			CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44
Endereço: Rua Bela Cintra n.º 1032 – Cerqueira César			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01415-000	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Antonio Floriano Pereira Pesaro			C P F 113.045.788-52
R.G. 19.673.731-X SSP/SP	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretário de Estado	Ato de Nomeação:
Endereço: Rua Domingos Fernandes n.º 700 – apartamento 154 – Vila Nova Conceição			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 04509-011	Telefone: (11) 2763-8000

2 - OSC

Nome:			CNPJ/CPF:
Endereço:			CEP:
Nome do responsável:			C P F
C.I./Órgão Expedidor	Data de Expedição	Cargo	Posse
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração om o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Carapicuíba, localizado na Rua Miriam n.º 385 – Carapicuíba/SP.

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.200 (mil e duzentas)** refeições/almoço diárias, sendo **120 (cento e vinte)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.080 (mil e oitenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de **R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)**, deduzindo o valor de **R$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m até 09h00m ou término da cota, ao preço de **R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)**, deduzindo o valor de **R$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.

6 - DOS INDICADORES

a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos "bom" e "ótimo", na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no "Restaurante Popular" Bom Prato – Unidade Carapicuíba, localizado na Avenida Miriam n.º 385 – Carapicuíba/ SP.

8 - DA EXECUÇÃO

a) Do início do funcionamento do 'Restaurante Popular" Bom Prato – Unidade Carapicuíba: 06/12/2017.
b) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Ambos adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), e R$ 1,13 (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R$ 1.377.237,00 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e duzentos e trinta e sete reais), para o período de 06/12/2017 à 05/12/2018, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R$ 93.279,00 (noventa e três mil e duzentos e setenta e nove reais) para o exercício de 2017 e R$ 1.283.958,00 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais) para o exercício de 2018.

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO: 549/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 026/2017

Do subsídio - Da Secretaria

06/12/2017	A	05/12/2018

Unidade Carapicuíba

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	**VALOR UNITÁRIO**	**REFEIÇÕES/DIA**
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 1,13	300
CRIANÇA	R$ 5,19	120
ADULTO	R$ 4,19	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		**1.200**

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2017**	**2018**	
CAFÉ DA MANHÃ	5.100	70.200	75.300
CRIANÇA	2.040	28.080	30.120
ADULTO	18.360	252.720	271.080
TOTAL ALMOÇO	**20.400**	**280.800**	301.200
TOTAL GERAL	**25.500**	**351.000**	376.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2017**	**2018**	
CAFÉ	R$ 5.763,00	R$ 79.326,00	**R$ 85.089,00**
CRIANÇA	R$ 10.587,60	R$ 145.735,20	**R$ 156.322,80**
ADULTO	R$ 76.928,40	R$ 1.058.896,80	**R$ 1.135.825,20**
TOTAL ALMOÇO	**R$ 87.516,00**	**R$ 1.204.632,00**	**R$ 1.292.148,00**
TOTAL 12 MESES	**R$ 93.279,00**	**R$ 1.283.958,00**	**1.377.237,00**

ANO			
2017		**2018**	
JAN	0	**JAN**	22
FEV	0	**FEV**	19
MAR	0	**MAR**	21
ABR	0	**ABR**	21
MAI	0	**MAI**	21
JUN	0	**JUN**	21
JUL	0	**JUL**	22
AGO	0	**AGO**	23
SET	0	**SET**	19
OUT	0	**OUT**	22
NOV	0	**NOV**	20
DEZ	17	**DEZ**	3
DIAS	**17**	**DIAS**	**234**

TOTAIS

251

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	**VALOR UNITÁRIO**	**Refeições/Dia**
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,50	300
CRIANÇA	R$ 0,00	120
ADULTO	R$ 1,00	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		**1.200**

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2017**	**2018**	
CAFÉ	R$ 2.550,00	R$ 35.100,00	**R$ 37.650,00**
CRIANÇA	R$ -	R$ -	**R$ -**
ADULTO	R$ 18.360,00	R$ 252.720,00	**R$ 271.080,00**
TOTAL ALMOÇO	**R$ 18.360,00**	**R$ 252.720,00**	**R$ 271.080,00**
TOTAL 12 MESES	**R$ 20.910,00**	**R$ 287.820,00**	**308.730,00**
Secretaria + usuário	**R$ 114.189,00**	**R$ 1.571.778,00**	**R$ 1.685.967,00**

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS	R$ 1.377.237,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R$ 271.080,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R$ 37.650,00
TOTAL	**R$ 1.685.967,00**

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	36,98%
Gêneros Alimentícios	37,16%
Outros Materiais de Consumo (2)	2,69%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,21%
Locação de Imóvel	5,41%
Utilidades Públicas (4)	11,52%
Manutenções e Adaptações	4,76%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,04%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,23%

(1) Salários, encargos e benefícios
(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:

a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;

b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;

c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:

a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;

b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;

d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;

f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;

g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

COSAN/ BP, em 05 de maio de 2017.

Rita de Cássia Quadros Dalmaso
Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

MODELO ANEXO 14

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CNPJ:
ENDEREÇO E CEP:
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:
CPF:
OBJETO DA PARCERIA:
EXERCÍCIO:
ORIGEM DOS RECURSOS (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração nº			
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da _____(nome da OSC)_____ vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
ORIGEM DOS RECURSOS (4):				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)				
Recursos humanos (6)				
Medicamentos				
Material médico e hospitalar (*)				
Gêneros alimentícios				
Outros materiais de consumo				
Serviços médicos (*)				
Outros serviços de terceiros				
Locação de imóveis				
Locações diversas				
Utilidades públicas (7)				
Combustível				
Bens e materiais permanentes				
Obras				
Despesas financeiras e bancárias				
Outras despesas				
TOTAL				

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO II

Formulário de Critérios de Avaliação das Propostas das Organizações da Sociedade Civil

Processo: 549/2017

Edital SEDS/COSAN/BP n. º 028/2017

(Avaliação da Proposta Técnica e da OSC)

1. O não atendimento à quantificação e qualificação do constante no Plano de Trabalho – Anexo I, eliminará automaticamente a OSC.
2. A pontuação máxima passível de ser atingida, estão estipuladas, no quadro descritivo abaixo.
3. A OSC que não atingir uma pontuação de pelo menos 60% (sessenta por cento) na Avaliação da Proposta Técnica serão consideradas inabilitadas.
4. A OSC concorrente deverá apresentar os documentos comprobatórios dos critérios de seleção no ato da apresentação da proposta técnica.
5. Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando-se em consideração os seguintes critérios de pontuação:

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
1.	**Experiência da Instituição**	**(60)**
1.1.	Experiência geral da OSC em atividade de segurança alimentar que envolvam restaurante industrial e/ ou popular; Comprovado através de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, cópia de termo de convênio e/ ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial, de acordo com o item 5.7 deste edital. → Entre 01 (um) e 03 (três) anos ..... 05 pontos → Entre 04 (quatro) e 05 (cinco) anos ..... 10 pontos → Entre 06 (seis) e 07 (sete) anos ..... 15 pontos → Acima de 07 (sete) anos ..... 20 pontos	
1.2.	Experiência geral da Instituição na execução de programas ou ações voltadas a área da saúde, segurança alimentar, desenvolvimento social ou assistência social; Comprovado através de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, cópia de termo de convênio e/ ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial, material fotográfico da realização da ação, de acordo com o item 5.7 deste edital. → Em 01 (um) programa ..... 06 pontos → Em 02 (dois) programas ..... 08 pontos → Acima de 02 (dois) programas ..... 10 pontos	

1.3.	Experiência em gestão de recursos públicos oriundos de convênios ou contratações; Comprovado através de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, cópia de termo de convênio e/ ou contrato inicial, publicações em Diário Oficial, de acordo com o item 5.7 deste edital. → Em 01 (um) convênio ou contratos..... 05 pontos → Em 02 (dois) convênios ou contratos..... 08 pontos → Em 03 (três) convênios ou contratos..... 10 pontos → Acima de 03 (três) convênios ou contratos..... 15 pontos	
1.4.	Equipe mínima de profissionais qualificados tecnicamente para o objeto do ajuste, devendo ser: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio Oficial, 09 Ajudante de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo ou Operador de Caixa. → Abaixo da Equipe Mínima.....Desclassifica → Atende a Equipe Mínima..... 05 pontos → Até 03 profissionais acima do mínimo..... 10 pontos → Mais de 03 profissionais acima do mínimo..... 15 pontos	
2.	Proposta Técnica	(40)
2.1.	→ Coerência e objetividade da proposta técnica em relação ao Chamamento Público SEDS/COSAN/BP n.º 028/2017 e compatibilidade em relação ao que consta no Plano de Trabalho, Anexo – I..... 40 pontos	

Data da Avaliação: _____/_____/_____.

PAPEL TIMBRADO DA OSC
COM CNPJ – ENDEREÇO – EMAIL – TELEFONE

ANEXO III

Modelo de Declaração de Disponibilização da Infraestrutura Física e Operacional

A OSC (nome completo), sediada (endereço completo), DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital SEDS/COSAN/BP n.º 028/2017, constantes nos autos do Processo SEDS n.º 549/2017, que disponibilizará toda a infraestrutura física e operacional apresentada na proposta técnica, após a emissão da Ordem de Serviço que autoriza a execução do Termo de Colaboração.

Local, data, mês e ano.

.....
Nome do Representante Legal
CPF/MF n.º: .....
RG n.º: .....

CARIMBO DA OSC

PAPEL TIMBRADO DA OSC
COM CNPJ – ENDEREÇO – EMAIL – TELEFONE

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO DE PERMANECIA NO ENDEREÇO ATUAL

A OSC (nome completo), sediada (endereço completo), DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital SEDS/COSAN/BP n.º 028/2017, constantes nos autos do **Processo SEDS n.º 549/2017**, declara sob as penalidades cabíveis que o imóvel no qual está situado o Bom Prato Carapicuíba será mantido através de contrato de locação.

Para tanto, antecede o presente Manifestação de Interesse do Proprietário do Imóvel à Avenida Miriam n.º 385 – Carapicuíba/ SP.

Local, data, mês e ano.

.....
Nome do Representante Legal

CPF/MF n.º: .....

RG n.º: .....

PAPEL TIMBRADO DA OSC
COM CNPJ – ENDEREÇO – EMAIL – TELEFONE

MODELO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE QUANTO A PERMANÊNCIA DO

“RESTAURANTE POPULAR”

BOM PRATO - UNIDADE CARAPICUIBA

À
OSC (Descrever o nome da OSC)
CNPJ (Descrever o CNPJ da OSC),

Eu, **NOME DO PROPRIETÁRIO**, portador da cédula de identidade RG n° 0.000.000-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 000.000.000-0 domiciliado nesta Capital, em virtude do Chamamento Público Edital SEDS/COSAN/BP n.º 028/ 2017, constantes nos autos do **Processo 549/2017**, MANIFESTO INTERESSE em prosseguir com a locação do imóvel comercial onde atualmente funciona do Restaurante Popular Bom Prato – Unidade Grajaú, localizado na Avenida Miriam n.º 385 – Carapicuíba/ SP.

Ficamos à disposição quanto a prazos e valores.

Local, em 00 de mês de 2017.

_____

NOME DO PROPRIETÁRIO
CPF: 000.000.000-00
RG 0.000.000-0

INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES

CNPJ: 04.079.198/0001-00
Certificado de OSCIP MJ – 08071.014492/2009-35

Prestação de Contas - IMPLANTAÇÃO - REPASSE RECEBIDO EM 2014

INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS - BOM PRATO

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Desenvolvimento Social

TIPO DE CONCESSÃO: Auxílios/Subvenção

LEIS AUTORIZADORAS: Decreto nº 45.547, de 26/12/2000, e alterações posteriores

OBJETO : Execução do Restaurante popular Bom Prato

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE: Carapicuíba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Instituto de Cidadania Raízes

CNPJ.: 04.079.198/0001-00

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Alexandre Rafael Barbetta

CONVÊNIO/PROCESSO SEADS Nº 2767/2013

Nº. ítem	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Qtd.	Endereço do local onde se encontra o bem	Recurso	Tipo do Bem
1	1	Amolador de facas	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2	2	Armário de vestiario com 12 portas	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3	3	Armário de vestiario com 12 portas	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
4	4	Balança Digital capacidade 300 Kg	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5	5	Balança Digital capacidade15 Kg	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
6	6	Balcão Banho - Maria 0,70cm x 1,60cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
7	7	Balcão de apoio 0,70cm x 0,70cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
8	8	Balcão de apoio 0,90cm x 0,70cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
9	9	Balcão de apoio 1,50cm x 0,70cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
10	10	Balcão refigerado 0,70cm x 1,60cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
11	11	Bancada com 1 cuba 0,7ocm x 2,90cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
12	12	Bancada com 1 cuba 0,70cm x 1,0cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
13	13	Bancada com 1 cuba 0,70cm x 2,10cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
14	14	Bancada com 1 cuba 0,70cm x 2,76cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
15	15	Bancada com 2 cubas 0,70cm x 3,15cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
16	16	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
17	17	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
18	18	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
19	19	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
20	20	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
21	21	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
22	22	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
23	23	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
24	24	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
25	25	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
26	26	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
27	27	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
28	28	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
29	29	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
30	30	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
31	31	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
32	32	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
33	33	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
34	34	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
35	35	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
36	36	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
37	37	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
38	38	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

39	39	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
40	40	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
41	41	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
42	42	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
43	43	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
44	44	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
45	45	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
46	46	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
47	47	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
48	48	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
49	49	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
50	50	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
51	51	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
52	52	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
53	53	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
54	54	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
55	55	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
56	56	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
57	57	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
58	58	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
59	59	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
60	60	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
61	61	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
62	62	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
63	63	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
64	64	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
65	65	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
66	66	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
67	67	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
68	68	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
69	69	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
70	70	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
71	71	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
72	72	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
73	73	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
74	74	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
75	75	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
76	76	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
77	77	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
78	78	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
79	79	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
80	80	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
81	81	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
82	82	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
83	83	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
84	84	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
85	85	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
86	86	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
87	87	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
88	88	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
89	89	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
90	90	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
91	91	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
92	92	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
93	93	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
94	94	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

95	95	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
96	96	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
97	97	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
98	98	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
99	99	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
100	100	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
101	101	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
102	102	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
103	103	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
104	104	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
105	105	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
106	106	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
107	107	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
108	108	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
109	109	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
110	110	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
111	111	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
112	112	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
113	113	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
114	114	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
115	115	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
116	116	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
117	117	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
118	118	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
119	119	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
120	120	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
121	121	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
122	122	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
123	123	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
124	124	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
125	125	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
126	126	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
127	127	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
128	128	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
129	129	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
130	130	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
131	131	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
132	132	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
133	133	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
134	134	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
135	135	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
136	136	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
137	137	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
138	138	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
139	139	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
140	140	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
141	141	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
142	142	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
143	143	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
144	144	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
145	145	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
146	146	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
147	147	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
148	148	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
149	149	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
150	150	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

151	151	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
152	152	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
153	153	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
154	154	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
155	155	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
156	156	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
157	157	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
158	158	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
159	159	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
160	160	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
161	161	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
162	162	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
163	163	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
164	164	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
165	165	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
166	166	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
167	167	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
168	168	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
169	169	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
170	170	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
171	171	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
172	172	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
173	173	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
174	174	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
175	175	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
176	176	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
177	177	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
178	178	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
179	179	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
180	180	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
181	181	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
182	182	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
183	183	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
184	184	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
185	185	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
186	186	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
187	187	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
188	188	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
189	189	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
190	190	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
191	191	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
192	192	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
193	193	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
194	194	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
195	195	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
196	196	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
197	197	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
198	198	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
199	199	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
200	200	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
201	201	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
202	202	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
203	203	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
204	204	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
205	205	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
206	206	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

207	207	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
208	208	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
209	209	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
210	210	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
211	211	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
212	212	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
213	213	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
214	214	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
215	215	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
216	216	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
217	217	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
218	218	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
219	219	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
220	220	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
221	221	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
222	222	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
223	223	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
224	224	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
225	225	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
226	226	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
227	227	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
228	228	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
229	229	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
230	230	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
231	231	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
232	232	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
233	233	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
234	234	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
235	235	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
236	236	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
237	237	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
238	238	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
239	239	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
240	240	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
241	241	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
242	242	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
243	243	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
244	244	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
245	245	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
246	246	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
247	247	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
248	248	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
249	249	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
250	250	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
251	251	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
252	252	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
253	253	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
254	254	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
255	255	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
256	256	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
257	257	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
258	258	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
259	259	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
260	260	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
261	261	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
262	262	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

263	263	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
264	264	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
265	265	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
266	266	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
267	267	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
268	268	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
269	269	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
270	270	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
271	271	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
272	272	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
273	273	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
274	274	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
275	275	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
276	276	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
277	277	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
278	278	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
279	279	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
280	280	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
281	281	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
282	282	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
283	283	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
284	284	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
285	285	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
286	286	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
287	287	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
288	288	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
289	289	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
290	290	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
291	291	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
292	292	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
293	293	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
294	294	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
295	295	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
296	296	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
297	297	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
298	298	Bandeja Plástica cor Bege	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
299	299	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
300	300	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
301	301	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
302	302	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
303	303	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
304	304	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
305	305	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
306	306	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
307	307	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
308	308	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
309	309	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
310	310	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
311	311	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
312	312	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
313	313	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
314	314	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
315	315	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
316	316	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
317	317	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
318	318	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

319	319	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
320	320	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
321	321	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
322	322	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
323	323	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
324	324	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
325	325	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
326	326	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
327	327	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
328	328	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
329	329	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
330	330	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
331	331	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
332	332	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
333	333	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
334	334	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
335	335	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
336	336	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
337	337	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
338	338	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
339	339	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
340	340	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
341	341	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
342	342	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
343	343	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
344	344	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
345	345	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
346	346	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
347	347	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
348	348	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
349	349	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
350	350	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
351	351	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
352	352	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
353	353	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
354	354	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
355	355	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
356	356	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
357	357	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
358	358	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
359	359	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
360	360	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
361	361	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
362	362	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
363	363	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
364	364	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
365	365	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
366	366	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
367	367	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
368	368	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
369	369	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
370	370	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
371	371	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
372	372	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
373	373	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
374	374	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

375	375	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
376	376	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
377	377	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
378	378	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
379	379	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
380	380	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
381	381	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
382	382	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
383	383	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
384	384	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
385	385	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
386	386	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
387	387	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
388	388	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
389	389	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
390	390	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
391	391	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
392	392	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
393	393	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
394	394	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
395	395	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
396	396	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
397	397	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
398	398	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
399	399	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
400	400	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
401	401	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
402	402	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
403	403	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
404	404	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
405	405	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
406	406	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
407	407	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
408	408	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
409	409	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
410	410	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
411	411	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
412	412	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
413	413	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
414	414	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
415	415	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
416	416	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
417	417	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
418	418	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
419	419	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
420	420	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
421	421	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
422	422	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
423	423	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
424	424	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
425	425	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
426	426	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
427	427	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
428	428	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
429	429	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
430	430	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

431	431	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
432	432	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
433	433	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
434	434	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
435	435	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
436	436	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
437	437	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
438	438	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
439	439	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
440	440	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
441	441	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
442	442	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
443	443	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
444	444	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
445	445	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
446	446	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
447	447	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
448	448	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
449	449	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
450	450	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
451	451	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
452	452	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
453	453	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
454	454	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
455	455	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
456	456	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
457	457	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
458	458	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
459	459	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
460	460	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
461	461	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
462	462	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
463	463	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
464	464	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
465	465	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
466	466	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
467	467	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
468	468	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
469	469	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
470	470	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
471	471	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
472	472	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
473	473	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
474	474	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
475	475	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
476	476	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
477	477	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
478	478	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
479	479	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
480	480	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
481	481	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
482	482	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
483	483	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
484	484	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
485	485	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
486	486	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

487	487	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
488	488	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
489	489	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
490	490	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
491	491	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
492	492	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
493	493	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
494	494	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
495	495	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
496	496	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
497	497	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
498	498	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
499	499	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
500	500	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
501	501	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
502	502	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
503	503	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
504	504	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
505	505	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
506	506	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
507	507	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
508	508	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
509	509	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
510	510	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
511	511	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
512	512	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
513	513	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
514	514	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
515	515	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
516	516	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
517	517	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
518	518	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
519	519	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
520	520	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
521	521	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
522	522	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
523	523	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
524	524	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
525	525	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
526	526	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
527	527	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
528	528	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
529	529	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
530	530	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
531	531	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
532	532	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
533	533	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
534	534	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
535	535	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
536	536	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
537	537	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
538	538	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
539	539	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
540	540	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
541	541	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
542	542	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

543	543	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
544	544	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
545	545	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
546	546	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
547	547	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
548	548	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
549	549	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
550	550	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
551	551	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
552	552	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
553	553	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
554	554	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
555	555	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
556	556	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
557	557	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
558	558	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
559	559	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
560	560	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
561	561	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
562	562	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
563	563	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
564	564	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
565	565	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
566	566	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
567	567	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
568	568	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
569	569	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
570	570	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
571	571	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
572	572	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
573	573	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
574	574	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
575	575	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
576	576	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
577	577	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
578	578	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
579	579	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
580	580	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
581	581	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
582	582	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
583	583	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
584	584	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
585	585	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
586	586	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
587	587	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
588	588	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
589	589	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
590	590	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
591	591	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
592	592	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
593	593	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
594	594	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
595	595	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
596	596	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
597	597	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
598	598	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

599	599	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
600	600	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
601	601	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
602	602	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
603	603	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
604	604	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
605	605	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
606	606	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
607	607	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
608	608	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
609	609	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
610	610	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
611	611	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
612	612	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
613	613	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
614	614	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
615	615	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
616	616	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
617	617	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
618	618	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
619	619	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
620	620	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
621	621	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
622	622	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
623	623	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
624	624	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
625	625	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
626	626	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
627	627	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
628	628	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
629	629	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
630	630	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
631	631	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
632	632	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
633	633	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
634	634	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
635	635	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
636	636	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
637	637	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
638	638	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
639	639	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
640	640	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
641	641	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
642	642	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
643	643	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
644	644	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
645	645	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
646	646	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
647	647	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
648	648	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
649	649	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
650	650	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
651	651	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
652	652	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
653	653	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
654	654	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

655	655	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
656	656	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
657	657	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
658	658	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
659	659	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
660	660	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
661	661	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
662	662	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
663	663	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
664	664	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
665	665	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
666	666	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
667	667	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
668	668	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
669	669	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
670	670	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
671	671	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
672	672	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
673	673	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
674	674	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
675	675	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
676	676	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
677	677	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
678	678	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
679	679	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
680	680	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
681	681	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
682	682	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
683	683	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
684	684	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
685	685	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
686	686	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
687	687	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
688	688	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
689	689	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
690	690	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
691	691	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
692	692	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
693	693	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
694	694	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
695	695	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
696	696	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
697	697	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
698	698	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
699	699	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
700	700	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
701	701	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
702	702	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
703	703	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
704	704	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
705	705	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
706	706	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
707	707	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
708	708	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
709	709	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
710	710	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

711	711	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
712	712	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
713	713	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
714	714	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
715	715	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
716	716	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
717	717	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
718	718	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
719	719	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
720	720	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
721	721	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
722	722	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
723	723	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
724	724	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
725	725	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
726	726	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
727	727	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
728	728	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
729	729	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
730	730	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
731	731	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
732	732	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
733	733	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
734	734	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
735	735	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
736	736	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
737	737	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
738	738	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
739	739	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
740	740	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
741	741	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
742	742	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
743	743	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
744	744	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
745	745	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
746	746	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
747	747	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
748	748	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
749	749	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
750	750	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
751	751	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
752	752	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
753	753	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
754	754	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
755	755	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
756	756	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
757	757	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
758	758	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
759	759	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
760	760	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
761	761	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
762	762	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
763	763	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
764	764	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
765	765	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
766	766	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

767	767	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
768	768	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
769	769	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
770	770	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
771	771	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
772	772	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
773	773	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
774	774	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
775	775	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
776	776	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
777	777	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
778	778	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
779	779	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
780	780	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
781	781	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
782	782	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
783	783	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
784	784	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
785	785	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
786	786	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
787	787	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
788	788	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
789	789	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
790	790	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
791	791	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
792	792	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
793	793	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
794	794	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
795	795	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
796	796	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
797	797	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
798	798	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
799	799	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
800	800	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
801	801	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
802	802	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
803	803	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
804	804	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
805	805	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
806	806	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
807	807	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
808	808	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
809	809	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
810	810	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
811	811	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
812	812	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
813	813	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
814	814	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
815	815	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
816	816	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
817	817	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
818	818	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
819	819	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
820	820	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
821	821	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
822	822	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

823	823	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
824	824	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
825	825	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
826	826	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
827	827	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
828	828	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
829	829	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
830	830	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
831	831	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
832	832	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
833	833	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
834	834	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
835	835	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
836	836	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
837	837	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
838	838	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
839	839	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
840	840	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
841	841	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
842	842	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
843	843	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
844	844	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
845	845	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
846	846	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
847	847	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
848	848	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
849	849	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
850	850	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
851	851	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
852	852	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
853	853	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
854	854	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
855	855	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
856	856	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
857	857	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
858	858	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
859	859	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
860	860	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
861	861	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
862	862	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
863	863	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
864	864	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
865	865	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
866	866	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
867	867	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
868	868	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
869	869	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
870	870	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
871	871	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
872	872	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
873	873	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
874	874	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
875	875	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
876	876	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
877	877	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
878	878	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

879	879	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
880	880	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
881	881	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
882	882	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
883	883	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
884	884	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
885	885	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
886	886	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
887	887	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
888	888	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
889	889	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
890	890	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
891	891	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
892	892	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
893	893	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
894	894	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
895	895	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
896	896	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
897	897	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
898	898	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
899	899	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
900	900	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
901	901	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
902	902	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
903	903	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
904	904	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
905	905	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
906	906	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
907	907	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
908	908	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
909	909	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
910	910	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
911	911	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
912	912	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
913	913	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
914	914	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
915	915	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
916	916	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
917	917	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
918	918	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
919	919	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
920	920	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
921	921	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
922	922	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
923	923	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
924	924	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
925	925	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
926	926	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
927	927	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
928	928	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
929	929	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
930	930	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
931	931	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
932	932	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
933	933	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
934	934	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

935	935	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
936	936	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
937	937	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
938	938	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
939	939	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
940	940	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
941	941	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
942	942	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
943	943	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
944	944	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
945	945	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
946	946	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
947	947	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
948	948	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
949	949	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
950	950	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
951	951	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
952	952	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
953	953	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
954	954	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
955	955	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
956	956	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
957	957	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
958	958	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
959	959	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
960	960	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
961	961	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
962	962	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
963	963	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
964	964	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
965	965	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
966	966	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
967	967	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
968	968	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
969	969	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
970	970	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
971	971	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
972	972	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
973	973	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
974	974	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
975	975	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
976	976	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
977	977	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
978	978	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
979	979	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
980	980	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
981	981	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
982	982	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
983	983	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
984	984	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
985	985	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
986	986	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
987	987	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
988	988	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
989	989	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
990	990	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

991	991	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
992	992	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
993	993	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
994	994	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
995	995	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
996	996	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
997	997	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
998	998	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
999	999	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1000	1000	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1001	1001	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1002	1002	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1003	1003	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1004	1004	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1005	1005	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1006	1006	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1007	1007	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1008	1008	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1009	1009	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1010	1010	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1011	1011	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1012	1012	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1013	1013	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1014	1014	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1015	1015	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1016	1016	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1017	1017	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1018	1018	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1019	1019	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1020	1020	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1021	1021	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1022	1022	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1023	1023	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1024	1024	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1025	1025	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1026	1026	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1027	1027	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1028	1028	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1029	1029	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1030	1030	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1031	1031	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1032	1032	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1033	1033	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1034	1034	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1035	1035	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1036	1036	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1037	1037	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1038	1038	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1039	1039	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1040	1040	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1041	1041	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1042	1042	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1043	1043	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1044	1044	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1045	1045	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1046	1046	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

1047	1047	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1048	1048	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1049	1049	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1050	1050	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1051	1051	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1052	1052	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1053	1053	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1054	1054	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1055	1055	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1056	1056	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1057	1057	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1058	1058	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1059	1059	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1060	1060	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1061	1061	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1062	1062	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1063	1063	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1064	1064	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1065	1065	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1066	1066	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1067	1067	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1068	1068	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1069	1069	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1070	1070	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1071	1071	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1072	1072	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1073	1073	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1074	1074	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1075	1075	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1076	1076	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1077	1077	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1078	1078	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1079	1079	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1080	1080	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1081	1081	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1082	1082	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1083	1083	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1084	1084	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1085	1085	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1086	1086	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1087	1087	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1088	1088	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1089	1089	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1090	1090	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1091	1091	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1092	1092	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1093	1093	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1094	1094	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1095	1095	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1096	1096	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1097	1097	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1098	1098	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1099	1099	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1100	1100	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1101	1101	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1102	1102	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

1103	1103	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1104	1104	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1105	1105	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1106	1106	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1107	1107	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1108	1108	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1109	1109	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1110	1110	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1111	1111	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1112	1112	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1113	1113	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1114	1114	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1115	1115	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1116	1116	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1117	1117	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1118	1118	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1119	1119	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1120	1120	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1121	1121	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1122	1122	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1123	1123	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1124	1124	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1125	1125	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1126	1126	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1127	1127	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1128	1128	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1129	1129	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1130	1130	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1131	1131	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1132	1132	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1133	1133	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1134	1134	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1135	1135	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1136	1136	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1137	1137	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1138	1138	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1139	1139	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1140	1140	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1141	1141	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1142	1142	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1143	1143	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1144	1144	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1145	1145	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1146	1146	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1147	1147	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1148	1148	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1149	1149	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1150	1150	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1151	1151	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1152	1152	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1153	1153	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1154	1154	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1155	1155	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1156	1156	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1157	1157	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1158	1158	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

1159	1159	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1160	1160	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1161	1161	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1162	1162	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1163	1163	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1164	1164	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1165	1165	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1166	1166	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1167	1167	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1168	1168	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1169	1169	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1170	1170	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1171	1171	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1172	1172	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1173	1173	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1174	1174	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1175	1175	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1176	1176	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1177	1177	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1178	1178	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1179	1179	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1180	1180	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1181	1181	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1182	1182	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1183	1183	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1184	1184	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1185	1185	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1186	1186	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1187	1187	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1188	1188	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1189	1189	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1190	1190	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1191	1191	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1192	1192	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1193	1193	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1194	1194	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1195	1195	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1196	1196	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1197	1197	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1198	1198	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1199	1199	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1200	1200	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1201	1201	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1202	1202	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1203	1203	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1204	1204	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1205	1205	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1206	1206	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1207	1207	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1208	1208	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1209	1209	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1210	1210	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1211	1211	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1212	1212	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1213	1213	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1214	1214	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

1215	1215	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1216	1216	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1217	1217	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1218	1218	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1219	1219	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1220	1220	Bandeja Plástica cor Laranja	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1221	1221	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1222	1222	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1223	1223	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1224	1224	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1225	1225	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1226	1226	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1227	1227	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1228	1228	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1229	1229	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1230	1230	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1231	1231	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1232	1232	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1233	1233	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1234	1234	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1235	1235	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1236	1236	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1237	1237	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1238	1238	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1239	1239	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1240	1240	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1241	1241	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1242	1242	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1243	1243	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1244	1244	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1245	1245	Caixas vazadas de polietileno 0,25 cm x 0,35cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1246	1246	Caixas vazadas de polietileno 0,30 cm x 0,36cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1247	1247	Caixas vazadas de polietileno 0,30 cm x 0,36cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1248	1248	Caixas vazadas de polietileno 0,30 cm x 0,36cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1249	1249	Caixas vazadas de polietileno 0,30 cm x 0,36cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1250	1250	Caixas vazadas de polietileno 0,30 cm x 0,36cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

1251	1251	Caixas vazadas de polietileno 0,30 cm x 0,36cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1252	1252	Caixas vazadas de polietileno 0,30 cm x 0,36cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1253	1253	Caixas vazadas de polietileno 0,30 cm x 0,36cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1254	1254	Caixas vazadas de polietileno 0,30 cm x 0,36cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1255	1255	Caixas vazadas de polietileno 0,30 cm x 0,36cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1256	1256	Caixas vazadas de polietileno 0,30 cm x 0,36cm x 0,55cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1257	1257	Caixas vazadas de polietileno 0,60 cm x 0,35cm x 0,40cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1258	1258	Caixas vazadas de polietileno 0,60 cm x 0,35cm x 0,40cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1259	1259	Caldeirão ind. Gás vapor Capacidade 300 Litros tampa americana	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1260	1260	Caldeirão Industrial Gás vapor tampa Auto Clavada cap.300 Litros	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1261	1261	Caldeirão nº 30	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1262	1262	Caldeirão nº 40	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1263	1263	Caldeirão nº 45	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1264	1264	Caldeirão nº 55	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1265	1265	Caneco nº 14	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1266	1266	Caneco nº 16	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1267	1267	Carro Auxiliar com 3 Planos	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1268	1268	Carro para transporte de Pratos CAP. 280	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1269	1269	Carro para Lavagem de cereais medidas 470x790x750	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1270	1270	Carro Plataforma	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1271	1271	Cassarola nº 50	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1272	1272	Cassarola nº 55	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1273	1273	Cesto nº26	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1274	1274	Coifa com filtros medidas 4500x1500x450	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1275	1275	Coifa com filtros medidas 4500x1500x450	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1276	1276	Coifa com filtros medidas 4500x1500x450	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1277	1277	Colher de polietileno	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1278	1278	Colher de polietileno	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1279	1279	Colher de polietileno	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1280	1280	Colher de servir	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1281	1281	Colher de servir	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1282	1282	Colher de servir perfurada	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1283	1283	Colher de servir perfurada	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1284	1284	Colher de servir perfurada	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1285	1285	Colher de servir perfurada	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1286	1286	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1287	1287	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1288	1288	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1289	1289	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1290	1290	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1291	1291	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1292	1292	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1293	1293	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1294	1294	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1295	1295	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1296	1296	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

1297	1297	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1298	1298	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1299	1299	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1300	1300	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1301	1301	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1302	1302	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1303	1303	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1304	1304	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1305	1305	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1306	1306	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1307	1307	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1308	1308	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1309	1309	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1310	1310	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1311	1311	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1312	1312	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1313	1313	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1314	1314	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1315	1315	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1316	1316	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1317	1317	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1318	1318	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1319	1319	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1320	1320	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1321	1321	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1322	1322	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1323	1323	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1324	1324	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1325	1325	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1326	1326	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1327	1327	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1328	1328	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1329	1329	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1330	1330	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1331	1331	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1332	1332	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1333	1333	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1334	1334	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1335	1335	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1336	1336	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1337	1337	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1338	1338	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1339	1339	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1340	1340	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1341	1341	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1342	1342	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1343	1343	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1344	1344	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1345	1345	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1346	1346	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1347	1347	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1348	1348	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1349	1349	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1350	1350	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1351	1351	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1352	1352	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

1353	1353	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1354	1354	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1355	1355	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1356	1356	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1357	1357	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1358	1358	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1359	1359	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1360	1360	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1361	1361	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1362	1362	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1363	1363	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1364	1364	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1365	1365	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1366	1366	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1367	1367	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1368	1368	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1369	1369	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1370	1370	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1371	1371	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1372	1372	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1373	1373	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1374	1374	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1375	1375	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1376	1376	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1377	1377	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1378	1378	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1379	1379	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1380	1380	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1381	1381	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1382	1382	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1383	1383	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1384	1384	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1385	1385	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1386	1386	Colher Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1387	1387	Concha	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1388	1388	Concha	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1389	1389	Concha	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1390	1390	Concha	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1391	1391	Concha	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1392	1392	Concha	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1393	1393	Concha de 100ml	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1394	1394	Concha de 100ml	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1395	1395	Concha de 100ml	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1396	1396	Concha de 100ml	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1397	1397	Concha de 300ml	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1398	1398	Concha de 300ml	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1399	1399	Concha de 30ml	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1400	1400	Concha de 30ml	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1401	1401	Concha de 50ml	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1402	1402	Concha de 50ml	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1403	1403	Concha de 80ml	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1404	1404	Concha de 80ml	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1405	1405	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1406	1406	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1407	1407	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1408	1408	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

1409	1409	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1410	1410	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1411	1411	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1412	1412	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1413	1413	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1414	1414	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1415	1415	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1416	1416	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1417	1417	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1418	1418	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1419	1419	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1420	1420	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1421	1421	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1422	1422	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1423	1423	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1424	1424	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1425	1425	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1426	1426	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1427	1427	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1428	1428	Cubas GN de inox 1/1 200 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1429	1429	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1430	1430	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1431	1431	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1432	1432	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1433	1433	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1434	1434	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1435	1435	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1436	1436	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1437	1437	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1438	1438	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1439	1439	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1440	1440	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1441	1441	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1442	1442	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1443	1443	Cubas GN de inox 1/100 sem alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1444	1444	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1445	1445	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1446	1446	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1447	1447	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1448	1448	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1449	1449	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1450	1450	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1451	1451	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1452	1452	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1453	1453	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1454	1454	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1455	1455	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1456	1456	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1457	1457	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1458	1458	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1459	1459	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1460	1460	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1461	1461	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1462	1462	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1463	1463	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1464	1464	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

1465	1465	Cubas GN de inox 1/150 com alça	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1466	1466	Cutelo	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1467	1467	Cutelo	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1468	1468	Descascador de legumes industrial	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1469	1469	Descascador de Legumes Industrial CAP 200 Kg	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
1470	1470	Escumadeira	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1471	1471	Escumadeira	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1472	1472	Escumadeira de Arame	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1473	1473	Escumadeira de Arame	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1474	1474	Espátula	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1475	1475	Faca de Corte 10"	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1476	1476	Faca de Corte 10"	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1477	1477	Faca de Corte 10"	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1478	1478	Faca de Corte 10"	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1479	1479	Faca de Corte 10"	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1480	1480	Faca de Corte 10"	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1481	1481	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1482	1482	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1483	1483	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1484	1484	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1485	1485	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1486	1486	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1487	1487	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1488	1488	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1489	1489	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1490	1490	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1491	1491	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1492	1492	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1493	1493	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1494	1494	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1495	1495	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1496	1496	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1497	1497	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1498	1498	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1499	1499	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1500	1500	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1501	1501	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1502	1502	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1503	1503	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1504	1504	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1505	1505	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1506	1506	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1507	1507	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1508	1508	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1509	1509	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1510	1510	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1511	1511	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1512	1512	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1513	1513	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1514	1514	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1515	1515	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1516	1516	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1517	1517	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1518	1518	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1519	1519	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

1520	1520	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1521	1521	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1522	1522	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1523	1523	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1524	1524	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1525	1525	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1526	1526	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1527	1527	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1528	1528	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1529	1529	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1530	1530	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1531	1531	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1532	1532	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1533	1533	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1534	1534	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1535	1535	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1536	1536	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1537	1537	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1538	1538	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1539	1539	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1540	1540	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1541	1541	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1542	1542	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1543	1543	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1544	1544	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1545	1545	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1546	1546	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1547	1547	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1548	1548	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1549	1549	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1550	1550	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1551	1551	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1552	1552	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1553	1553	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1554	1554	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1555	1555	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1556	1556	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1557	1557	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1558	1558	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1559	1559	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1560	1560	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1561	1561	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1562	1562	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1563	1563	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1564	1564	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1565	1565	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1566	1566	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1567	1567	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1568	1568	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1569	1569	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1570	1570	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1571	1571	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	
1572	1572	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1573	1573	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1574	1574	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1575	1575	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

1576	1576	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1577	1577	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1578	1578	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1579	1579	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1580	1580	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1581	1581	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1582	1582	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1583	1583	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1584	1584	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1585	1585	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1586	1586	Faca de Mesa	0	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1587	1587	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1588	1588	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1589	1589	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1590	1590	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1591	1591	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1592	1592	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1593	1593	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1594	1594	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1595	1595	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1596	1596	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1597	1597	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1598	1598	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1599	1599	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1600	1600	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1601	1601	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1602	1602	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1603	1603	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1604	1604	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1605	1605	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1606	1606	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1607	1607	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1608	1608	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1609	1609	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1610	1610	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1611	1611	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1612	1612	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1613	1613	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1614	1614	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1615	1615	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1616	1616	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1617	1617	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1618	1618	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1619	1619	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1620	1620	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1621	1621	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1622	1622	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1623	1623	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1624	1624	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1625	1625	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1626	1626	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1627	1627	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1628	1628	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1629	1629	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1630	1630	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1631	1631	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

1632	1632	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1633	1633	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1634	1634	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1635	1635	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1636	1636	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1637	1637	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1638	1638	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1639	1639	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1640	1640	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1641	1641	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1642	1642	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1643	1643	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1644	1644	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1645	1645	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1646	1646	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1647	1647	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1648	1648	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1649	1649	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1650	1650	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1651	1651	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1652	1652	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1653	1653	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1654	1654	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1655	1655	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1656	1656	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1657	1657	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1658	1658	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1659	1659	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1660	1660	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1661	1661	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1662	1662	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1663	1663	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1664	1664	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1665	1665	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1666	1666	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1667	1667	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1668	1668	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1669	1669	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1670	1670	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1671	1671	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1672	1672	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1673	1673	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1674	1674	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1675	1675	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1676	1676	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1677	1677	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1678	1678	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1679	1679	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1680	1680	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1681	1681	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1682	1682	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1683	1683	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1684	1684	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1685	1685	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1686	1686	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1687	1687	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

1688	1688	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1689	1689	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1690	1690	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1691	1691	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1692	1692	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1693	1693	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1694	1694	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1695	1695	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1696	1696	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1697	1697	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1698	1698	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1699	1699	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1700	1700	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1701	1701	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1702	1702	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1703	1703	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1704	1704	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1705	1705	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1706	1706	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1707	1707	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1708	1708	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1709	1709	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1710	1710	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1711	1711	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1712	1712	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1713	1713	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1714	1714	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1715	1715	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1716	1716	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1717	1717	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1718	1718	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1719	1719	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1720	1720	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1721	1721	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1722	1722	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1723	1723	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1724	1724	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1725	1725	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1726	1726	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1727	1727	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1728	1728	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1729	1729	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1730	1730	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1731	1731	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1732	1732	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1733	1733	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1734	1734	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1735	1735	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1736	1736	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1737	1737	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1738	1738	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1739	1739	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1740	1740	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1741	1741	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1742	1742	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1743	1743	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

1744	1744	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1745	1745	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1746	1746	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1747	1747	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1748	1748	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1749	1749	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1750	1750	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1751	1751	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1752	1752	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1753	1753	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1754	1754	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1755	1755	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1756	1756	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1757	1757	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1758	1758	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1759	1759	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1760	1760	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1761	1761	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1762	1762	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1763	1763	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1764	1764	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1765	1765	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1766	1766	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1767	1767	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1768	1768	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1769	1769	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1770	1770	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1771	1771	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1772	1772	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1773	1773	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1774	1774	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1775	1775	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1776	1776	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1777	1777	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1778	1778	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1779	1779	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1780	1780	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1781	1781	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1782	1782	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1783	1783	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1784	1784	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1785	1785	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1786	1786	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1787	1787	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1788	1788	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1789	1789	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1790	1790	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1791	1791	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1792	1792	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1793	1793	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1794	1794	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1795	1795	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1796	1796	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1797	1797	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1798	1798	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1799	1799	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

1800	1800	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1801	1801	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1802	1802	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1803	1803	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1804	1804	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1805	1805	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1806	1806	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1807	1807	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1808	1808	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1809	1809	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1810	1810	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1811	1811	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1812	1812	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1813	1813	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1814	1814	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1815	1815	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1816	1816	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1817	1817	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1818	1818	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1819	1819	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1820	1820	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1821	1821	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1822	1822	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1823	1823	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1824	1824	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1825	1825	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1826	1826	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1827	1827	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1828	1828	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1829	1829	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1830	1830	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1831	1831	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1832	1832	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1833	1833	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1834	1834	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1835	1835	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1836	1836	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1837	1837	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1838	1838	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1839	1839	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1840	1840	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1841	1841	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1842	1842	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1843	1843	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1844	1844	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1845	1845	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1846	1846	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1847	1847	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1848	1848	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1849	1849	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1850	1850	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1851	1851	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1852	1852	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1853	1853	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1854	1854	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1855	1855	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

1856	1856	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1857	1857	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1858	1858	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1859	1859	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1860	1860	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1861	1861	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1862	1862	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1863	1863	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1864	1864	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1865	1865	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1866	1866	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1867	1867	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1868	1868	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1869	1869	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1870	1870	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1871	1871	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1872	1872	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1873	1873	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1874	1874	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1875	1875	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1876	1876	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1877	1877	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1878	1878	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1879	1879	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1880	1880	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1881	1881	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1882	1882	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1883	1883	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1884	1884	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1885	1885	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1886	1886	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1887	1887	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1888	1888	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1889	1889	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1890	1890	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1891	1891	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1892	1892	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1893	1893	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1894	1894	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1895	1895	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1896	1896	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1897	1897	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1898	1898	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1899	1899	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1900	1900	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1901	1901	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1902	1902	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1903	1903	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1904	1904	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1905	1905	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1906	1906	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1907	1907	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1908	1908	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1909	1909	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1910	1910	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1911	1911	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

1912	1912	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1913	1913	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1914	1914	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1915	1915	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1916	1916	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1917	1917	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1918	1918	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1919	1919	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1920	1920	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1921	1921	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1922	1922	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1923	1923	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1924	1924	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1925	1925	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1926	1926	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1927	1927	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1928	1928	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1929	1929	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1930	1930	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1931	1931	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1932	1932	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1933	1933	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1934	1934	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1935	1935	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1936	1936	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1937	1937	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1938	1938	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1939	1939	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1940	1940	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1941	1941	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1942	1942	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1943	1943	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1944	1944	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1945	1945	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1946	1946	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1947	1947	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1948	1948	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1949	1949	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1950	1950	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1951	1951	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1952	1952	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1953	1953	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1954	1954	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1955	1955	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1956	1956	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1957	1957	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1958	1958	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1959	1959	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1960	1960	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1961	1961	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1962	1962	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1963	1963	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1964	1964	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1965	1965	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1966	1966	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1967	1967	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

1968	1968	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1969	1969	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1970	1970	Faca de Mesa		Av. MIriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1971	1971	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1972	1972	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1973	1973	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1974	1974	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1975	1975	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1976	1976	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1977	1977	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1978	1978	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1979	1979	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1980	1980	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1981	1981	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1982	1982	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1983	1983	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1984	1984	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1985	1985	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1986	1986	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1987	1987	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1988	1988	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1989	1989	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1990	1990	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1991	1991	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1992	1992	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1993	1993	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1994	1994	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1995	1995	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1996	1996	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1997	1997	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1998	1998	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
1999	1999	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2000	2000	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2001	2001	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2002	2002	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2003	2003	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2004	2004	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2005	2005	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2006	2006	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2007	2007	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2008	2008	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2009	2009	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2010	2010	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2011	2011	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2012	2012	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2013	2013	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2014	2014	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2015	2015	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2016	2016	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2017	2017	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2018	2018	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2019	2019	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2020	2020	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2021	2021	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2022	2022	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2023	2023	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2024	2024	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2025	2025	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2026	2026	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2027	2027	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2028	2028	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2029	2029	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2030	2030	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2031	2031	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2032	2032	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2033	2033	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2034	2034	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2035	2035	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2036	2036	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2037	2037	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2038	2038	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2039	2039	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2040	2040	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2041	2041	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2042	2042	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2043	2043	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2044	2044	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2045	2045	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2046	2046	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2047	2047	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2048	2048	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2049	2049	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2050	2050	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2051	2051	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2052	2052	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2053	2053	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2054	2054	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2055	2055	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2056	2056	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2057	2057	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2058	2058	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2059	2059	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2060	2060	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2061	2061	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2062	2062	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2063	2063	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2064	2064	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2065	2065	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2066	2066	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2067	2067	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2068	2068	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2069	2069	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2070	2070	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2071	2071	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2072	2072	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2073	2073	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2074	2074	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2075	2075	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2076	2076	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2077	2077	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2078	2078	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2079	2079	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2080	2080	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2081	2081	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2082	2082	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2083	2083	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2084	2084	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2085	2085	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2086	2086	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2087	2087	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2088	2088	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2089	2089	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2090	2090	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2091	2091	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2092	2092	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2093	2093	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2094	2094	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2095	2095	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2096	2096	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2097	2097	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2098	2098	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2099	2099	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2100	2100	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2101	2101	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2102	2102	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2103	2103	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2104	2104	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2105	2105	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2106	2106	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2107	2107	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2108	2108	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2109	2109	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2110	2110	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2111	2111	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2112	2112	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2113	2113	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2114	2114	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2115	2115	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2116	2116	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2117	2117	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2118	2118	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2119	2119	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2120	2120	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2121	2121	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2122	2122	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2123	2123	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2124	2124	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2125	2125	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2126	2126	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2127	2127	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2128	2128	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2129	2129	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2130	2130	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2131	2131	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2132	2132	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2133	2133	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2134	2134	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2135	2135	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2136	2136	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2137	2137	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2138	2138	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2139	2139	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2140	2140	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2141	2141	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2142	2142	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2143	2143	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2144	2144	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2145	2145	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2146	2146	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2147	2147	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2148	2148	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2149	2149	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2150	2150	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2151	2151	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2152	2152	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2153	2153	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2154	2154	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2155	2155	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2156	2156	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2157	2157	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2158	2158	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2159	2159	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2160	2160	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2161	2161	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2162	2162	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2163	2163	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2164	2164	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2165	2165	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2166	2166	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2167	2167	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2168	2168	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2169	2169	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2170	2170	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2171	2171	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2172	2172	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2173	2173	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2174	2174	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2175	2175	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2176	2176	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2177	2177	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2178	2178	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2179	2179	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2180	2180	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2181	2181	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2182	2182	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2183	2183	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2184	2184	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2185	2185	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2186	2186	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2187	2187	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2188	2188	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2189	2189	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2190	2190	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2191	2191	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2192	2192	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2193	2193	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2194	2194	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2195	2195	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2196	2196	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2197	2197	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2198	2198	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2199	2199	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2200	2200	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2201	2201	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2202	2202	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2203	2203	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2204	2204	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2205	2205	Faca de Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2206	2206	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2207	2207	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2208	2208	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2209	2209	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2210	2210	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2211	2211	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2212	2212	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2213	2213	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2214	2214	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2215	2215	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2216	2216	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2217	2217	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2218	2218	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2219	2219	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2220	2220	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2221	2221	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2222	2222	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2223	2223	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2224	2224	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2225	2225	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2226	2226	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2227	2227	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2228	2228	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2229	2229	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2230	2230	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2231	2231	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2232	2232	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2233	2233	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2234	2234	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2235	2235	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2236	2236	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2237	2237	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2238	2238	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2239	2239	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2240	2240	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2241	2241	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2242	2242	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2243	2243	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2244	2244	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2245	2245	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2246	2246	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2247	2247	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2248	2248	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2249	2249	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2250	2250	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2251	2251	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2252	2252	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2253	2253	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2254	2254	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2255	2255	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2256	2256	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2257	2257	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2258	2258	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2259	2259	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2260	2260	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2261	2261	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2262	2262	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2263	2263	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2264	2264	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2265	2265	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2266	2266	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2267	2267	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2268	2268	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2269	2269	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2270	2270	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2271	2271	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2272	2272	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2273	2273	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2274	2274	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2275	2275	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2276	2276	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2277	2277	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2278	2278	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2279	2279	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2280	2280	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2281	2281	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2282	2282	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2283	2283	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2284	2284	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2285	2285	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2286	2286	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2287	2287	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2288	2288	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2289	2289	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2290	2290	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2291	2291	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2292	2292	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2293	2293	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2294	2294	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2295	2295	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2296	2296	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2297	2297	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2298	2298	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2299	2299	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2300	2300	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2301	2301	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2302	2302	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2303	2303	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2304	2304	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2305	2305	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2306	2306	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2307	2307	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2308	2308	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2309	2309	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2310	2310	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2311	2311	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2312	2312	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2313	2313	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2314	2314	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2315	2315	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2316	2316	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2317	2317	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2318	2318	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2319	2319	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2320	2320	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2321	2321	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2322	2322	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2323	2323	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2324	2324	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2325	2325	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2326	2326	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2327	2327	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2328	2328	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2329	2329	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2330	2330	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2331	2331	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2332	2332	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2333	2333	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2334	2334	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2335	2335	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2336	2336	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2337	2337	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2338	2338	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2339	2339	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2340	2340	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2341	2341	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2342	2342	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2343	2343	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2344	2344	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2345	2345	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2346	2346	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2347	2347	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2348	2348	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2349	2349	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2350	2350	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2351	2351	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2352	2352	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2353	2353	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2354	2354	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2355	2355	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2356	2356	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2357	2357	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2358	2358	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2359	2359	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2360	2360	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2361	2361	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2362	2362	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2363	2363	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2364	2364	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2365	2365	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2366	2366	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2367	2367	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2368	2368	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2369	2369	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2370	2370	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2371	2371	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2372	2372	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2373	2373	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2374	2374	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2375	2375	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2376	2376	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2377	2377	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2378	2378	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2379	2379	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2380	2380	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2381	2381	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2382	2382	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2383	2383	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2384	2384	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2385	2385	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2386	2386	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2387	2387	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2388	2388	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2389	2389	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2390	2390	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2391	2391	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2392	2392	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2393	2393	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2394	2394	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2395	2395	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2396	2396	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2397	2397	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2398	2398	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2399	2399	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2400	2400	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2401	2401	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2402	2402	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2403	2403	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2404	2404	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2405	2405	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2406	2406	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2407	2407	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2408	2408	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2409	2409	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2410	2410	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2411	2411	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2412	2412	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2413	2413	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2414	2414	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2415	2415	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2416	2416	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2417	2417	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2418	2418	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2419	2419	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2420	2420	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2421	2421	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2422	2422	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2423	2423	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2424	2424	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2425	2425	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2426	2426	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2427	2427	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2428	2428	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2429	2429	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2430	2430	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2431	2431	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2432	2432	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2433	2433	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2434	2434	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2435	2435	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2436	2436	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2437	2437	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2438	2438	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2439	2439	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2440	2440	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2441	2441	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2442	2442	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2443	2443	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2444	2444	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2445	2445	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2446	2446	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2447	2447	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2448	2448	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2449	2449	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2450	2450	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2451	2451	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2452	2452	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2453	2453	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2454	2454	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2455	2455	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2456	2456	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2457	2457	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2458	2458	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2459	2459	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2460	2460	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2461	2461	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2462	2462	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2463	2463	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2464	2464	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2465	2465	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2466	2466	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2467	2467	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2468	2468	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2469	2469	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2470	2470	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2471	2471	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2472	2472	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2473	2473	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2474	2474	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2475	2475	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2476	2476	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2477	2477	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2478	2478	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2479	2479	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2480	2480	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2481	2481	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2482	2482	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2483	2483	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2484	2484	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2485	2485	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2486	2486	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2487	2487	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2488	2488	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2489	2489	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2490	2490	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2491	2491	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2492	2492	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2493	2493	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2494	2494	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2495	2495	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2496	2496	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2497	2497	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2498	2498	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2499	2499	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2500	2500	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2501	2501	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2502	2502	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2503	2503	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2504	2504	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2505	2505	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2506	2506	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2507	2507	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2508	2508	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2509	2509	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2510	2510	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2511	2511	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2512	2512	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2513	2513	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2514	2514	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2515	2515	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2516	2516	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2517	2517	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2518	2518	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2519	2519	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2520	2520	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2521	2521	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2522	2522	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2523	2523	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2524	2524	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2525	2525	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2526	2526	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2527	2527	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2528	2528	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2529	2529	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2530	2530	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2531	2531	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2532	2532	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2533	2533	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2534	2534	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2535	2535	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2536	2536	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2537	2537	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2538	2538	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2539	2539	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2540	2540	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2541	2541	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2542	2542	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2543	2543	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2544	2544	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2545	2545	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2546	2546	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2547	2547	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2548	2548	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2549	2549	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2550	2550	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2551	2551	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2552	2552	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2553	2553	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2554	2554	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2555	2555	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2556	2556	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2557	2557	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2558	2558	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2559	2559	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2560	2560	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2561	2561	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2562	2562	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2563	2563	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2564	2564	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2565	2565	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2566	2566	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2567	2567	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2568	2568	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2569	2569	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2570	2570	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2571	2571	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2572	2572	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2573	2573	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2574	2574	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2575	2575	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2576	2576	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2577	2577	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2578	2578	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2579	2579	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2580	2580	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2581	2581	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2582	2582	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2583	2583	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2584	2584	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2585	2585	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2586	2586	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2587	2587	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2588	2588	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2589	2589	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2590	2590	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2591	2591	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2592	2592	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2593	2593	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2594	2594	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2595	2595	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2596	2596	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2597	2597	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2598	2598	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2599	2599	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2600	2600	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2601	2601	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2602	2602	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2603	2603	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2604	2604	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2605	2605	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2606	2606	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2607	2607	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2608	2608	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2609	2609	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2610	2610	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2611	2611	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2612	2612	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2613	2613	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2614	2614	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2615	2615	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2616	2616	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2617	2617	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2618	2618	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2619	2619	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2620	2620	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2621	2621	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2622	2622	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2623	2623	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2624	2624	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2625	2625	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2626	2626	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2627	2627	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2628	2628	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2629	2629	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2630	2630	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2631	2631	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2632	2632	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2633	2633	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2634	2634	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2635	2635	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2636	2636	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2637	2637	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2638	2638	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2639	2639	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2640	2640	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2641	2641	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2642	2642	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2643	2643	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2644	2644	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2645	2645	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2646	2646	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2647	2647	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2648	2648	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2649	2649	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2650	2650	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2651	2651	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2652	2652	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2653	2653	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2654	2654	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2655	2655	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2656	2656	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2657	2657	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2658	2658	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2659	2659	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2660	2660	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2661	2661	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2662	2662	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2663	2663	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2664	2664	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2665	2665	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2666	2666	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2667	2667	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2668	2668	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2669	2669	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2670	2670	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2671	2671	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2672	2672	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2673	2673	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2674	2674	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2675	2675	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2676	2676	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2677	2677	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2678	2678	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2679	2679	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2680	2680	Faca de Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2681	2681	Faca de serra	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2682	2682	Faca de serra	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2683	2683	Fatiador de frios	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2684	2684	Figideira	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2685	2685	Figideira	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2686	2686	Fogão Industrial aço inox provido de 06 bocas duplas	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
2687	2687	Freezer Industrial capacidade 200 litros	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
2688	2688	Freezer Industrial capacidade 200 litros	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
2689	2689	Freezer Industrial capacidade 200 litros	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
2690	2690	Frigideiras	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2691	2691	Fue	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2692	2692	Fue	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2693	2693	Fue	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2694	2694	Fue	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2695	2695	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2696	2696	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2697	2697	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2698	2698	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2699	2699	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2700	2700	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2701	2701	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2702	2702	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2703	2703	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2704	2704	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2705	2705	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2706	2706	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2707	2707	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2708	2708	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2709	2709	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2710	2710	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2711	2711	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2712	2712	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2713	2713	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2714	2714	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2715	2715	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2716	2716	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2717	2717	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2718	2718	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2719	2719	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2720	2720	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2721	2721	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2722	2722	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2723	2723	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2724	2724	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2725	2725	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2726	2726	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2727	2727	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2728	2728	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2729	2729	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2730	2730	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2731	2731	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2732	2732	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2733	2733	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2734	2734	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2735	2735	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2736	2736	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2737	2737	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2738	2738	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2739	2739	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2740	2740	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2741	2741	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2742	2742	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2743	2743	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2744	2744	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2745	2745	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2746	2746	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2747	2747	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2748	2748	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2749	2749	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2750	2750	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2751	2751	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2752	2752	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2753	2753	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2754	2754	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2755	2755	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2756	2756	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2757	2757	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2758	2758	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2759	2759	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2760	2760	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2761	2761	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2762	2762	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2763	2763	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2764	2764	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2765	2765	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2766	2766	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2767	2767	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2768	2768	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2769	2769	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2770	2770	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2771	2771	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2772	2772	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2773	2773	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2774	2774	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2775	2775	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2776	2776	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2777	2777	Garfo Mesa		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2778	2778	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2779	2779	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2780	2780	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2781	2781	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2782	2782	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2783	2783	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2784	2784	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2785	2785	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2786	2786	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2787	2787	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2788	2788	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2789	2789	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2790	2790	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2791	2791	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2792	2792	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2793	2793	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2794	2794	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2795	2795	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2796	2796	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2797	2797	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2798	2798	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2799	2799	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2800	2800	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2801	2801	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2802	2802	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2803	2803	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2804	2804	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2805	2805	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2806	2806	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2807	2807	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2808	2808	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2809	2809	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2810	2810	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2811	2811	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2812	2812	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2813	2813	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2814	2814	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2815	2815	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2816	2816	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2817	2817	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2818	2818	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2819	2819	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2820	2820	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2821	2821	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2822	2822	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2823	2823	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2824	2824	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2825	2825	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2826	2826	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2827	2827	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2828	2828	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2829	2829	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2830	2830	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2831	2831	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2832	2832	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2833	2833	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2834	2834	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2835	2835	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2836	2836	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2837	2837	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2838	2838	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2839	2839	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2840	2840	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2841	2841	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2842	2842	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2843	2843	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2844	2844	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2845	2845	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2846	2846	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2847	2847	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2848	2848	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2849	2849	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2850	2850	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2851	2851	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2852	2852	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2853	2853	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2854	2854	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2855	2855	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2856	2856	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2857	2857	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2858	2858	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2859	2859	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2860	2860	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2861	2861	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2862	2862	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2863	2863	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2864	2864	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2865	2865	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2866	2866	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2867	2867	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2868	2868	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2869	2869	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2870	2870	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2871	2871	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2872	2872	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2873	2873	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2874	2874	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2875	2875	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2876	2876	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2877	2877	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2878	2878	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2879	2879	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2880	2880	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2881	2881	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2882	2882	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2883	2883	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2884	2884	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2885	2885	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2886	2886	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2887	2887	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2888	2888	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2889	2889	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2890	2890	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2891	2891	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2892	2892	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2893	2893	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2894	2894	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2895	2895	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2896	2896	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2897	2897	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2898	2898	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2899	2899	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2900	2900	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2901	2901	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2902	2902	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2903	2903	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2904	2904	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2905	2905	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2906	2906	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2907	2907	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2908	2908	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2909	2909	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2910	2910	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2911	2911	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2912	2912	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2913	2913	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2914	2914	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2915	2915	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2916	2916	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2917	2917	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2918	2918	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2919	2919	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2920	2920	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2921	2921	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2922	2922	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2923	2923	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2924	2924	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2925	2925	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2926	2926	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2927	2927	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2928	2928	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2929	2929	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2930	2930	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2931	2931	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2932	2932	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2933	2933	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2934	2934	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2935	2935	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2936	2936	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2937	2937	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2938	2938	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2939	2939	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2940	2940	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2941	2941	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2942	2942	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2943	2943	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2944	2944	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2945	2945	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2946	2946	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2947	2947	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2948	2948	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2949	2949	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2950	2950	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2951	2951	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2952	2952	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2953	2953	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2954	2954	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2955	2955	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2956	2956	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2957	2957	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2958	2958	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2959	2959	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2960	2960	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2961	2961	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2962	2962	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2963	2963	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2964	2964	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2965	2965	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2966	2966	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2967	2967	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2968	2968	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2969	2969	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2970	2970	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2971	2971	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2972	2972	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

2973	2973	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2974	2974	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2975	2975	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2976	2976	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2977	2977	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2978	2978	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2979	2979	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2980	2980	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2981	2981	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2982	2982	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2983	2983	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2984	2984	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2985	2985	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2986	2986	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2987	2987	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2988	2988	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2989	2989	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2990	2990	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2991	2991	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2992	2992	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2993	2993	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2994	2994	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2995	2995	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2996	2996	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2997	2997	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2998	2998	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
2999	2999	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3000	3000	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3001	3001	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3002	3002	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3003	3003	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3004	3004	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3005	3005	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3006	3006	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3007	3007	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3008	3008	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3009	3009	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3010	3010	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3011	3011	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3012	3012	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3013	3013	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3014	3014	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3015	3015	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3016	3016	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3017	3017	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3018	3018	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3019	3019	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3020	3020	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3021	3021	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3022	3022	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3023	3023	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3024	3024	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3025	3025	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3026	3026	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3027	3027	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3028	3028	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3029	3029	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3030	3030	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3031	3031	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3032	3032	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3033	3033	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3034	3034	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3035	3035	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3036	3036	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3037	3037	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3038	3038	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3039	3039	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3040	3040	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3041	3041	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3042	3042	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3043	3043	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3044	3044	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3045	3045	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3046	3046	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3047	3047	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3048	3048	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3049	3049	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3050	3050	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3051	3051	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3052	3052	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3053	3053	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3054	3054	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3055	3055	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3056	3056	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3057	3057	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3058	3058	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3059	3059	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3060	3060	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3061	3061	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3062	3062	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3063	3063	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3064	3064	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3065	3065	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3066	3066	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3067	3067	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3068	3068	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3069	3069	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3070	3070	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3071	3071	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3072	3072	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3073	3073	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3074	3074	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3075	3075	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3076	3076	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3077	3077	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3078	3078	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3079	3079	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3080	3080	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3081	3081	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3082	3082	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3083	3083	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3084	3084	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3085	3085	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3086	3086	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3087	3087	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3088	3088	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3089	3089	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3090	3090	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3091	3091	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3092	3092	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3093	3093	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3094	3094	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3095	3095	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3096	3096	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3097	3097	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3098	3098	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3099	3099	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3100	3100	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3101	3101	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3102	3102	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3103	3103	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3104	3104	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3105	3105	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3106	3106	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3107	3107	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3108	3108	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3109	3109	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3110	3110	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3111	3111	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3112	3112	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3113	3113	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3114	3114	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3115	3115	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3116	3116	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3117	3117	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3118	3118	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3119	3119	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3120	3120	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3121	3121	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3122	3122	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3123	3123	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3124	3124	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3125	3125	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3126	3126	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3127	3127	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3128	3128	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3129	3129	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3130	3130	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3131	3131	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3132	3132	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3133	3133	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3134	3134	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3135	3135	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3136	3136	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3137	3137	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3138	3138	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3139	3139	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3140	3140	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3141	3141	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3142	3142	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3143	3143	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3144	3144	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3145	3145	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3146	3146	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3147	3147	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3148	3148	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3149	3149	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3150	3150	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3151	3151	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3152	3152	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3153	3153	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3154	3154	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3155	3155	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3156	3156	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3157	3157	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3158	3158	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3159	3159	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3160	3160	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3161	3161	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3162	3162	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3163	3163	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3164	3164	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3165	3165	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3166	3166	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3167	3167	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3168	3168	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3169	3169	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3170	3170	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3171	3171	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3172	3172	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3173	3173	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3174	3174	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3175	3175	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3176	3176	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3177	3177	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3178	3178	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3179	3179	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3180	3180	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3181	3181	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3182	3182	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3183	3183	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3184	3184	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3185	3185	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3186	3186	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3187	3187	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3188	3188	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3189	3189	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3190	3190	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3191	3191	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3192	3192	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3193	3193	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3194	3194	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3195	3195	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3196	3196	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3197	3197	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3198	3198	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3199	3199	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3200	3200	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3201	3201	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3202	3202	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3203	3203	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3204	3204	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3205	3205	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3206	3206	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3207	3207	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3208	3208	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3209	3209	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3210	3210	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3211	3211	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3212	3212	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3213	3213	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3214	3214	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3215	3215	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3216	3216	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3217	3217	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3218	3218	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3219	3219	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3220	3220	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3221	3221	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3222	3222	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3223	3223	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3224	3224	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3225	3225	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3226	3226	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3227	3227	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3228	3228	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3229	3229	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3230	3230	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3231	3231	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3232	3232	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3233	3233	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3234	3234	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3235	3235	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3236	3236	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3237	3237	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3238	3238	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3239	3239	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3240	3240	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3241	3241	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3242	3242	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3243	3243	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3244	3244	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3245	3245	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3246	3246	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3247	3247	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3248	3248	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3249	3249	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3250	3250	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3251	3251	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3252	3252	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3253	3253	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3254	3254	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3255	3255	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3256	3256	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3257	3257	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3258	3258	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3259	3259	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3260	3260	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3261	3261	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3262	3262	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3263	3263	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3264	3264	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3265	3265	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3266	3266	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3267	3267	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3268	3268	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3269	3269	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3270	3270	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3271	3271	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3272	3272	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3273	3273	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3274	3274	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3275	3275	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3276	3276	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3277	3277	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3278	3278	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3279	3279	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3280	3280	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3281	3281	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3282	3282	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3283	3283	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3284	3284	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3285	3285	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3286	3286	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3287	3287	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3288	3288	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3289	3289	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3290	3290	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3291	3291	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3292	3292	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3293	3293	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3294	3294	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3295	3295	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3296	3296	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3297	3297	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3298	3298	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3299	3299	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3300	3300	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3301	3301	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3302	3302	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3303	3303	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3304	3304	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3305	3305	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3306	3306	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3307	3307	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3308	3308	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3309	3309	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3310	3310	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3311	3311	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3312	3312	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3313	3313	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3314	3314	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3315	3315	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3316	3316	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3317	3317	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3318	3318	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3319	3319	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3320	3320	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3321	3321	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3322	3322	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3323	3323	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3324	3324	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3325	3325	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3326	3326	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3327	3327	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3328	3328	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3329	3329	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3330	3330	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3331	3331	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3332	3332	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3333	3333	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3334	3334	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3335	3335	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3336	3336	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3337	3337	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3338	3338	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3339	3339	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3340	3340	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3341	3341	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3342	3342	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3343	3343	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3344	3344	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3345	3345	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3346	3346	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3347	3347	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3348	3348	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3349	3349	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3350	3350	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3351	3351	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3352	3352	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3353	3353	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3354	3354	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3355	3355	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3356	3356	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3357	3357	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3358	3358	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3359	3359	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3360	3360	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3361	3361	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3362	3362	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3363	3363	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3364	3364	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3365	3365	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3366	3366	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3367	3367	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3368	3368	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3369	3369	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3370	3370	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3371	3371	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3372	3372	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3373	3373	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3374	3374	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3375	3375	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3376	3376	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3377	3377	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3378	3378	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3379	3379	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3380	3380	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3381	3381	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3382	3382	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3383	3383	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3384	3384	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3385	3385	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3386	3386	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3387	3387	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3388	3388	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3389	3389	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3390	3390	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3391	3391	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3392	3392	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3393	3393	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3394	3394	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3395	3395	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3396	3396	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3397	3397	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3398	3398	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3399	3399	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3400	3400	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3401	3401	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3402	3402	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3403	3403	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3404	3404	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3405	3405	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3406	3406	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3407	3407	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3408	3408	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3409	3409	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3410	3410	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3411	3411	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3412	3412	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3413	3413	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3414	3414	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3415	3415	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3416	3416	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3417	3417	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3418	3418	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3419	3419	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3420	3420	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3421	3421	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3422	3422	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3423	3423	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3424	3424	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3425	3425	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3426	3426	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3427	3427	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3428	3428	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3429	3429	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3430	3430	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3431	3431	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3432	3432	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3433	3433	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3434	3434	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3435	3435	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3436	3436	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3437	3437	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3438	3438	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3439	3439	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3440	3440	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3441	3441	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3442	3442	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3443	3443	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3444	3444	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3445	3445	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3446	3446	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3447	3447	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3448	3448	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3449	3449	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3450	3450	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3451	3451	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3452	3452	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3453	3453	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3454	3454	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3455	3455	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3456	3456	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3457	3457	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3458	3458	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3459	3459	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3460	3460	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3461	3461	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3462	3462	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3463	3463	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3464	3464	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3465	3465	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3466	3466	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3467	3467	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3468	3468	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3469	3469	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3470	3470	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3471	3471	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3472	3472	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3473	3473	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3474	3474	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3475	3475	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3476	3476	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3477	3477	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3478	3478	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3479	3479	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3480	3480	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3481	3481	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3482	3482	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3483	3483	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3484	3484	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3485	3485	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3486	3486	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3487	3487	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3488	3488	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3489	3489	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3490	3490	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3491	3491	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3492	3492	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3493	3493	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3494	3494	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3495	3495	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3496	3496	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3497	3497	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3498	3498	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3499	3499	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3500	3500	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3501	3501	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3502	3502	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3503	3503	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3504	3504	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3505	3505	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3506	3506	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3507	3507	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3508	3508	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3509	3509	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3510	3510	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3511	3511	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3512	3512	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3513	3513	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3514	3514	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3515	3515	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3516	3516	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3517	3517	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3518	3518	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3519	3519	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3520	3520	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3521	3521	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3522	3522	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3523	3523	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3524	3524	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3525	3525	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3526	3526	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3527	3527	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3528	3528	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3529	3529	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3530	3530	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3531	3531	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3532	3532	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3533	3533	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3534	3534	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3535	3535	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3536	3536	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3537	3537	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3538	3538	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3539	3539	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3540	3540	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3541	3541	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3542	3542	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3543	3543	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3544	3544	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3545	3545	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3546	3546	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3547	3547	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3548	3548	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3549	3549	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3550	3550	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3551	3551	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3552	3552	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3553	3553	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3554	3554	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3555	3555	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3556	3556	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3557	3557	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3558	3558	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3559	3559	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3560	3560	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3561	3561	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3562	3562	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3563	3563	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3564	3564	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3565	3565	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3566	3566	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3567	3567	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3568	3568	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3569	3569	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3570	3570	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3571	3571	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3572	3572	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3573	3573	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3574	3574	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3575	3575	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3576	3576	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3577	3577	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3578	3578	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3579	3579	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3580	3580	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3581	3581	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3582	3582	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3583	3583	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3584	3584	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3585	3585	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3586	3586	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3587	3587	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3588	3588	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3589	3589	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3590	3590	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3591	3591	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3592	3592	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3593	3593	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3594	3594	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3595	3595	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3596	3596	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3597	3597	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3598	3598	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3599	3599	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3600	3600	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3601	3601	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3602	3602	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3603	3603	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3604	3604	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3605	3605	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3606	3606	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3607	3607	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3608	3608	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3609	3609	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3610	3610	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3611	3611	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3612	3612	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3613	3613	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3614	3614	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3615	3615	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3616	3616	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3617	3617	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3618	3618	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3619	3619	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3620	3620	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3621	3621	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3622	3622	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3623	3623	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3624	3624	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3625	3625	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3626	3626	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3627	3627	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3628	3628	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3629	3629	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3630	3630	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3631	3631	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3632	3632	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3633	3633	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3634	3634	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3635	3635	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3636	3636	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3637	3637	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3638	3638	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3639	3639	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3640	3640	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3641	3641	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3642	3642	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3643	3643	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3644	3644	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3645	3645	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3646	3646	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3647	3647	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3648	3648	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3649	3649	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3650	3650	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3651	3651	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3652	3652	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3653	3653	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3654	3654	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3655	3655	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3656	3656	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3657	3657	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3658	3658	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3659	3659	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3660	3660	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3661	3661	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3662	3662	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3663	3663	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3664	3664	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3665	3665	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3666	3666	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3667	3667	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3668	3668	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3669	3669	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3670	3670	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3671	3671	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3672	3672	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3673	3673	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3674	3674	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3675	3675	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3676	3676	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3677	3677	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3678	3678	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3679	3679	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3680	3680	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3681	3681	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3682	3682	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3683	3683	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3684	3684	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3685	3685	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3686	3686	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3687	3687	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3688	3688	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3689	3689	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3690	3690	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3691	3691	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3692	3692	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3693	3693	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3694	3694	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3695	3695	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3696	3696	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3697	3697	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3698	3698	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3699	3699	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3700	3700	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3701	3701	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3702	3702	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3703	3703	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3704	3704	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3705	3705	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3706	3706	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3707	3707	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3708	3708	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3709	3709	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3710	3710	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3711	3711	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3712	3712	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3713	3713	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3714	3714	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3715	3715	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3716	3716	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3717	3717	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3718	3718	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3719	3719	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3720	3720	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3721	3721	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3722	3722	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3723	3723	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3724	3724	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3725	3725	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3726	3726	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3727	3727	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3728	3728	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3729	3729	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3730	3730	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3731	3731	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3732	3732	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3733	3733	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3734	3734	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3735	3735	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3736	3736	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3737	3737	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3738	3738	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3739	3739	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3740	3740	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3741	3741	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3742	3742	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3743	3743	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3744	3744	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3745	3745	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3746	3746	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3747	3747	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3748	3748	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3749	3749	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3750	3750	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3751	3751	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3752	3752	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3753	3753	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3754	3754	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3755	3755	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3756	3756	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3757	3757	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3758	3758	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3759	3759	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3760	3760	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3761	3761	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3762	3762	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3763	3763	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3764	3764	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3765	3765	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3766	3766	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3767	3767	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3768	3768	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3769	3769	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3770	3770	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3771	3771	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3772	3772	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3773	3773	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3774	3774	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3775	3775	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3776	3776	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3777	3777	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3778	3778	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3779	3779	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3780	3780	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3781	3781	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3782	3782	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3783	3783	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3784	3784	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3785	3785	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3786	3786	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3787	3787	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3788	3788	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3789	3789	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3790	3790	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3791	3791	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3792	3792	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3793	3793	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3794	3794	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3795	3795	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3796	3796	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3797	3797	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3798	3798	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3799	3799	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3800	3800	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3801	3801	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3802	3802	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3803	3803	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3804	3804	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3805	3805	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3806	3806	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3807	3807	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3808	3808	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3809	3809	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3810	3810	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3811	3811	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3812	3812	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3813	3813	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3814	3814	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3815	3815	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3816	3816	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3817	3817	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3818	3818	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3819	3819	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3820	3820	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3821	3821	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3822	3822	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3823	3823	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3824	3824	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3825	3825	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3826	3826	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3827	3827	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3828	3828	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3829	3829	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3830	3830	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3831	3831	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3832	3832	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3833	3833	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3834	3834	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3835	3835	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3836	3836	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3837	3837	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3838	3838	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3839	3839	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3840	3840	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3841	3841	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3842	3842	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3843	3843	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3844	3844	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3845	3845	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3846	3846	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3847	3847	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3848	3848	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3849	3849	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3850	3850	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3851	3851	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3852	3852	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3853	3853	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3854	3854	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3855	3855	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3856	3856	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3857	3857	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3858	3858	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3859	3859	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3860	3860	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3861	3861	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3862	3862	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3863	3863	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3864	3864	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3865	3865	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3866	3866	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3867	3867	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3868	3868	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

3869	3869	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3870	3870	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3871	3871	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3872	3872	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3873	3873	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3874	3874	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3875	3875	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3876	3876	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3877	3877	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3878	3878	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3879	3879	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3880	3880	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3881	3881	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3882	3882	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3883	3883	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3884	3884	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3885	3885	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3886	3886	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3887	3887	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3888	3888	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3889	3889	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3890	3890	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3891	3891	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3892	3892	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3893	3893	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3894	3894	Garfo Mesa	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3895	3895	Garrafa térmica azul 10lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3896	3896	Garrafa térmica azul 10lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3897	3897	Garrafa térmica vermelha 10lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3898	3898	Garrafa térmica vermelha 10lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3899	3899	Geladeira com 2 portas horizontal	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3900	3900	Geladeira com 4 portas vertical	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3901	3901	Liquidificador Industrial 8 litros	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3902	3902	Lixeira de 100lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3903	3903	Lixeira de 100lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3904	3904	Lixeira de 100lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3905	3905	Lixeira de 100lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3906	3906	Lixeira de 200lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3907	3907	Lixeira de 200lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3908	3908	Lixeira de 200lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3909	3909	Lixeira de 200lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3910	3910	Lixeira de 200lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3911	3911	Lixeira de 20lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3912	3912	Lixeira de 20lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3913	3913	Lixeira de 20lt	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3914	3914	Mesa 0,81cm c 1,20cm com 4 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3915	3915	Mesa 0,81cm c 1,20cm com 4 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3916	3916	Mesa 0,81cm c 1,20cm com 4 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3917	3917	Mesa 0,81cm c 1,20cm com 4 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3918	3918	Mesa 0,81cm c 1,20cm com 4 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3919	3919	Mesa 0,81cm c 1,20cm com 4 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3920	3920	Mesa 0,81cm c 1,20cm com 4 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3921	3921	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3922	3922	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3923	3923	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3924	3924	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

3925	3925	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3926	3926	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3927	3927	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3928	3928	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3929	3929	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3930	3930	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3931	3931	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3932	3932	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3933	3933	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3934	3934	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3935	3935	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3936	3936	Mesa 0,81cm c 1,80cm com 6 lugares	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3937	3937	Pá de Etilenio	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3938	3938	Pá de Etilenio	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3939	3939	Palete de polietileno branco 40,5cm x82,cm x 12,5cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3940	3940	Palete de polietileno branco 40,5cm x82,cm x 12,5cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3941	3941	Palete de polietileno branco 40,5cm x82,cm x 12,5cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3942	3942	Palete de polietileno branco 40,5cm x82,cm x 12,5cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3943	3943	Palete de polietileno branco 40,5cm x82,cm x 12,5cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3944	3944	Palete de polietileno branco 40,5cm x82,cm x 12,5cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3945	3945	Palete de polietileno preto 1,20 cm x 1,20 cm x 0,14cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3946	3946	Palete de polietileno preto 1,20 cm x 1,20 cm x 0,14cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3947	3947	Palete de polietileno preto 1,20 cm x 1,20 cm x 0,14cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3948	3948	Pastru Quente 4 portas	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3949	3949	Pegador	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3950	3950	Pegador	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3951	3951	Pegador	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3952	3952	Pegador	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3953	3953	Pegador	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3954	3954	Pegador	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3955	3955	Pegador	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3956	3956	Pegador	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3957	3957	Pegador	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3958	3958	Peneira de inox (descascador)	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3959	3959	Picador de Legumes tri-pé	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3960	3960	Picador de Legumes tri-pé	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3961	3961	Prateleira de inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3962	3962	Prateleira de inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3963	3963	Prateleira de inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3964	3964	Prateleira de inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3965	3965	Prateleira de inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3966	3966	Prateleira de inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3967	3967	Prateleira de inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3968	3968	Prateleira de inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3969	3969	Prateleira de Inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3970	3970	Prateleira de Inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3971	3971	Prateleira de Inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3972	3972	Prateleira de Inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3973	3973	Prateleira de Inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3974	3974	Prateleira de Inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

3975	3975	Prateleira de Inox	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
3976	3976	Prateleira polietileno	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3977	3977	Prateleira polietileno	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3978	3978	Prateleira polietileno	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3979	3979	Prateleira polietileno	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3980	3980	Prateleira polietileno	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3981	3981	Prateleira polietileno	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3982	3982	Prateleira polietileno	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3983	3983	Prateleira polietileno	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3984	3984	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3985	3985	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3986	3986	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3987	3987	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3988	3988	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3989	3989	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3990	3990	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3991	3991	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3992	3992	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3993	3993	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3994	3994	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3995	3995	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3996	3996	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3997	3997	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3998	3998	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
3999	3999	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4000	4000	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4001	4001	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4002	4002	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4003	4003	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4004	4004	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4005	4005	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4006	4006	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4007	4007	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4008	4008	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4009	4009	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4010	4010	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4011	4011	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4012	4012	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4013	4013	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4014	4014	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4015	4015	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4016	4016	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4017	4017	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4018	4018	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4019	4019	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4020	4020	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4021	4021	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4022	4022	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4023	4023	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4024	4024	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4025	4025	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4026	4026	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4027	4027	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4028	4028	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4029	4029	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4030	4030	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4031	4031	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4032	4032	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4033	4033	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4034	4034	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4035	4035	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4036	4036	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4037	4037	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4038	4038	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4039	4039	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4040	4040	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4041	4041	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4042	4042	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4043	4043	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4044	4044	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4045	4045	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4046	4046	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4047	4047	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4048	4048	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4049	4049	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4050	4050	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4051	4051	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4052	4052	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4053	4053	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4054	4054	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4055	4055	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4056	4056	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4057	4057	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4058	4058	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4059	4059	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4060	4060	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4061	4061	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4062	4062	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4063	4063	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4064	4064	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4065	4065	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4066	4066	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4067	4067	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4068	4068	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4069	4069	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4070	4070	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4071	4071	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4072	4072	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4073	4073	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4074	4074	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4075	4075	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4076	4076	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4077	4077	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4078	4078	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4079	4079	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4080	4080	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4081	4081	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4082	4082	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4083	4083	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4084	4084	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4085	4085	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4086	4086	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4087	4087	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4088	4088	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4089	4089	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4090	4090	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4091	4091	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4092	4092	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4093	4093	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4094	4094	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4095	4095	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4096	4096	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4097	4097	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4098	4098	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4099	4099	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4100	4100	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4101	4101	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4102	4102	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4103	4103	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4104	4104	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4105	4105	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4106	4106	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4107	4107	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4108	4108	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4109	4109	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4110	4110	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4111	4111	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4112	4112	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4113	4113	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4114	4114	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4115	4115	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4116	4116	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4117	4117	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4118	4118	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4119	4119	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4120	4120	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4121	4121	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4122	4122	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4123	4123	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4124	4124	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4125	4125	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4126	4126	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4127	4127	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4128	4128	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4129	4129	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4130	4130	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4131	4131	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4132	4132	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4133	4133	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4134	4134	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4135	4135	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4136	4136	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4137	4137	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4138	4138	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4139	4139	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4140	4140	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4141	4141	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4142	4142	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4143	4143	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4144	4144	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4145	4145	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4146	4146	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4147	4147	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4148	4148	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4149	4149	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4150	4150	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4151	4151	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4152	4152	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4153	4153	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4154	4154	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4155	4155	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4156	4156	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4157	4157	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4158	4158	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4159	4159	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4160	4160	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4161	4161	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4162	4162	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4163	4163	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4164	4164	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4165	4165	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4166	4166	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4167	4167	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4168	4168	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4169	4169	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4170	4170	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4171	4171	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4172	4172	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4173	4173	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4174	4174	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4175	4175	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4176	4176	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4177	4177	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4178	4178	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4179	4179	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4180	4180	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4181	4181	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4182	4182	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4183	4183	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4184	4184	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4185	4185	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4186	4186	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4187	4187	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4188	4188	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4189	4189	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4190	4190	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4191	4191	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4192	4192	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4193	4193	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4194	4194	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4195	4195	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4196	4196	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4197	4197	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4198	4198	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4199	4199	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4200	4200	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4201	4201	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4202	4202	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4203	4203	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4204	4204	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4205	4205	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4206	4206	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4207	4207	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4208	4208	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4209	4209	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4210	4210	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4211	4211	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4212	4212	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4213	4213	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4214	4214	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4215	4215	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4216	4216	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4217	4217	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4218	4218	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4219	4219	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4220	4220	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4221	4221	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4222	4222	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4223	4223	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4224	4224	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4225	4225	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4226	4226	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4227	4227	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4228	4228	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4229	4229	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4230	4230	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4231	4231	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4232	4232	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4233	4233	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4234	4234	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4235	4235	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4236	4236	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4237	4237	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4238	4238	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4239	4239	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4240	4240	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4241	4241	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4242	4242	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4243	4243	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4244	4244	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4245	4245	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4246	4246	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4247	4247	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4248	4248	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4249	4249	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4250	4250	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4251	4251	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4252	4252	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4253	4253	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4254	4254	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4255	4255	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4256	4256	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4257	4257	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4258	4258	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4259	4259	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4260	4260	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4261	4261	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4262	4262	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4263	4263	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4264	4264	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4265	4265	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4266	4266	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4267	4267	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4268	4268	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4269	4269	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4270	4270	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4271	4271	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4272	4272	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4273	4273	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4274	4274	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4275	4275	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4276	4276	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4277	4277	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4278	4278	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4279	4279	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4280	4280	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4281	4281	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4282	4282	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4283	4283	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4284	4284	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4285	4285	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4286	4286	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4287	4287	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4288	4288	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4289	4289	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4290	4290	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4291	4291	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4292	4292	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4293	4293	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4294	4294	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4295	4295	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4296	4296	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4297	4297	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4298	4298	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4299	4299	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4300	4300	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4301	4301	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4302	4302	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4303	4303	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4304	4304	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4305	4305	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4306	4306	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4307	4307	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4308	4308	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4309	4309	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4310	4310	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4311	4311	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4312	4312	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4313	4313	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4314	4314	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4315	4315	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4316	4316	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4317	4317	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4318	4318	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4319	4319	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4320	4320	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4321	4321	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4322	4322	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4323	4323	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4324	4324	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4325	4325	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4326	4326	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4327	4327	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4328	4328	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4329	4329	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4330	4330	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4331	4331	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4332	4332	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4333	4333	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4334	4334	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4335	4335	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4336	4336	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4337	4337	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4338	4338	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4339	4339	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4340	4340	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4341	4341	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4342	4342	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4343	4343	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4344	4344	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4345	4345	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4346	4346	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4347	4347	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4348	4348	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4349	4349	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4350	4350	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4351	4351	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4352	4352	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4353	4353	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4354	4354	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4355	4355	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4356	4356	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4357	4357	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4358	4358	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4359	4359	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4360	4360	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4361	4361	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4362	4362	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4363	4363	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4364	4364	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4365	4365	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4366	4366	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4367	4367	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4368	4368	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4369	4369	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4370	4370	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4371	4371	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4372	4372	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4373	4373	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4374	4374	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4375	4375	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4376	4376	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4377	4377	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4378	4378	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4379	4379	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4380	4380	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4381	4381	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4382	4382	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4383	4383	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4384	4384	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4385	4385	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4386	4386	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4387	4387	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4388	4388	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4389	4389	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4390	4390	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4391	4391	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4392	4392	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4393	4393	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4394	4394	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4395	4395	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4396	4396	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4397	4397	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4398	4398	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4399	4399	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4400	4400	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4401	4401	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4402	4402	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4403	4403	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4404	4404	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4405	4405	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4406	4406	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4407	4407	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4408	4408	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4409	4409	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4410	4410	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4411	4411	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4412	4412	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4413	4413	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4414	4414	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4415	4415	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4416	4416	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4417	4417	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4418	4418	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4419	4419	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4420	4420	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4421	4421	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4422	4422	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4423	4423	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4424	4424	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4425	4425	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4426	4426	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4427	4427	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4428	4428	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4429	4429	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4430	4430	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4431	4431	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4432	4432	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4433	4433	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4434	4434	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4435	4435	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4436	4436	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4437	4437	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4438	4438	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4439	4439	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4440	4440	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4441	4441	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4442	4442	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4443	4443	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4444	4444	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4445	4445	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4446	4446	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4447	4447	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4448	4448	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4449	4449	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4450	4450	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4451	4451	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4452	4452	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4453	4453	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4454	4454	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4455	4455	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4456	4456	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4457	4457	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4458	4458	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4459	4459	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4460	4460	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4461	4461	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4462	4462	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4463	4463	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4464	4464	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4465	4465	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4466	4466	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4467	4467	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4468	4468	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4469	4469	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4470	4470	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4471	4471	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4472	4472	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4473	4473	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4474	4474	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4475	4475	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4476	4476	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4477	4477	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4478	4478	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4479	4479	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4480	4480	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4481	4481	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4482	4482	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4483	4483	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4484	4484	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4485	4485	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4486	4486	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4487	4487	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4488	4488	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4489	4489	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4490	4490	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4491	4491	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4492	4492	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4493	4493	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4494	4494	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4495	4495	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4496	4496	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4497	4497	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4498	4498	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4499	4499	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4500	4500	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4501	4501	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4502	4502	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4503	4503	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4504	4504	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4505	4505	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4506	4506	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4507	4507	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4508	4508	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4509	4509	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4510	4510	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4511	4511	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4512	4512	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4513	4513	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4514	4514	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4515	4515	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4516	4516	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4517	4517	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4518	4518	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4519	4519	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4520	4520	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4521	4521	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4522	4522	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4523	4523	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4524	4524	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4525	4525	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4526	4526	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4527	4527	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4528	4528	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4529	4529	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4530	4530	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4531	4531	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4532	4532	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4533	4533	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4534	4534	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4535	4535	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4536	4536	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4537	4537	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4538	4538	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4539	4539	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4540	4540	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4541	4541	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4542	4542	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4543	4543	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4544	4544	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4545	4545	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4546	4546	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4547	4547	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4548	4548	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4549	4549	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4550	4550	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4551	4551	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4552	4552	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4553	4553	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4554	4554	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4555	4555	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4556	4556	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4557	4557	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4558	4558	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4559	4559	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4560	4560	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4561	4561	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4562	4562	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4563	4563	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4564	4564	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4565	4565	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4566	4566	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4567	4567	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4568	4568	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4569	4569	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4570	4570	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4571	4571	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4572	4572	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4573	4573	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4574	4574	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4575	4575	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4576	4576	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4577	4577	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4578	4578	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4579	4579	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4580	4580	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4581	4581	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4582	4582	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4583	4583	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4584	4584	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4585	4585	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4586	4586	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4587	4587	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4588	4588	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4589	4589	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4590	4590	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4591	4591	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4592	4592	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4593	4593	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4594	4594	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4595	4595	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4596	4596	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4597	4597	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4598	4598	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4599	4599	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4600	4600	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4601	4601	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4602	4602	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4603	4603	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4604	4604	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4605	4605	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4606	4606	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4607	4607	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4608	4608	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4609	4609	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4610	4610	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4611	4611	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4612	4612	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4613	4613	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4614	4614	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4615	4615	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4616	4616	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4617	4617	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4618	4618	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4619	4619	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4620	4620	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4621	4621	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4622	4622	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4623	4623	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4624	4624	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4625	4625	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4626	4626	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4627	4627	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4628	4628	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4629	4629	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4630	4630	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4631	4631	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4632	4632	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4633	4633	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4634	4634	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4635	4635	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4636	4636	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4637	4637	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4638	4638	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4639	4639	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4640	4640	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4641	4641	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4642	4642	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4643	4643	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4644	4644	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4645	4645	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4646	4646	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4647	4647	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4648	4648	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4649	4649	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4650	4650	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4651	4651	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4652	4652	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4653	4653	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4654	4654	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4655	4655	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4656	4656	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4657	4657	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4658	4658	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4659	4659	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4660	4660	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4661	4661	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4662	4662	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4663	4663	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4664	4664	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4665	4665	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4666	4666	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4667	4667	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4668	4668	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4669	4669	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4670	4670	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4671	4671	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4672	4672	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4673	4673	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4674	4674	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4675	4675	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4676	4676	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4677	4677	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4678	4678	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4679	4679	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4680	4680	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4681	4681	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4682	4682	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4683	4683	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4684	4684	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4685	4685	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4686	4686	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4687	4687	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4688	4688	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4689	4689	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4690	4690	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4691	4691	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4692	4692	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4693	4693	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4694	4694	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4695	4695	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4696	4696	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4697	4697	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4698	4698	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4699	4699	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4700	4700	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4701	4701	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4702	4702	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4703	4703	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4704	4704	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4705	4705	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4706	4706	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4707	4707	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4708	4708	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4709	4709	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4710	4710	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4711	4711	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4712	4712	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4713	4713	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4714	4714	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4715	4715	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4716	4716	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4717	4717	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4718	4718	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4719	4719	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4720	4720	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4721	4721	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4722	4722	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4723	4723	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4724	4724	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4725	4725	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4726	4726	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4727	4727	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4728	4728	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4729	4729	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4730	4730	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4731	4731	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4732	4732	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4733	4733	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4734	4734	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4735	4735	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4736	4736	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4737	4737	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4738	4738	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4739	4739	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4740	4740	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4741	4741	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4742	4742	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4743	4743	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4744	4744	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4745	4745	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4746	4746	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4747	4747	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4748	4748	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4749	4749	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4750	4750	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4751	4751	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4752	4752	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4753	4753	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4754	4754	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4755	4755	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4756	4756	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4757	4757	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4758	4758	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4759	4759	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4760	4760	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4761	4761	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4762	4762	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4763	4763	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4764	4764	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4765	4765	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4766	4766	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4767	4767	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4768	4768	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4769	4769	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4770	4770	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4771	4771	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4772	4772	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4773	4773	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4774	4774	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4775	4775	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4776	4776	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4777	4777	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4778	4778	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4779	4779	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4780	4780	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4781	4781	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4782	4782	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4783	4783	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4784	4784	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4785	4785	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4786	4786	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4787	4787	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4788	4788	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4789	4789	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4790	4790	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4791	4791	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4792	4792	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4793	4793	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4794	4794	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4795	4795	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4796	4796	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4797	4797	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4798	4798	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4799	4799	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4800	4800	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4801	4801	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4802	4802	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4803	4803	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4804	4804	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4805	4805	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4806	4806	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4807	4807	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4808	4808	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4809	4809	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4810	4810	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4811	4811	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4812	4812	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4813	4813	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4814	4814	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4815	4815	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4816	4816	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4817	4817	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4818	4818	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4819	4819	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4820	4820	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4821	4821	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4822	4822	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4823	4823	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4824	4824	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4825	4825	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4826	4826	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4827	4827	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4828	4828	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4829	4829	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4830	4830	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4831	4831	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4832	4832	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4833	4833	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4834	4834	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4835	4835	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4836	4836	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4837	4837	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4838	4838	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4839	4839	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4840	4840	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4841	4841	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4842	4842	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4843	4843	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4844	4844	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4845	4845	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4846	4846	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4847	4847	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4848	4848	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4849	4849	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4850	4850	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4851	4851	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4852	4852	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4853	4853	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4854	4854	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4855	4855	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4856	4856	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4857	4857	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4858	4858	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4859	4859	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4860	4860	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4861	4861	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4862	4862	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4863	4863	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4864	4864	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4865	4865	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4866	4866	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4867	4867	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4868	4868	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4869	4869	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4870	4870	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4871	4871	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4872	4872	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4873	4873	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4874	4874	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4875	4875	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4876	4876	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4877	4877	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4878	4878	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4879	4879	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4880	4880	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4881	4881	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4882	4882	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4883	4883	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4884	4884	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4885	4885	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4886	4886	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4887	4887	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4888	4888	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4889	4889	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4890	4890	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4891	4891	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4892	4892	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4893	4893	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4894	4894	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4895	4895	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4896	4896	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4897	4897	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4898	4898	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4899	4899	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4900	4900	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4901	4901	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4902	4902	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4903	4903	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4904	4904	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4905	4905	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4906	4906	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4907	4907	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4908	4908	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4909	4909	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4910	4910	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4911	4911	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4912	4912	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4913	4913	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4914	4914	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4915	4915	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4916	4916	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4917	4917	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4918	4918	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4919	4919	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4920	4920	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4921	4921	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4922	4922	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4923	4923	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4924	4924	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4925	4925	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4926	4926	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4927	4927	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4928	4928	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4929	4929	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4930	4930	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4931	4931	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4932	4932	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4933	4933	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4934	4934	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4935	4935	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4936	4936	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4937	4937	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4938	4938	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4939	4939	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4940	4940	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4941	4941	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4942	4942	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4943	4943	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4944	4944	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4945	4945	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4946	4946	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4947	4947	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4948	4948	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4949	4949	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4950	4950	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4951	4951	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4952	4952	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4953	4953	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4954	4954	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4955	4955	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4956	4956	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4957	4957	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4958	4958	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4959	4959	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4960	4960	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4961	4961	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4962	4962	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4963	4963	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4964	4964	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4965	4965	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4966	4966	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4967	4967	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4968	4968	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4969	4969	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4970	4970	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4971	4971	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4972	4972	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4973	4973	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4974	4974	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4975	4975	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4976	4976	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4977	4977	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4978	4978	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4979	4979	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4980	4980	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4981	4981	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4982	4982	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

4983	4983	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4984	4984	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4985	4985	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4986	4986	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4987	4987	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4988	4988	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4989	4989	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4990	4990	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4991	4991	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4992	4992	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4993	4993	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4994	4994	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4995	4995	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4996	4996	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4997	4997	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4998	4998	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
4999	4999	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5000	5000	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5001	5001	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5002	5002	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5003	5003	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5004	5004	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5005	5005	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5006	5006	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5007	5007	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5008	5008	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5009	5009	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5010	5010	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5011	5011	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5012	5012	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5013	5013	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5014	5014	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5015	5015	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5016	5016	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5017	5017	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5018	5018	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5019	5019	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5020	5020	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5021	5021	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5022	5022	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5023	5023	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5024	5024	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5025	5025	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5026	5026	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5027	5027	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5028	5028	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5029	5029	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5030	5030	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5031	5031	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5032	5032	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5033	5033	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5034	5034	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5035	5035	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5036	5036	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5037	5037	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5038	5038	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

5039	5039	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5040	5040	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5041	5041	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5042	5042	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5043	5043	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5044	5044	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5045	5045	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5046	5046	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5047	5047	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5048	5048	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5049	5049	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5050	5050	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5051	5051	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5052	5052	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5053	5053	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5054	5054	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5055	5055	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5056	5056	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5057	5057	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5058	5058	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5059	5059	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5060	5060	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5061	5061	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5062	5062	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5063	5063	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5064	5064	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5065	5065	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5066	5066	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5067	5067	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5068	5068	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5069	5069	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5070	5070	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5071	5071	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5072	5072	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5073	5073	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5074	5074	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5075	5075	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5076	5076	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5077	5077	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5078	5078	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5079	5079	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5080	5080	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5081	5081	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5082	5082	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5083	5083	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5084	5084	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5085	5085	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5086	5086	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5087	5087	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5088	5088	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5089	5089	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5090	5090	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5091	5091	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5092	5092	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5093	5093	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5094	5094	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

5095	5095	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5096	5096	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5097	5097	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5098	5098	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5099	5099	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5100	5100	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5101	5101	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5102	5102	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5103	5103	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5104	5104	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5105	5105	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5106	5106	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5107	5107	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5108	5108	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5109	5109	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5110	5110	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5111	5111	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5112	5112	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5113	5113	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5114	5114	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5115	5115	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5116	5116	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5117	5117	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5118	5118	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5119	5119	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5120	5120	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5121	5121	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5122	5122	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5123	5123	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5124	5124	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5125	5125	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5126	5126	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5127	5127	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5128	5128	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5129	5129	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5130	5130	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5131	5131	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5132	5132	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5133	5133	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5134	5134	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5135	5135	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5136	5136	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5137	5137	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5138	5138	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5139	5139	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5140	5140	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5141	5141	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5142	5142	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5143	5143	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5144	5144	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5145	5145	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5146	5146	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5147	5147	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5148	5148	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5149	5149	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5150	5150	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

5151	5151	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5152	5152	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5153	5153	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5154	5154	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5155	5155	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5156	5156	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5157	5157	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5158	5158	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5159	5159	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5160	5160	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5161	5161	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5162	5162	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5163	5163	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5164	5164	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5165	5165	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5166	5166	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5167	5167	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5168	5168	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5169	5169	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5170	5170	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5171	5171	Prato de Porcelana 24 cm		Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5172	5172	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5173	5173	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5174	5174	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5175	5175	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5176	5176	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5177	5177	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5178	5178	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5179	5179	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5180	5180	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5181	5181	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5182	5182	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5183	5183	Prato de Porcelana 24 cm	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5184	5184	Preteleire de ferro	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5185	5185	Preteleire de ferro	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5186	5186	Preteleire de ferro	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5187	5187	Preteleire de ferro	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5188	5188	Preteleire de ferro	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5189	5189	Preteleire de ferro	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5190	5190	Preteleire de ferro	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5191	5191	Processador de legumes	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5192	5192	Tábuas de Carne amarelo	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5193	5193	Tábuas de Carne azul	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5194	5194	Tábuas de Carne branca	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5195	5195	Tábuas de Carne branca	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5196	5196	Tábuas de Carne branca	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5197	5197	Tábuas de Carne verde	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5198	5198	Tábuas de Carne vermelha	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5199	5199	Tábuas de Carne vermelha	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5200	5200	Tacho	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5201	5201	Tacho	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5202	5202	Tacho	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5203	5203	Tacho esmaltado nº20	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5204	5204	Tacho esmaltado nº20	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5205	5205	Tacho esmaltado nº20	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5206	5206	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

5207	5207	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5208	5208	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5209	5209	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5210	5210	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5211	5211	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5212	5212	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5213	5213	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5214	5214	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5215	5215	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5216	5216	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5217	5217	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5218	5218	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5219	5219	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5220	5220	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5221	5221	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5222	5222	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5223	5223	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5224	5224	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5225	5225	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5226	5226	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5227	5227	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5228	5228	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5229	5229	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5230	5230	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5231	5231	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5232	5232	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5233	5233	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5234	5234	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5235	5235	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5236	5236	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5237	5237	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5238	5238	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5239	5239	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5240	5240	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5241	5241	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5242	5242	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5243	5243	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5244	5244	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5245	5245	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5246	5246	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5247	5247	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5248	5248	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5249	5249	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5250	5250	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5251	5251	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5252	5252	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5253	5253	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5254	5254	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5255	5255	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5256	5256	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5257	5257	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5258	5258	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5259	5259	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5260	5260	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5261	5261	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5262	5262	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P

5263	5263	Tampa de inox para cuba	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5264	5264	Tampa de inox para cassarola	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5265	5265	Tampa de inox para cassarola	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5266	5266	Tampa de inox para cassarola	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5267	5267	Tampa de inox para cassarola	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5268	5268	Tampa de inox para cassarola	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5269	5269	Tampa de inox para cassarola	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5270	5270	Tampa de inox para calderão	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5271	5271	Tampa de inox para calderão	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5272	5272	Tampa de inox para calderão	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5273	5273	Tampa de inox para calderão	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5274	5274	Tampa de inox para calderão	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5275	5275	Tampa de inox para calderão	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5276	5276	Tampa de inox para calderão	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5277	5277	Tampa de inox para calderão	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5278	5278	Tampa de inox para calderão	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5279	5279	Tampa de inox para calderão	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	P
5280	5280	Termômetro	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5281	5281	Ventilador de parede 60	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5282	5282	Ventilador de parede 60	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5283	5283	Ventilador de parede 60	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5284	5284	Ventilador de parede 60	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5285	5285	Ventilador de parede 60	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5286	5286	Ventilador de parede 60	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D
5287	5287	Ventilador de parede 60	1	Av. Miriam nº 385 Centro-Carapicuíba	E	D

São Paulo, 06 de Março de 2017

Alexandre Rafael Barbetta

PAPEL TIMBRADO DA OSC
COM CNPJ – ENDEREÇO – EMAIL – TELEFONE

ANEXO VI

Modelo
Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos e Contratação de Menores

EDITAL SEDS/COSAN/BP N.º 028/2017
PROCESSO SEDS N.º: 549/2017.

A Organização da Sociedade Civil (nome completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ sediada (endereço completo), DECLARA expressamente sob as penas da lei,

a) A inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo de Chamamento Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo se maior de 14 (catorze) anos e na condição de aprendiz.

Local, data, mês e ano.

.....
Nome do Representante Legal
Cargo: .....
CPF/MF n.º: .....
RG n.º: .....

CARIMBO DA OSC

PAPEL TIMBRADO DA OSC
COM CNPJ – ENDEREÇO – EMAIL – TELEFONE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital N.º 028/2017 – Processo SEDS N.º 549/2017, que, por intermédio do (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____ devidamente credenciado (a) por nossa Organização da Sociedade Civil _____, foi vistoriado o local que será objeto da prestação de serviços do Programa Restaurante Popular – Bom Prato, localizado na Avenida Miriam n.º 385 – Carapicuíba/ SP.

Local, data, mês e ano.

.....
Nome do Representante Legal
Cargo: .....
CPF/MF n.º: .....
RG n.º: .....

CARIMBO DA OSC

PROCESSO SEDS Nº 549/ 2017.

ANEXO VIII

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **CARAPICUÍBA** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.673.731-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 113.045.788-52, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e **[ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**, com sede [logradouro, número, bairro, cidade, Estado], inscrita no CNPJ/MF sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada neste ato, por seu [cargo do dirigente / procurador], **[NOME COMPLETO DO DIRIGENTE / PROCURADOR]**, portador da cédula de identidade RG n.º XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

PROCESSO SEDS Nº 549/ 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº 028/2017, tem por objeto a transferência de recursos financeiros à OSC, objetivando disponibilizar à população carente alimentação de qualidade, a preços acessíveis, na unidade **CARAPICUÍBA** do Restaurante Popular, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da SECRETARIA, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – COMUNS DOS PARTÍCIPES:

(a) assegurar o regular funcionamento da unidade do Restaurante Popular;

(b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.

II - DA SECRETARIA:

(a) elaborar e conduzir a execução da política pública;

(b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;

(c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

(d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

(e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

(f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da vigência;

(g) conferir, a cada 7 (sete) dias, o relatório a ser enviado pela OSC à SECRETARIA, por meio informatizado, com indicação da quantidade das refeições fornecidas na semana imediatamente anterior;

(h) avaliar e aprovar o cardápio mensal fornecido pela OSC;

(i) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;

(j) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

(k) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

(l) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

(m) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

(n) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

(o) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

(p) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, a SECRETARIA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a SECRETARIA assumiu essa responsabilidade;

(q) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

(r) realizar pesquisas por amostragem, sem caráter restritivo, acerca do perfil dos usuários do Restaurante Popular;

(s) (inserir, se o caso) viabilizar, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão, a instalação de posto do Acessa São Paulo nas dependências da unidade do Restaurante Popular que possuir espaço físico adequado, aferido por equipe técnica indicada pela SECRETARIA.

III - DA OSC:

(a) instalar, manter e administrar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, a unidade do Restaurante Popular, disponibilizando os recursos humanos necessários para tanto, arcando com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, contratuais, comerciais e quaisquer outros daí decorrentes;

(b) disponibilizar o imóvel onde será instalado o Restaurante Popular, procedendo às adequações físicas e efetuando as reformas que se mostrarem necessárias e pertinentes, obedecidas as condições previstas neste convênio e no plano de trabalho;

PROCESSO SEDS Nº 549/ 2017.

(c) disponibilizar o mobiliário e utensílios relacionados no plano de trabalho, necessários ao funcionamento e atendimento dos usuários do Restaurante Popular;

(d) adquirir e instalar os bens relacionados no plano de trabalho, bem como iniciar o funcionamento do Restaurante Popular nos prazos e nas condições ali estabelecidas, observando os melhores padrões de qualidade e economia;

(e) elaborar cardápio mensal, observando o limite mínimo 400 calorias para o café da manhã e de 1.200 (mil e duzentas) calorias para o almoço, dentro de uma composição racional de nutrientes, o qual deverá ser submetido à aprovação da SECRETARIA;

(f) servir a refeição em local adequado, de acordo com as normas vigentes expedidas pela vigilância sanitária, em prato raso, com talheres de inox, copos e guardanapos descartáveis, em bandejas plásticas para refeições;

(g) manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços de restaurante em perfeitas condições de uso;

(h) confeccionar e fornecer aos usuários os cartões magnéticos, que serão autenticados por leitor óptico, no ato do pagamento da refeição (café da manhã e almoço);

(i) fazer uso de leitor óptico para autenticação de cartões magnéticos de cada uma das refeições (café da manhã e almoço);

(j) fornecer refeições (café da manhã) de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, de _____horas a _____horas, ou até o término da cota diária de refeições estabelecida no plano de trabalho, se este ocorrer anteriormente ao horário final aqui estipulado;

(k) fornecer refeições (almoço) de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, a partir das 11 (onze) horas, até o término da cota diária de refeições estabelecida no plano de trabalho, sendo facultativa a abertura com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário, que deverá constar do plano de trabalho;

(l) coletar, diariamente, aproximadamente 100 (cem) gramas de cada alimento pronto para ser servido, armazenando-os sob refrigeração pelo período de 72 (setenta e duas) horas, em embalagens plásticas próprias para amostragens, devidamente identificadas;

(m) permitir à entidade especializada indicada pela SECRETARIA a análise das amostras mencionadas na alínea "l" deste inciso II, mediante testes laboratoriais microbiológicos e físico-químicos;

(n) cobrar do usuário o valor estabelecido em resolução expedida pelo Secretário de Desenvolvimento Social;

(o) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da SECRETARIA e contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

(p) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da SECRETARIA, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

(q) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

(r) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

(s) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da SECRETARIA;

(t) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(u) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela SECRETARIA, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

(v) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

(w) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal n. 13.019, de 2014;

(x) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

(y) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da SECRETARIA, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

(z) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

(aa) permitir e facilitar o acesso de agentes da SECRETARIA, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto

da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

(bb) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

(cc) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

(a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

(b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

(c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

(d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

(f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

(g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

(h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1.º - Fica designado como gestor [nome e qualificação geral e funcional do servidor].

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretário de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

PROCESSO SEDS Nº 549/ 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

(a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

(b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

(c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

(d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

(e) solicitar aos demais órgãos da SECRETARIA ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

(f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R$ XXX.XXX,XX (valor da parceria por extenso), programa de trabalho XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX, onerando a U.O. XXXXX (nomenclatura da UO), U.G.O. XXXXXX, U.G.E. XXXXXX, natureza da despesa XX.XX.XX (nomenclatura da natureza da despesa), sendo R$ XXX.XXX,XX (valor do cofinanciamento estadual) de responsabilidade da SECRETARIA e R$ XXX.XXX,XX (valor da contrapartida) como contrapartida [financeira / não financeira]

PROCESSO SEDS Nº 549/ 2017.

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PROCESSO SEDS Nº 549/ 2017.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará à SECRETARIA prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Processo 549/2017, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3.º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela SECRETARIA, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; e relatório de receita e de despesas:

PROCESSO SEDS Nº 549/ 2017.

I. Prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;

II. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e, se for o caso, do subsequente:

III. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria;

§ 5.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

(a) técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria.
(b) financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da SECRETARIA, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

PROCESSO SEDS Nº 549/ 2017.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2017.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - A SECRETARIA prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da SECRETARIA.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação da SECRETARIA e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da SECRETARIA.

PROCESSO SEDS Nº 549/ 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, SECRETARIA e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar à SECRETARIA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a SECRETARIA deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da SECRETARIA, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto n. 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei n. 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

PROCESSO SEDS Nº 549/ 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal n. 13.019, de 2014 e da legislação específica, a SECRETARIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal n. 13.019, de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto n. 61.981, de 2016.

§1º – Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com a SECRETARIA, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - A SECRETARIA não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

PROCESSO SEDS Nº 549/ 2017.

§ 3.º -. Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§4º -. As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, de de .
Secretário de Desenvolvimento Social

(NOME DO DIRIGENTE)
(cargo do dirigente da OSC)

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

PAPEL TIMBRADO DA OSC
COM CNPJ – ENDEREÇO – EMAIL – TELEFONE

ANEXO IX

Modelo Carta de Apresentação da Proposta

(Deverá ser apresentada separadamente quando da entrega dos 02 envelopes)

Local, data, mês e ano.

À Comissão do
Chamamento Público N.º 028/2017
Processo SEDS n.º 549/2017.

Prezados senhores,

De acordo com o estabelecido no EDITAL n.º 028/2017, estamos encaminhando a nossa Proposta Técnica, em envelopes separados, para parceria tendo em vista o funcionamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000 – BOM PRATO – Unidade Carapicuíba.

Autorizamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, cargo _____ a representar esta Instituição no referido certame, conforme (procuração anexa).

Informamos que assumimos o compromisso de manter disponível a Equipe Técnica apresentada, nos termos da proposta ora entregue, bem como nos submetermos aos termos do ato convocatório e seus anexos.

Fazemos saber, ainda, que o prazo de validade da proposta apresentada será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas.

.....
Nome do Representante Legal
Cargo: .....
CPF/MF n.º: .....
RG n.º: .....

CARIMBO DA OSC

PAPEL TIMBRADO DA OSC
COM CNPJ – ENDEREÇO – EMAIL – TELEFONE

ANEXO X

MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DA OSC

EXPERIÊNCIAS NA ATIVIDADE ESPECÍFICA DE:	
Título do Projeto:	
Contratante:	Local de execução:
Endereços:	Telefones:
E-mail:	
Data de Início (mês/ano)	Data do Término (mês/ano)
Número de técnicos envolvidos e perfil da equipe técnica:	
Público Atendido:	
RESUMO DAS ATIVIDADES	

Obs.: Anexar cópia de termo de convênio e/ ou contrato, publicações em Diário Oficial, declaração, ou atestado expedido por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, certificando a execução do serviço e/ ou parceria (em papel timbrado da empresa declarante e expedida com data não anterior a 01 (um) ano da abertura da documentação/ habilitação deste EDITAL.
Edital SEDS/COSAN/BP N.º 028/ 2017 – PROCESSO: 549/2017.

PAPEL TIMBRADO DA OSC
COM CNPJ – ENDEREÇO – EMAIL – TELEFONE

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que recebi nesta data, em toda sua íntegra, o Edital e seus anexos, relativos ao Chamamento Público SEDS/COSAN/BP N.º 028/2017, do Processo SEDS N.º 549/2017, para parceria tendo em vista o funcionamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000 – BOM PRATO – UNIDADE CARAPICUIBA.

Local, data, mês e ano.

.....
Nome do Representante Legal

Nome Completo: .....
Cargo:.....
CPF/MF n.º: .....
RG n.º:.....
Nome da Entidade: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Telefone para contato: ( ) .....

PAPEL TIMBRADO DA OSC
COM CNPJ – ENDEREÇO – EMAIL – TELEFONE

ANEXO XII

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO N.º 549/ 2017 – REF.: EDITAL SEDS/COSAN/BP N.º 028/2017

TÍTULO DO PROJETO			
1. DADOS DA OSC PARCEIRA			
Nome da Organização da Sociedade Civil / CNPJ			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone (s):	Página na internet (homepage):		
Endereço eletrônico (e-mail):			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA			
2.1. Responsável pela assinatura do instrumento jurídico			
Nome completo:			
Cargo:	Mandato: Início: _____/_____/_____ Término: _____/_____/_____		
CPF:	Cédula de Identidade/ órgão expedidor:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones (incluindo celular):	Endereço eletrônico (e-mail):		
3. DADOS DO PROJETO			
3.1. Público-alvo:			

3.2. Número de atendimento (Café da manhã, Almoço Criança e Almoço Adulto) Cota Diária:			
Café da Manhã:	Almoço Criança:	Almoço Adulto:	
Atendimentos por Semana:			
Café da Manhã:	Almoço Criança:	Almoço Adulto:	
Atendimentos durante o período da parceria – de ___/____/____ a ___/___/____			
Café da Manhã:	Almoço Criança:	Almoço Adulto:	
3.3. Local para a instalação do restaurante popular (Bom Prato) – Unidade Campos Elísios: Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:

4. HISTÓRICO DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COM O PÚBLICO ALVO DA PROPOSTA
4.1. Relatar o histórico dos trabalhos desenvolvidos pela OSC junto à população a ser atendida pelo Programa:
5. EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
5.1. Descrever as atividades que serão desenvolvidas para atingir os objetivos do Programa, detalhando a equipe técnica que será utilizada para o desenvolvimento das ações acima descritas.

PAPEL TIMBRADO DA OSC
COM CNPJ – ENDEREÇO – EMAIL – TELEFONE

6. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO - RESUMO	
A) Valores repassados pela SEDS	
B) Valores pagos pelo Usuário - almoço	
C) Valores pagos pelo Usuário - café da manhã	
D) Total Proposta	

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	%
Outros Materiais de Consumo (2)	%
Outros Serviços de Terceiros (3)	%
Locação de Imóvel	%
Utilidades Públicas (4)	%
Manutenções e Adaptações	%
Despesas Financeiras e Bancárias	%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	%

(1) Salários, encargos e benefícios
(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Assinatura do responsável legal

ANEXO XIII
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

MANUAL

DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS DO BOM PRATO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Governador do Estado de São Paulo
Geraldo Alckmin

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
Floriano Pesaro

Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Social
Marina Bragante

Chefe de Gabinete
Mendy Tal

Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional
Rita de Cássia Quadros Dalmaso

Diretora do Programa Bom Prato
Thêmis Alvares Kleiber

PROGRAMA BOM PRATO – NÚCLEO DE NUTRIÇÃO
EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COSAN)

Edição 2016

Equipe Técnica

Bruna Fabiano Lamas
Camila Amaral Kanashiro R. de Campos
Caroline de Souza Santos
Daniela Marim Mendes Pereira
Denise de Melo Barbosa
Marília Firmino de Castro Ribeiro

Colaboradora Técnica
Renata Prado de Lima Lopes

Apoio Administrativo - Arte
Denise Maria Valsechi Pulici
Gustavo Costa Palladini

Revisão

Camila Amaral Kanashiro R. de Campos
Daniela Marim Mendes Pereira

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 11
2. OBJETIVO 12
2.1 Objetivo Geral 12
3. REFERÊNCIAS 12
4. CAMPO DE APLICAÇÃO 13
5. DEFINIÇÕES 13
6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA 16
7. DOCUMENTAÇÃO 16
8. ORGANOGRAMA 18
8.1 Quadro de Colaboradores 19
9. EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES 20
9.1 Localização 20
9.2 Piso 20
9.3 Paredes 20
9.4 Forros e Tetos 20
9.5 Portas e Janelas 21
9.6 Iluminação e Instalações Elétricas 21
9.7 Ventilação e Climatização 21
9.8 Instalações Sanitárias e Vestiário 21
9.9 Instalações Sanitárias Destinadas ao Público 21
9.10 Lavatório Exclusivo para Higiene das Mãos 22
9.11 Instalações Hidráulicas, Sistema de Esgoto e Caixa de Gordura 22
9.12 Instalações e Guarda de Cilindros de Gás 22
9.13 Sistema de Exaustão 22
9.14 Sala do Responsável Técnico 22
10. MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS 22
11. MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO 23
12. CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA 23
13. MANEJO DE RESÍDUOS 23
14. CONTROLE INTREGADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS 23
15. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS 24
16. MANIPULADORES DE ALIMENTOS 24
16.1 Controle de Saúde 24
16.2 Uniforme 24
16.3 Equipamentos de Proteção Individual (EPI) 25
16.4 Higiene Pessoal 25

17. VISITANTES 26
18. RECEBIMENTO 26
18.1 Seleção dos Fornecedores 26
18.2 Matérias-primas, Ingredientes e Embalagens 26
19. ARMAZENAMENTO 26
19.1 Armazenamento em Temperatura Ambiente (Estoque) 26
19.2 Armazenamento de Temperatura Controlada (Geladeira, Freezer e Câmara) 27
19.3 Produto de Limpeza 27
20. PRODUÇÃO DOS ALIMENTOS 27
20.1 Área de Pré-Preparo 28
20.2 Descongelamento de Carne Bovina, Suína, de Aves e Pescados 28
20.3 Dessalgue 29
20.4 Higienização de Hortifruti 29
20.5 Cocção 29
20.6 Resfriamento do Alimento Preparado 29
21. ESPERA PARA DISTRIBUIÇÃO 30
22. DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO 30
23. HIGIENE E GUARDA DE UTENSÍLIOS 31
24. CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE DO ALIMENTO PREPARADO 31
24.1 Visitas de Monitoramento 31
24.2 Coleta de Amostras 32
24.3 Sobras Limpas 33
24.4 Controles de Temperaturas 33
24.5 Etiqueta unificada 34
24.6 Treinamentos 34
25. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR 35
26. GINÁSTICA LABORAL 35

1. APRESENTAÇÃO

A Entidade/Organização de Sociedade Civil (OSC) ..... é uma instituição Filantrópica, fundada em ...../...../....., iniciou suas atividades em ...../...../....., na cidade de ....., no Bairro ..... sob a responsabilidade do (a) Sr.(a) .....

Em ...../...../....., fez parceria com o Governo do Estado de São Paulo e passou a administrar a unidade..... da rede de Restaurantes Populares “Bom Prato”, servindo ..... refeições no almoço e..... no café-da-manhã. (Anexo I)

Atualmente, a Entidade/ OSC ..... possui ..... colaboradores.

A .....(no caso de terceirizada).... é uma Empresa Prestadora de Serviços de Alimentação, constituída desde ....., sob a responsabilidade do (a) Sr.(a) .....

2. OBJETIVO

2.1 Objetivo Geral

O objetivo deste manual é descrever as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos do Programa BOM PRATO, da Unidade de ....., a fim de assegurar o Padrão de Qualidade dos Produtos e Serviços que chegam aos clientes.

Descrever operações realizadas, incluindo os requisitos sanitários do edifício, a manutenção da higienização das instalações, dos equipamentos, dos móveis e dos utensílios, o controle da qualidade da água para consumo humano, o controle integrado de pragas urbanas, controle da higiene e saúde dos manipuladores e o controle e garantia de qualidade do produto final.

3. REFERÊNCIAS

– ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 12806 – Análise sensorial de alimentos e bebidas – 02/93. Rio de Janeiro.

– ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução – 11/99. Rio de Janeiro.

– FIORI, L. S.; SERAFIM, A. L.; SACCOL, A. L. F.; Instrumentos para elaboração do Manual de Boas Práticas e dos Procedimentos Operacionais Padronizados em serviços de alimentação. ed 1. Rio de Janeiro, 2016.

– PORTARIA 2619 – SMS.G – Regulamento de Boas Práticas e de controle de condições sanitárias e técnicas das atividades relacionadas a importação, exportação, extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, embalagem e reembalagem, fracionamento, comercialização e uso de alimentos, águas minerais e de fontes, bebidas, aditivos e embalagens para alimentos. São Paulo, 2012.

– PORTARIA CVS – 05 – Secretaria Estadual da Saúde. Regulamento técnico de Boas Práticas para Estabelecimentos Comerciais de Alimentos e para Serviços de Alimentação, e o Roteiro de Inspeção. São Paulo, 2013.

– RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC). Ministério da Saúde. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação. nº 216, 2004.

– RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC). Dispõe sobre Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos

Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. nº 275, 2002.

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

Os procedimentos aqui descritos aplicam-se nesta unidade e a gerência e o (a) nutricionista são responsáveis por assegurar que os colaboradores sigam estas Boas Práticas.

5. DEFINIÇÕES

Para melhor entendimento deste manual são definidos:

– ***Alimento:*** *toda substância ou mistura no estado sólido, líquido, pastoso ou qualquer outra forma adequada, destinada a fornecer ao organismo humano os nutrientes necessários para sua formação, manutenção e desenvolvimento, e satisfazer as necessidades sensoriais e socioculturais do indivíduo;*

– ***Alimento preparado:*** *aquele manipulado em serviço de alimentação, exposto à venda ou não;*

– ***Antissepsia:*** *operação destinada à redução de microrganismos presentes na pele em níveis seguros;*

– ***Antisséptico:*** *são substâncias aplicadas à pele para reduzir o número de agentes da microbiota transitória e residente;*

– ***Autoridade Sanitária:*** *funcionário público investido de função fiscalizadora, competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários na sua demarcação territorial, com livre acesso a todos os locais sujeitos à legislação sanitária, observados os preceitos constitucionais;*

– ***Boas práticas:*** *procedimentos que devem ser adotados para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos;*

– ***Contaminação cruzada:*** *transferência da contaminação de uma área ou produto para áreas ou produtos anteriormente não contaminados, por meio de superfícies de contato, mãos, utensílios e equipamentos, entre outros;*

– ***Controle:*** *condições obtidas pelo correto cumprimento dos procedimentos e do atendimento dos critérios estabelecidos;*

– ***Controle Integrado de Pragas:*** *sistema de ações preventivas e corretivas, incluindo medidas físicas, químicas e biológicas destinadas a impedir a atração, o abrigo, acesso e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, que comprometam a qualidade higiênico-sanitária e a segurança do alimento;*

– ***Desinfecção:*** *operação por método físico e ou químico, de redução parcial do número de microrganismos patogênicos ou não, situados fora do organismo humano e não necessariamente matando esporos;*

– ***Desinfetante:*** *produto que elimina ou reduz microrganismos patogênicos ou não de superfícies inanimadas, mas não necessariamente as formas microbianas esporuladas;*

– ***Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA):*** *doenças causadas pela ingestão de alimentos ou bebidas contaminadas com microrganismos patogênicos;*

– ***Embalagem:*** *recipiente, pacote ou invólucro destinado a garantir a conservação e a facilitar o transporte e manuseio dos alimentos;*

– ***Estabelecimento:*** *edificação, área ou local onde são desenvolvidas atividades relacionadas à produção, manipulação, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, embalagem, reembalagem e/ou comercialização de alimentos;*

– ***Estabelecimentos comerciais de alimentos:*** *unidades do comércio varejista e atacadista, cuja atividade predominante é a exposição de alimentos industrializados, produtos hortifrutigranjeiros, carnes e pescados, podendo inclusive, expor alimentos preparados, embalados ou não, para a venda direta ao consumidor, pessoa física ou jurídica. Exemplos: hipermercados, supermercados, mercearias, padarias, açougues, comércios atacadistas de produtos alimentícios de todos os tipos;*

– ***Fracionamento:*** *operação pela qual o alimento é dividido e acondicionado para atender a sua distribuição, comercialização e disponibilização ao consumidor;*

– ***Higienização:*** *Operação que compreende duas etapas, a limpeza e a desinfecção;*

– ***Higienização das mãos:*** *ato de higienizar as mãos com água, sabonete líquido e um agente antisséptico;*

– ***Ingrediente:*** *toda substância, incluídos os aditivos alimentares, que se emprega na fabricação ou na preparação dos alimentos e que está presente no produto final em sua forma original ou modificada;*

– ***Limpeza:*** *operação de remoção de sujidades, substâncias minerais e ou orgânicas indesejáveis à qualidade do alimento, tais como terra, poeira, resíduos alimentares, gorduras, entre outras;*

– ***Lote:*** *é o conjunto de produtos de um mesmo tipo, processados pelo mesmo fabricante ou fracionador, em um espaço de tempo determinado, sob condições essencialmente iguais;*

– ***Manipulação de Alimentos:*** *operações efetuadas sobre matérias-primas para obtenção de um alimento e sua entrega ao consumo, envolvendo as etapas de preparação, fracionamento, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda, entre outras;*

– ***Manual de Boas Práticas:*** *documento que descreve as operações específicas realizadas num estabelecimento comercial de alimentos ou serviço de alimentação incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da qualidade da água para consumo humano, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade do produto final;*

– ***Matéria Prima:*** *toda substância, que para ser utilizada como alimento necessita sofrer tratamento e ou transformação de natureza física, química ou biológica;*

– ***Material sanitário:*** *Material inerte que não favorece a migração de elementos para os alimentos, atóxico, liso, impermeável, lavável, de fácil higienização, resistente ao ataque de substâncias corrosivas e a ação mecânica;*

– ***Perigo:*** *agente biológico, químico ou físico, presente no alimento, ou condição apresentada pelo alimento que pode causar efeitos adversos à saúde;*

– ***Pré-preparo:*** *etapa onde os alimentos sofrem operações preliminares de seleção, escolha, higienização, corte, fracionamento, moagem, tempero e/ou adição de outros ingredientes;*

– ***Procedimento Operacional Padronizado (POP):*** *procedimento escrito de forma objetiva que estabelece instruções sequenciais para realização de operações rotineiras e específicas na manipulação de alimentos;*

– ***Produção:*** *conjunto de setores do processo de elaboração de alimentos, compreendendo desde a recepção e controle de ingrediente e matérias-primas (industrializadas, congeladas, resfriadas, pré-preparadas), inclusive seu armazenamento e as áreas de pré-preparo, cocção, resfriamento, até as operações de higienização, fracionamento e a oferta dos produtos;*

–

– ***Registro:*** *anotação de um ato, em planilha ou outro documento, apresentando a data e identificação do funcionário responsável pelo seu preenchimento;*

– ***Rastreabilidade:*** *processo de acompanhamento do produto na cadeia produtiva, que engloba produção, beneficiamento, armazenamento, transporte, industrialização, embalagem, comercialização, utilização e consumo final;*

– ***Resíduos:*** *materiais considerados sem utilidade que deverão ser descartados;*

– ***Responsável Técnico:*** *é o profissional legalmente habilitado, responsável pela qualidade e segurança do estabelecimento e dos alimentos perante os órgãos de vigilância sanitária;*

– ***Risco:*** *estimativa da probabilidade de ocorrer um perigo físico-químico ou biológico que possa afetar a inocuidade do alimento;*

– ***Rotulagem:*** *inscrição, legenda, imagem ou qualquer matéria descritiva ou gráfica que seja indelével, sob a forma escrita, impressa, estampada, gravada ou colada sobre a embalagem do alimento;*

– ***Rótulo:*** *qualquer identificação impressa ou litografada bem como os dizeres pintados ou gravados a fogo por pressão ou declaração aplicada sobre o recipiente, vasilhame envoltório, cartucho ou qualquer outro tipo de embalagem do alimento ou sobre o que acompanha o continente;*

– ***Serviço de Alimentação:*** *empresas comerciais (exemplos: restaurantes de todo tipo inclusive industriais, lanchonetes, bufês, entre outros) ou serviço incluídos em instituições sociais (exemplos: cozinhas de creches, escolas, asilos, hospitais, entre outros), cuja atividade predominante é a preparação e a oferta de refeições prontas para consumo individual ou coletivo, servidas, principalmente, no mesmo local;*

– ***Sobras de alimentos:*** *o alimento que não foi distribuído e que foi conservado adequadamente, incluindo-se a sobra do balcão térmico ou refrigerado, quando se tratar de alimento pronto para consumo;*

– ***Veículo de transporte:*** *é o veículo que realiza o transporte de ingredientes, matérias-primas e embalagens alimentícias, e de alimentos industrializados ou manipulados, prontos ou não para o consumo.*

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Esta unidade conta com X Nutricionista (s) atuando como Responsável Técnico (RT) conforme as normas vigentes

A (o) Sr.ª (o) ....., CRN-3 n°.....,.trabalha efetivamente no local, cumprindo ..... horas semanais.

Tem competência para desempenhar todas as funções descritas no **Quadro 1** (Descrição de cargos).

7. DOCUMENTAÇÃO

Esta unidade possui sua documentação em dia:

- Planta Física, Elétrica e Hidráulica do Estabelecimento atualizada (Anexo II);
- Alvará de Funcionamento expedido pela Secretaria da Saúde (Anexo III);

OBS: O Alvará de Funcionamento expedido pela Secretaria de Saúde só é conseguido mediante a apresentação deste Manual.

- Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiro (Anexo IV);
- Cadastro e CRN-3 do Responsável Técnico (Anexo V);
- Cadastro do gerente na Secretaria de Desenvolvimento Social (Anexo VI).

O Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) estão disponíveis para todos colaboradores e autoridades sanitárias.

8. ORGANOGRAMA

A Equipe Técnica é composta de acordo com o organograma abaixo.

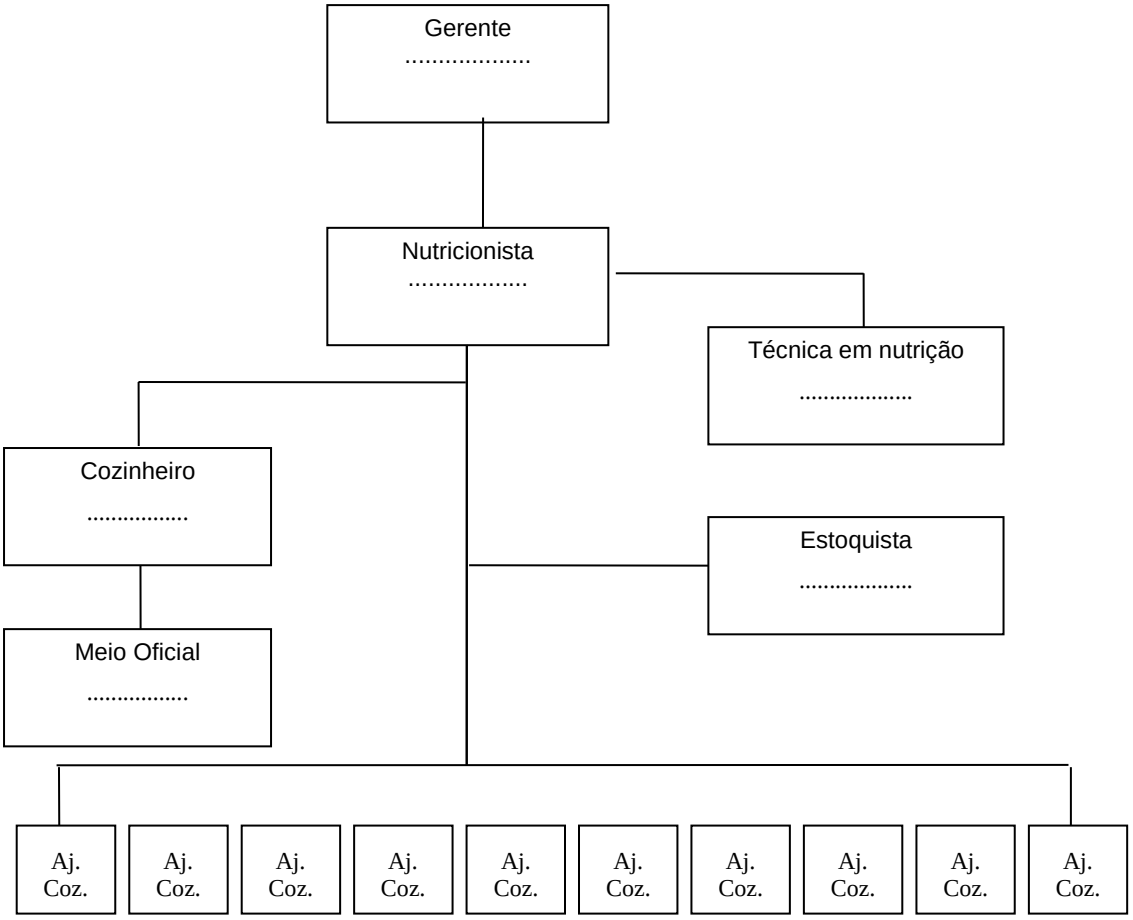

8.1 Quadro de Colaboradores

Quadro 1. Descrição de Cargos

CARGO	NOME	DESCRIÇÃO
1. Gerente	Nome: ..... Horário de Trabalho: das ..... h as .....h; Segunda a Sexta; Almoço: das ..... h as ..... h.	Planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades do restaurante; Realizar cotações e compras de mercadorias; Treinar os colaboradores nos quesitos de atendimento e cordialidade; Manter contato direto com os clientes a fim de ter ciência do bom atendimento; Zelar pelas condições de segurança no trabalho; Conferir a organização do salão e limpeza adequada do início ao fim do atendimento; Planejar ações para manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos e estrutura do restaurante.
2. Nutricionista	Nome: ..... Horário de Trabalho: das ..... h as ..... h; Segunda a Sexta; Almoço: das ..... h as ..... h.	Responsabilidade Técnica por Serviços Prestados; Treinamento constante de colaboradores; Responsabilidade pela implantação, manutenção e supervisão integral dos princípios e metodologias que embasam este Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; Liderança da Equipe; Aprovação ou rejeição de matérias-primas, produtos; Elaboração de cardápios; Pedidos de estocáveis, perecíveis e hortifruti; Atendimento direto aos clientes.
3.Técnica de Nutrição	Nome: ..... Horário de Trabalho: das .....h as ..... h; Segunda a Sexta; Almoço: das ..... h as ..... h.	Auxilia a Responsável Técnica a supervisionar os princípios e metodologias que embasa este Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; Pedidos de estocáveis, perecíveis e hortifruti; Coleta de amostras; Atendimento direto aos clientes.
4. Cozinheiro	Nome: ..... Horário de Trabalho: das .....h as ..... h; Segunda a Sexta; Almoço: das ..... h as ..... h.	Requisição diária de gêneros, conforme o cardápio; Produção de arroz, feijão, prato principal e guarnição; Reposição das preparações na distribuição; Higienização da área de produção.
5. Meio Oficial	Nome: ..... Horário de Trabalho: das ..... h as ..... h; Segunda a Sexta; Almoço: das ..... h as ..... h.	Auxilia o cozinheiro na produção de arroz, feijão, prato principal e guarnição; Reposição das preparações na distribuição; Higienização da área de produção.
6. Ajudantes de Cozinha	Nomes: ..... Horário de Trabalho: das ..... h ás .....h; Segunda a Sexta; Almoço: das ..... h ás ..... h.	Auxilia no preparo da refeição; Higienização de instalações, equipamentos, móveis e utensílios; Distribuição das preparações; Atendimento aos clientes.
7. Estoquista	Nome:	Recebimento; Coleta de amostras de perecíveis;

	Horário de Trabalho: das ..... h ás ..... h; Segunda a Sexta; Almoço: das ..... h ás ..... h.	Controle e higienização do estoque.

9. EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES

A localização e as plantas físicas, hidráulica e elétrica ficam a cargo da Entidade/ OSC, sob orientação da Equipe Técnica da SEDS, de modo a adequar o local para abrigar esta unidade.

As áreas internas são separadas por meios físicos de forma a facilitar os procedimentos operacionais e evitar o cruzamento das etapas e linhas de processo de produção.

O (a) RT organiza os fluxos das atividades desenvolvidas e direciona os materiais e colaboradores envolvidos.

9.1 Localização

A região possui alguns focos de insalubridade, o que exige um maior empenho no controle integrado de pragas. Existe coleta de lixo (pública ou particular) periódica, não há objetos em desuso e animais.

9.2 Piso

O piso é constituído de material liso, antiderrapante, resistente, impermeável, lavável, íntegro, sem trincas, vazamento, infiltrações e resistentes aos produtos de limpeza e desinfecção. Tem inclinação em direção aos ralos, não permitindo que a água fique estagnada. Os ralos são sifonados, dotados de dispositivos que permitem seu fechamento, evitando entrada de insetos e roedores. Não utilizamos papelão, carpetes ou outros materiais não sanitários para forração de pisos.

9.3 Paredes

As paredes e divisórias possuem acabamento liso, impermeável, lavável, de cor clara e resistente aos impactos, a higienização e ao calor. Estão livres de umidade, bolores, descascamento, rachaduras e outas imperfeições. As aberturas para iluminação e instalações de equipamentos de exaustão, ventilação e climatização estão protegidas contra o acesso de pragas e sujidades.

9.4 Forros e Tetos

Os forros e tetos possuem acabamento liso, lavável, de cor clara, de materiais não inflamáveis e impermeáveis. Estão livres de goteiras, vazamentos, umidade, trincas, rachaduras, bolores,

infiltrações e descascamento. Não utilizamos forro de madeira em ambientes que envolvem a geração de calor e umidade. Os vãos do telhado e as aberturas para ventilação, exaustão e entrada de luz possuem mecanismos de proteção contra a entrada de pragas e sujidades.

9.5 Portas e Janelas

As portas possuem acabamento liso, resistente, impermeável, de fácil limpeza, cor clara e ajustadas aos batentes. As portas de entrada para as áreas de armazenamento e manipulação de alimentos possuem mecanismo de fechamento automático (mola) e protetor, na parte inferior, contra insetos, roedores e sujidades.

As janelas têm telas milimétricas de 2mm de abertura removíveis para facilitar a limpeza, sem falhas de revestimento, ajustadas aos batentes e não permitem que raios solares incidam diretamente sobre os colaboradores, alimentos e equipamentos sensíveis ao calor.

9.6 Iluminação e Instalações Elétricas

O ambiente tem iluminação uniforme, sem ofuscamentos, contrastes excessivos, sombras, cantos escuros e não alteram as características sensoriais dos alimentos. As lâmpadas e luminárias estão protegidas contra quedas acidentais e contra explosão nas áreas em que os alimentos não estão embalados.

As instalações elétricas são todas embutidas, íntegras e de fácil higienização.

9.7 Ventilação e Climatização

A ventilação garante o conforto térmico, a renovação do ar e a manutenção do ambiente para que fique livre de fungos, gases, fumaça, gordura e condensação de vapores. O fluxo de ar é direcionado da área limpa para a suja. Os exautores possuem tela milimétricas removíveis para impedir a entrada de vetores e pragas. Periodicamente é realizado a higienização e manutenção desses equipamentos. Não são utilizados ventiladores e climatizadores com aspersão de neblina sobre os alimentos, e nas áreas de manipulação e armazenamento.

9.8 Instalações Sanitárias e Vestiário

As instalações sanitárias e vestiários não se comunicam diretamente com a área de armazenamento, manipulação, distribuição e consumo de alimentos. São separados por sexo (masculino/feminino) e as portas externas são dotadas de fechamento automático. Os vestiários possuem armários individuais e chuveiros. Os banheiros são constituídos de: vaso sanitário sifonado com tampa e descarga, mictório com descarga, papel higiênico, lixeira com acionamento automático, pias com sabonete líquido, neutro, inodoro e antisséptico, com papel toalha descartável não reciclado e álcool em gel 70%.

9.9 Instalações Sanitárias Destinadas ao Público

Os sanitários são separados por sexo (masculino/feminino) e adaptados para portadores de deficiências físicas, em bom estado de conservação, têm paredes e piso de cores claras, de material liso, resistente e impermeável, ventilação adequada com janelas teladas, removíveis e de fácil limpeza.

Possui vaso sanitário, pia para lavagem de mãos, papel higiênico, lixeira com tampa acionada por pedal, sabonete líquido e papel toalha.

9.10 Lavatório Exclusivo para Higiene das Mãos

Na área de produção existem X lavatórios exclusivos para higiene de mãos, em posição estratégica em relação ao fluxo de processo e de fácil acesso. As torneiras do lavatório são de contato manual, porém o procedimento de higienização de mãos é realizado de forma a não haver recontaminação, como pode ser observado no POP Nº01 – Higiene e Saúde dos Manipuladores.

Os lavatórios possuem sabonete líquido, neutro, inodoro e antisséptico, com papel toalha descartável não reciclado e álcool em gel 70%.

9.11 Instalações Hidráulicas, Sistema de Esgoto e Caixa de Gordura

Toda água utilizada na produção de alimentos é eliminada por meio dos ralos e sifões caindo diretamente nos encanamentos que passam pela caixa de gordura.

A eliminação do esgoto é realizada por encanamento da rede pública e a quantidade de ralos é suficiente para o escoamento de água na unidade.

A caixa de gordura e de esgoto são bem fechados e localizados fora das áreas de preparo e armazenamento de alimentos. Tem capacidade adequada de retenção dos resíduos e encontra-se íntegra. Ela é higienizada periodicamente de acordo com o POP Nº 02 – Higienização das Instalações, Móveis e Utensílios - por um colaborador capacitado de modo a não contaminar o ambiente e em horário diferente da manipulação dos alimentos.

9.12 Instalações e Guarda de Cilindros de Gás

A área para guarda de botijões de gás é exclusiva para armazenamento de recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e seus acessórios. A delimitação é efetuada com estruturas que evitam o acesso de pessoas estranhas e permita constante ventilação.

9.13 Sistema de Exaustão

É realizado através de coifas e exaustores de material liso, resistente, de fácil limpeza, com tela milimétrica removível e sem gotejamento de gordura.

9.14 Sala do Responsável Técnico

A área **não** possui visão que facilite supervisão geral do ambiente e das operações de processamento. Contudo, o RT permanece a maior parte do tempo na cozinha a fim de garantir o sucesso dos procedimentos.

10. MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

Os móveis, equipamentos e utensílios que entram em contato com os alimentos são de materiais que não transmitem substâncias tóxicas, odores e nem sabores aos mesmos. Estão em bom estado de conservação e são resistentes a corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção.

As superfícies dos móveis, equipamentos e utensílios são de materiais lisos, impermeáveis, laváveis e isentas de rugosidade, frestas e outras imperfeições.

Os equipamentos, móveis e utensílios são dimensionados de acordo com o volume de produção, tipo de cardápio, sistema de distribuição e número de refeição servida. (Anexos VII, VIII e IX)

11. MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO

A manutenção preventiva dos equipamentos e instrumentos de medição é realizada a cada X meses, de acordo com a Planilha de Controle de Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Medições. (Anexo X)

12. CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA

A água utilizada na unidade é potável e o seu abastecimento é através da rede pública. A higienização do reservatório e a análise microbiológica da água são realizadas semestralmente, de acordo com o POP N° 3 - Controle de Potabilidade da Água - e os respectivos laudos ficam armazenados na unidade.

Para maior segurança foi estabelecido como regra do Programa a instalação de **filtro central na saída** da caixa da água.

13. MANEJO DE RESÍDUOS

Nas áreas que possuem lixeiras é realizada a coleta do lixo (orgânico e descartável). No final do turno, os resíduos são recolhidos e depositados na área de lixo até a sua coleta. Esta área é isolada, isenta de moscas, roedores e demais animais.

O acondicionamento do lixo é feito em lixeiras com acionamento automático, constituídas de material de fácil higiene, revestida de saco plástico resistente e esvaziadas sempre que necessário de modo que não apresente risco de contaminação.

O óleo queimado é descartado em bombonas apropriadas e identificadas e quando estão cheias é solicitado o recolhimento pelo fornecedor cadastrado. O monitoramento é realizado através do preenchimento da Planilha de Controle de Descarte de Óleo (Anexo XI).

14. CONTROLE INTREGADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

O controle de pragas (desinsetização e desratização) é realizado a cada X dias para diminuir focos de pragas nas dependências do restaurante.

Em caso de infestação o controle é intensificado até a solução do problema.

Para evitar o acesso de pragas são instaladas proteções nas janelas, ralos e portas. (POP Nº 04 – Controle de Pragas)

15. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Os requisitos relacionados a higienização de instalações, equipamentos e móveis encontram-se descritos nos POP Nº 02 – Higienização das Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios.

16. MANIPULADORES DE ALIMENTOS

16.1 Controle de Saúde

O Controle de Saúde é comprovado através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) contendo os exames exigidos pelo Programa Bom Prato: coprocultura e o coproparasitólogico, com validade semestral/anual. As vacinas exigidas são: Dupla Adulto (Tétano e Difteria) e Hepatite B. Os laudos dos exames e as cópias das carteirinhas de vacinação ficam arquivados na unidade, na pasta X, de acordo com o POP N°1 – Higiene e Saúde dos Manipuladores.

Os colaboradores que apresentam patologias ou lesões de pele, mucosas e unhas, feridas ou cortes nas mãos e braços, infecções oculares, pulmonares ou orofaríngeas e infecções gastrintestinais agudas ou crônicas são encaminhados para exame médico e tratamento, e afastados das atividades de manipulação de alimentos, enquanto persistirem essas condições de saúde.

Para evitar Lesões por Esforços Repetitivos (LER), diariamente o RT da unidade faz a escala das atividades dos colaboradores.

16.2 Uniforme

Os uniformes dos colaboradores são compostos de calça branca, camiseta branca, avental laranja com o logotipo do programa, touca, bandana laranja, sapato branco antiderrapante e todos eles são de tamanho adequado para cada colaborador.

São utilizados somente nas dependências internas da unidade e são armazenados nos armários individuais disponíveis nos vestiários. Nesses armários também ficam armazenados os objetos pessoais de cada um.

Cada colaborador tem X trocas de uniformes em bom estado de conservação e todos são trocados diariamente mantendo-os limpos.

Todos usam cabelos protegidos por toucas apropriadas para evitar que caia cabelo nos alimentos e nas instalações da unidade.

16.3 Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Todos os colaboradores são obrigados a utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, adequadamente, de acordo com a função exercida e se responsabilizarem pelo perfeito estado de higiene e conservação do seu equipamento. Para isso devem estar conscientes do seu uso e de sua responsabilidade.

Quadro 2. Relação de Equipamentos de Proteção Individual.

EPI	QUANTIDADE
Avental térmico longo	.....
Avental transparente longo (PVC)	.....
Botas brancas antiderrapantes (PVC)	.....
Luva de malha de aço	.....
Luvas para cortes	.....
Luvas térmicas	.....
Capa térmica	.....
Luvas nitrílicas	.....
Óculos plásticos de proteção	.....
Protetores auriculares	.....

OBS$_1$: Se houver outros Equipamentos de Proteção de Individual que não constam na lista, estes devem ser acrescentados.

OBS$_2$: O Inventário é bimestral.

16.4 Higiene Pessoal

Os colaboradores são orientados a não fumar, não falar desnecessariamente, não cantar, não assobiar, não espirar, não cuspir, não tossir, não comer, não manipular dinheiro e evitar todas as atividades que possam causar a contaminação dos alimentos por meio de seus atos durante a produção.

As unhas estão sempre curtas, limpas e sem esmaltes. É proibido utilizar adornos (relógios, brincos, anéis, piercing). Como regra do programa, não é permitido maquiagem e barbas.

A higienização das mãos é realizada de acordo com o POP Nº1 – Higiene e Saúde dos Manipuladores.

17. VISITANTES

Os visitantes são acompanhados pelo R.T., recebe uma rede para proteger os cabelos e são orientados a: não comer, não fumar, não mascar goma (chiclete); não tocar nos alimentos, nos equipamentos e nos utensílios ou qualquer outro material interno do estabelecimento.

18. RECEBIMENTO

18.1 Seleção dos Fornecedores

Os fornecedores são selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- Qualidade da matéria-prima;
- Preço;
- Condições e prazo de entrega.

Se os critérios citados forem satisfatórios, o fornecedor é cadastrado.

Temos X fornecedores cadastrados para cada matéria prima.

18.2 Matérias-primas, Ingredientes e Embalagens

A área de recebimento é específica, limpa, separada e isolada das demais, protegida de chuva, sol, poeira, livre de materiais ou equipamentos em desuso, de forma a garantir a segurança do produto, contendo pia para pré-lavagem dos vegetais e demais produtos, pallets e bancadas de apoio.

O estoquista é o responsável por receber todos produtos da unidade e preencher as Planilhas de Controle de Recebimento estabelecidas no POP Nº 05 – Controle de Matérias Primas.

19. ARMAZENAMENTO

19.1 Armazenamento em Temperatura Ambiente (Estoque)

Os produtos são separados por categorias, as sacarias sobre pallets móveis e os itens da despensa em prateleiras de material liso, resistente e impermeável, com distanciamento de 25 cm do piso, 10 cm da parede e 60 cm do forro. Os produtos são armazenados segundo sistema PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai), as embalagens são íntegras, fechadas adequadamente, com identificação visível (nome do produto, nome do fabricante, endereço, número do registro, prazo de validade). Os produtos destinados a devolução ou descarte são identificados como impróprios para o consumo e separados dos demais.

Não existem caixas de madeira, entulho ou material tóxico no estoque, sendo que o material de limpeza e higiene é armazenado separadamente dos alimentos. Na impossibilidade da retirada,

as caixas de papelão permanecem no estoque embaladas totalmente com sacos plásticos transparentes. Os produtos são protegidos da incidência de raios solares.

Em caso de abertura de embalagem ou transferências de embalagens originais, transfere-se também o rótulo do produto original ou aplica-se um sistema de etiquetagem.

19.2 Armazenamento de Temperatura Controlada (Geladeira, Freezer e Câmara)

A câmara fria é revestida com material de fácil limpeza, impermeável, liso, resistente e mantido livre de ferrugem. As prateleiras e pallets são de material sanitário, em bom estado de conservação e limpeza, sem infestações e sem sinais de emboloramento. A porta tem sistema de vedação que permite a manutenção da temperatura interna. Possui dispositivo de segurança que permite a abertura da porta pelo lado interno. O termostato é localizado do lado externo, permitindo a verificação da temperatura interna.

Os equipamentos de refrigeração e congelamento estão de acordo com a necessidade e tipos de alimentos a serem produzidos/armazenados e não são desligados com o objetivo de economizar energia.

A disposição dos produtos obedece à data de validade, conceito PVPS. Os produtos que são armazenados no mesmo equipamento são dispostos da seguinte forma: prontos na prateleira superior, pré-preparados na prateleira do meio e em descongelamento, não higienizados e crus na prateleira inferior.

Em caso de abertura de embalagem ou transferências de embalagens originais, transfere-se também o rótulo do produto original ou aplica-se um sistema de etiquetagem.

As caixas de papelão não permanecem nos locais de armazenamento sob refrigeração ou congelamento, a não ser que o equipamento seja exclusivo.

Produtos destinados à devolução são identificados como impróprio para o consumo.

19.3 Produto de Limpeza

Todos os produtos destinados a higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios obedecem à legislação vigente, estão regularizados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, são utilizados apenas para as finalidades indicadas pelos fabricantes e dentro do prazo de validade. Os produtos são acompanhados de fichas técnicas e dados de segurança.

Todos os materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, são mantidos limpos, bem conservados e guardados em local próprio e identificado, separados de acordo com o tipo e local de utilização, armazenados em prateleiras e/ou pallets afastado do piso.

Os produtos para higienização e limpeza com prazos de validade vencidos são descartados e as embalagens não são reutizadas.

20. PRODUÇÃO DOS ALIMENTOS

20.1 Área de Pré-Preparo

A produção das preparações inicia-se as X horas e termina as X horas, portanto o tempo de produção é de X horas.

Antes de iniciar a preparação dos alimentos, higienizamos as embalagens dos produtos minimizando o risco de contaminação. E nenhuma embalagem é reaproveitada, após a utilização dos produtos são descartadas. Todos produtos utilizados são registrados no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Os produtos pré-preparados ficam devidamente protegidos e identificados. Quando não utilizados totalmente são identificados e acondicionados adequadamente com o nome do produto, data de abertura da embalagem ou manipulação e prazo de validade após a abertura.

A cada troca de atividades durante a manipulação dos alimentos os colaboradores realizam a lavagem e antissepsia das mãos.

O tempo de manipulação de produtos perecíveis em temperatura ambiente não excede 30 minutos por lote.

As placas de altileno possuem diferenciação de cores a fim de diminuir riscos de contaminações:

- Vermelha para carnes vermelhas;
- Amarelo para aves;
- Azul para pescados;
- Verde para hortifrútis;
- Bege para assados;
- Branca para laticínios.

20.2 Descongelamento de Carne Bovina, Suína, de Aves e Pescados

Etapa em que os alimentos passam da temperatura de congelamento para temperatura de refrigeração.

Tipos de descongelamento realizados:

1. Em câmara ou geladeira a até 5ºC;

2. Direto em forno, chapa ou fritadeira.

Todos os alimentos em descongelamento ficam devidamente protegidos e identificados pelo período máximo 3 dias.

Após o descongelamento e manipulação o produto fica armazenado sob refrigeração conforme critérios de uso e não é permitido o recongelamento.

20.3 Dessalgue

Etapa em que as carnes salgadas são submetidas à retirada do sal sob condições seguras.

Tipos de dessalgue realizado:

1. Em água potável sob refrigeração até 5º C;

2. Através de fervura.

Todos os alimentos em dessalgue ficam devidamente protegidos e identificados pelo período máximo 3 dias.

Após o dessalgue e manipulação o produto fica armazenado sob refrigeração conforme critérios de uso.

20.4 Higienização de Hortifruti

A higienização de hortifruti é feita em água corrente potável, em local apropriado e seguindo as etapas descritas no POP N°6 – Higienização de Frutas, Verduras e Legumes.

20.5 Cocção

É a etapa em que todas as partes do alimento atingem, no mínimo, 74ºC em seu centro geométrico.

Para os alimentos atingirem esta temperatura são realizados tratamentos térmicos de acordo com o cardápio do dia, podendo ser: fritura, cozimento a vapor, panela, caldeira, forno ou chapa.

Outros pontos observados durante a cocção são as características dos produtos, como aparência, textura, odor e sabor.

Entre os diversos métodos de cocção, ressalta-se a cocção por fritura, que atende aos seguintes requisitos:

- Os óleos e gorduras utilizados nas frituras são aquecidos no máximo á 180ºC;

- O óleo é desprezado sempre que houver alteração de qualquer uma das seguintes características: sensoriais (cor escura, odor não característico, sabor alterado do produto, fumaça ou presença de espuma). Só é reutilizado caso não apresente alterações das características supracitadas;

- Quando se utiliza fritadeiras com filtro, são seguidas as recomendações do fabricante;

- Não misturamos óleo novo ao usado.

20.6 Resfriamento do Alimento Preparado

O processo de resfriamento é realizado quando os alimentos passaram por processo de cozimento e serão servidos frios, como saladas, molhos e sobremesas. A temperatura do alimento preparado é reduzida de 60°C a 10°C em até duas horas. Em seguida, o mesmo é

conservado sob refrigeração a temperaturas inferiores a 5°C (Geladeiras, estufas frias, balcões frios), por no máximo 3 dias. As temperaturas são registradas na Planilha de Controle de Temperaturas dos Equipamentos Quentes e Frios – Anexo XII.

21. ESPERA PARA DISTRIBUIÇÃO

Os alimentos prontos ficam armazenados em estufas quentes e/ou Hot Box e os frios em estufas frias e/ou geladeiras devidamente protegidos.

Todas as temperaturas aferidas são registradas nas Planilhas de Controle de Temperaturas dos Equipamentos – Anexo XII.

22. DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO

Na distribuição, as preparações ficam em balcões quentes e frios. Há uma refresqueira que refrigera e armazena os sucos servidos.

O balcão térmico é mantido limpo, com água filtrada e limpa trocada diariamente e mantido a temperatura acima de 80ºC. O balcão frio é mantido limpo com temperatura abaixo de 10°C. Para garantir essas temperaturas os equipamentos são ligados no mínimo com 2 horas de antecedência do início da distribuição.

A temperatura dos alimentos durante o período de distribuição segue os critérios descritos no quadro abaixo:

Quadro 3. Critérios de Tempo e Temperatura para Distribuição de Alimentos.

Tipo de alimento para distribuição	Temperatura	Tempo
Alimentos quentes	Acima de 60ºC	No máximo 6h
Alimentos frios	Entre 10ºC e 21ºC	No máximo 2h

Fonte: Portaria SMS 2619/2011 e Portaria CVS-5/13

A distribuição da refeição é através de porcionamento total e não há opção de preparações.

Os utensílios utilizados pelos clientes são pratos de porcelanas, talheres de inox, bandejas plásticas e copos descartáveis.

O início da distribuição do café-da-manhã é das X às X horas e o almoço é a partir das 10:30 horas e só é finalizado no término da cota (X refeições), ou no máximo até as 14:30 horas. Os alimentos que não foram distribuídos são desprezados.

Os colaboradores ficam devidamente uniformizados e paramentados com luvas e máscaras. A cada 30 minutos os colaboradores higienizam as mãos e trocam luvas e máscaras.

Durante o atendimento X colaboradores / voluntários auxiliam na limpeza do refeitório.

Os ventiladores da área de distribuição são mantidos limpos, com fluxo de ar sem incidência direta sobre os alimentos.

O caixa para compra dos cartões é instalado no salão e não tem nenhuma ligação com a área de preparo e distribuição. Os cartões são entregues antes de chegar na rampa de distribuição, os colaboradores que os recebem não manipulam alimentos e não entregam os utensílios para os clientes.

23. HIGIENE E GUARDA DE UTENSÍLIOS

Os utensílios são devolvidos em área específica para higienização e sanitização.

O processo de higienização é realizado de acordo com o POP N° 1 – Higienização de Equipamentos Móveis e Utensílios.

Após a higienização dos utensílios, todos são armazenados em prateleira e/ou monoblocos protegidos contra agentes externos.

Existe uma segunda área de higienização de utensílios para aqueles utilizados durante a produção. Nesta área, contém água quente e fria, além de espaço suficiente para lavar e guardar peças de equipamentos e utensílios limpos.

24. CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE DO ALIMENTO PREPARADO

O monitoramento de todas as atividades executadas na unidade é realizado pelo (a) responsável técnico (a), assim, é possível identificar não conformidades e realizar ações corretivas para melhor eficácia do procedimento.

O registro do monitoramento, assim como a anotação das não conformidades e das ações corretivas é feito em planilha própria para cada procedimento, anexadas nos POPs.

24.1 Visitas de Monitoramento

Periodicamente a Equipe Técnica de Nutrição da SEDS, composta por nutricionista e estagiários de nutrição, realiza visitas de monitoramento da qualidade da refeição e das condições operacionais e estruturais, através de checklist.

A aplicação do checklist é acompanhada pela responsável técnica da unidade e em caráter de parceria, são elaboradas ações corretivas para os pontos críticos identificados.

24.2 Coleta de Amostras

A coleta de amostras é realizada com o objetivo de esclarecer as falhas que comprometam a qualidade e a segurança dos alimentos ofertados.

As amostras coletadas são:

- Componentes do cardápio das refeições servidas, na distribuição, 1/3 do tempo antes do término da mesma;
- Carnes “in natura”, no ato do recebimento.

Técnica de coleta das amostras da distribuição:

1. Identificar os sacos esterilizados (nome do alimento, do restaurante e do responsável pela coleta, data e horário);
2. Proceder a higienização da tesoura ou outro utensílio utilizado para abertura da embalagem;
3. Proceder a higienização das mãos;
4. Colocar máscara e luvas;
5. Abrir o saco sem soprar e tocar internamente;
6. Colocar 100g de alimento com o mesmo utensílio da distribuição;
7. Retirar o ar e vedar.

Técnica de coleta das amostras de carnes in natura:

1. Identificar os sacos esterilizados (nome do alimento, do restaurante e do responsável pela coleta; data de coleta, de validade e de uso; SIF);
2. Proceder a higienização da tesoura ou outro utensílio utilizado para abertura da embalagem;
3. Proceder a higienização das mãos;
4. Colocar máscara e luvas;
5. Abrir o saco sem soprar e tocar internamente;
6. Colocar 100g de alimento;

7. Retirar o ar e vedar.

Condições de armazenamento:

- Armazenamento das amostras da distribuição: 96h sob congelamento à -18ºC para sólidos e de 0 à 4ºC para líquidos;

- Armazenamento das amostras de carnes in natura: 96h após o término do lote, sob congelamento à -18ºC.

Análise periódica de amostras:

Durante as visitas de monitoramento pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, são coletadas duas amostras de cada preparação, um conjunto delas é enviado ao laboratório para análise e outro fica na unidade como contraprova, junto a amostra do perecível utilizado no dia da coleta até a chegada do laudo laboratorial.

Caso constatado alteração na amostra, a contraprova é enviada ao laboratório para uma nova análise.

24.3 Sobras Limpas

Para garantir a qualidade e a segurança dos alimentos, no programa Bom Prato todos os alimentos devem ser consumidos dentro da unidade. Após o término da distribuição todas sobras limpas são descartadas, de acordo com as regras do programa.

24.4 Controles de Temperaturas

As temperaturas dos equipamentos de conservação são aferidas e registradas duas vezes ao dia. (Anexo XII – Controle de Temperatura dos Equipamentos Quentes e Frios).

As temperaturas dos alimentos prontos (frios e quentes) são aferidas e registradas de duas em duas horas durante a distribuição (Anexo XIII – Controle de Temperatura dos Alimentos Prontos)

As temperaturas dos alimentos são monitoradas nas etapas de recebimento, pré-preparo, preparo e espera para a distribuição.

Mensalmente, é realizado pelo RT da unidade um checklist de verificação das condições dos equipamentos (Anexo XIV).

24.5 Etiqueta unificada

Todos os alimentos em descongelamento, dessalgue, pré-preparados, prontos, perecíveis, abertos são identificados.

ETIQUETA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS UNIFICADA	
☐ Pré-preparo ☐ Perecíveis ☐ Descongelamento ☐ Alimentos abertos ☐ Pronto ☐ Dessalgue	
Produto	
Marca	
SIF	
Data abertura da embalagem	
Data do início do processo	
Data de uso	
Validade	
Validade após aberto	
Tempo e temperatura recomendada	☐ Fabricante ☐ Legislação
Etiquetada por	

24.6 Treinamentos

Os colaboradores, ao serem admitidos, recebem um treinamento inicial, ministrado pela nutricionista da unidade, abordando todos os procedimentos de higiene e manipulação de alimentos.

Anualmente e/ou quando necessário a Equipe Técnica de Nutrição da SEDS aplica um treinamento completo para Manipuladores de Alimentos e periodicamente é aplicado um treinamento dividido nos seguintes módulos:

Módulo 1: Introdução - Microrganismos

Módulo 2: Doenças Transmitidas Por Alimentos (DTA’s)

Módulo 3: Doenças Parasitárias

Módulo 4: Saúde dos Manipuladores

Módulo 5: Higiene do Manipulador

Módulo 6: Higienização do Local de Trabalho

Módulo 7: Paramentação

Módulo 8: Recebimento

Módulo 9: Armazenamento

Módulo 10: Pré-preparo e Preparo

Módulo 11: Distribuição

Módulo 12: Cuidados com o Local de Trabalho

Módulo Especial: Nutrição e Saúde

A equipe da SEDS deixa uma avaliação com a nutricionista da unidade que é responsável por aplicar a cada colaborador. Os colaboradores que são aprovados com, no mínimo, nota 7 recebem certificados individuais e os que reprovam refazem a prova até atingir a nota.
Após todos atingirem a nota a unidade recebe um certificado com a relação de todos os colaboradores que participaram do treinamento. Esses certificados ficam armazenados na Pasta X – Programa de Capacitação.

25. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Todas as reclamações, sugestões e elogios são realizadas através do número (11) 2763-8040 e/ou e-mail bomprato@bomprato.sp.gov.br e/ou pessoalmente.

As realizadas pessoalmente são registradas na planilha X e todas são arquivadas na Pasta Y, após serem respondidas (Anexo XV).

26. GINÁSTICA LABORAL

A ginástica laboral tem sido apontada como auxiliar na melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, principalmente daqueles que exercem atividades com esforços repetitivos.

A implantação da ginástica laboral nesta unidade Bom Prato, iniciada em __/__/__ a fim de minimizar os afastamentos de colaboradores por LER e assim diminuir gastos.

ANEXOS

Anexo I. Resolução SEDS-022, de 10-10-2012

Altera os artigos 6º, 8º e Anexo I, inclui Anexo II na Resolução SEDS–0012, de 13-09-2011, que regulamenta a implantação dos "Restaurantes Populares"

O Secretário de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 4°, do Decreto Estadual 45.547, de 26-12-2000, com redação alterada pelo Decreto 57.293, de 31-08-2011, resolve:

Artigo 1° - O artigo 6º da Resolução SEDS 0012, de 13-09- 2011, que versa sobre os recursos e o repasse à entidade convenente, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6° - A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniada, recursos financeiros correspondentes a R$ 4,00 por refeição/almoço, deduzindo-se dessa importância o valor pago pelo usuário conforme o disposto no artigo 2° desta Resolução."

§ 1º - No caso de participação de Prefeitura, será deduzido também, o valor repassado pela mesma, conforme artigo 2º, Parágrafo único, desta.

§ 2º: A aplicação do "caput" ficará condicionada a formalização do competente aditamento.

Artigo 2º - O artigo 8º da Resolução SEDS 0012, de 13-09- 2011, que versa sobre os recursos e o repasse à entidade convenente, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º - Para participação das Entidades interessadas, além da visita técnica de inspeção, deverão apresentar os seguintes documentos:
1. Ata de eleição dos integrantes da Diretoria em exercício;
2. Estatuto Social, comprovando ter por objetivo a execução de atividade social compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, sem fins lucrativos;
3. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
4. Cédula de Identidade (RG) e CPF do Presidente da Entidade e de seu substituto legal;
5. Identificação da Nutricionista responsável
6. Comprovação de propriedade e/ou posse do imóvel onde será instalado o "Restaurante Popular".

Parágrafo Único: A Ata e o Estatuto Social deverão estar devidamente registrados em cartório de registro de títulos e documentos."

Artigo 3º - O Anexo I da Resolução SEDS 012, passa a vigorar com a redação que ora se anexa.

Artigo 4º - Os § 2º e 3º do Artigo 5º, que versa sobre a elaboração do cardápio, passam a ter a seguinte redação:

"§ 2º - A Entidade deverá elaborar um cardápio mensal, levando em consideração o Anexo I para refeições/almoço e Anexo II para refeições/café da manhã desta Resolução, e encaminhar até o 10º dia do mês imediatamente anterior a esta Secretaria, para análise e aprovação pela Equipe Técnica do Programa."
"§ 3º - A Equipe Técnica do Programa fará a fiscalização do porcionamento servido conforme estabelecido nos Anexos I e II desta, bem como o número de refeições efetivamente servido."
Artigo 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SEDS-022/2012 - Anexo I

Formalização de Procedimentos

Porcionamento para cardápio de 1.200 calorias / Almoço
O porcionamento nada mais é que a padronização de todos os alimentos que compõe o prato, sendo dividido em dois grupos:

1. Itens Fixos:
- Arroz;
- Feijão;
- Suco industrializado (só muda o sabor e não a composição nutricional);

2. Itens variáveis (todos os dias os alimentos destes itens são diferentes):
- Prato principal;
- Guarnição;
- Salada;
- Sobremesa.

O cálculo de porcionamento de todos os itens servidos para população atendida pelo Programa Bom Prato foi realizado levando em consideração as preferências do cliente, o custo para as unidades, uma gramagem fácil de porcionar (números inteiros: 90g, 100g e etc.), ser variado, respeitar as leis de elaboração de cardápio e garantir a disponibilidade de nutrientes.
Ao realizar o cálculo de cardápio, utilizamos como base um cardápio contendo 1.200 Kcal e realizamos a distribuição de macronutrientes de acordo com a recomendação do PAT, conforme segue abaixo:

- **Carboidrato** (CHO): 180g ou 720 kcal;
- **Proteína** (PTN): 45g ou 180 kcal;
- **Lipídio** (LIP): 33g ou 297 kcal;
- **Fibras**: 7 a 10 g;
- **Sódio**: 720 a 960 mg;
- **Percentual protéico–calórico** (NdPCal): 6 a 10 %.

Critérios para Elaboração de Cardápios

- **Harmonia**

Harmonizar o cardápio consiste em dispor os alimentos de forma ordenada quanto a:

Consistência: escolher as preparações que resultem num equilíbrio de consistência, de tal maneira que não haja predominância de nenhuma delas (ex: frango ao molho e polenta cremosa ou kibe assado e farofa).

Cor: a disposição de cores deve ser contrastante, de modo que torne as refeições atraentes, agradáveis à visão e desperte o apetite, impulsionando o comensal ao consumo.

Apresentação: é o conjunto da harmonia de cores e consistência que, posteriormente, serão incrementadas pela decoração (disposição dos alimentos no prato, de modo que os sabores não se misturem).

- **Qualidade**

Visando garantir uma alimentação saudável para a população atendida pelo Programa Bom Prato é importante que sejam comprados produtos de empresas idôneas, registradas nos órgãos competentes com bons padrões de qualidade, pois o que preconiza o projeto é atender e servir o público alvo com altos padrões de qualidade.

Conforme explanado, foram adotadas algumas regras para a elaboração de cardápio:

Não é permitido:
- Repetir preparação de prato principal e guarnição no mês;
- Servir outro tipo de vísceras além do fígado, moela e bucho em qualquer tipo de preparação;

- Servir ovo como prato principal e guarnição, porém será permitido sua utilização como componente de preparações que passem por processo de cocção, ex: carne moída à francesa;
- Servir salsicha em qualquer tipo de preparação;
- Servir qualquer preparação que contenha maionese;
- Servir verdura na salada e na guarnição em um mesmo dia;
- Servir legume na salada e na guarnição no mesmo dia;
- Servir mais que um embutido/processado na mesma semana;
- Servir macarrão mais de duas vezes no mês;
- Servir farofa (virado) mais de uma vez por semana;
- Servir doce mais que uma vez por semana;
- Servir doce em dia que for servido embutido/processado ou fritura;
- Servir feijoada mais que uma vez na semana;
- Repetir suco na semana;
- Servir vísceras mais de três vezes por mês;
- Servir vísceras mais de uma vez por semana;
- Repetir salada e sobremesa em dias consecutivos;
- Servir os mesmos legumes/verduras no prato principal e guarnição no mesmo dia;
- Servir guarnições a base de farinha mais de 2 vezes na semana;
- Servir cortes e modo de preparos semelhantes na semana;
- Utilizar sobras de alimentos prontos de uma refeição para outra;

É obrigatório:
- Servir todos os itens do cardápio e as mesmas preparações anunciadas do início ao fim da distribuição;
- Servir as sobremesas com talheres adequados para o consumo, como por exemplo, gelatinas e mousses, com colheres descartáveis.
- Enviar as alterações de cardápio do almoço impreterivelmente até às 10 horas da manhã do mesmo dia servido e do café da manhã até às 16 horas do dia anterior a distribuição.
- Enviar até o dia 05 de cada mês, os cardápios elaborados pelas unidades para a vigência do mês subsequente.
- Nas unidades que possuem jantar, enviar as alterações de cardápio do jantar até as 16 horas do próprio dia.
- Consumir a refeição dentro da unidade.

Definições:
Verduras – Folhas, flores e hastes.
Leguminosas – Grãos que dão em vagens.
Tubérculos e raízes - Parte subterrânea desenvolvida de determinadas plantas, utilizada como alimento.
Cereais - Sementes ou grãos comestíveis das gramíneas.

Porcionamento Detalhado
Tabela de porcionamento – Bovinos

ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO (G)
Filé/ Iscas/ Picado	-	100
Iscas ou Picado com molho/ strogonof	Carne 100 g Molho 50g	150
Iscas ou Picado com molho e vegetais	Carne 100 g Molho 50g Vegetais 20 g	170
Desfiado refogado	-	100
Desfiado refogado com vegetais	Carne 100 g Vegetais 20g	120
Desfiado ao molho	Carne 100 g Molho 50g	150
Desfiado ao molho com vegetais	Carne 100 g Molho 50g Vegetais 20 g	170
Carne moída refogada	-	100
Carne moída refogada com vegetais	Carne 100 g Vegetais 20 g	120

Carne moída ao molho	Carne 100 g Molho 50g	150
Carne moída c/ molho e vegetais	Carne 100 g Molho 50g Vegetais 20 g	170
Carne com osso (bisteca/costela)	Carne 100 g Osso 40g	140
Fígado	-	90
Fígado ao molho	Fígado 90g Molho 50g	140
Hambúrguer frito	-	80
Hambúrguer grelhado	-	80
Hambúrguer com molho	Hambúrguer 80g Molho 50g	130
Kibe	-	80
Almôndega	-	80
Almôndega c/ molho	Almôndega 80g Molho 50g	140
Dobradinha c/ feijão	Bucho 120 g Feijão 150 g	270
Dobradinha sem feijão	Bucho 120 g Molho 50 g	170
Cassoulet c/ feijão	Carne suína 35g Linguiça 20g Frango 35g Feijão branco 150g	240
Cassoulet sem feijão	Carne suína 35g Linguiça 20g Frango 35g Molho 50g	140
Puchero c/ grão de bico	Carne suína 25g Carne bovina 25g Frango 25g Linguiça 10g Vegetais 10g Grão de bico 10g Molho 50g	155
Puchero sem grão de bico	Carne suína 25g Carne bovina 25g Frango 25g Linguiça 20g Vegetais 10g Molho 50g	155

Tabela de porcionamento – Suínos

ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO (G)
Filé/ Iscas/ Picado	-	90
Iscas ou Picado com molho	Carne 90 g Molho 50g	140
Iscas ou Picado com molho e vegetais	Carne 90 g Molho 50g Vegetais 20 g	160
Com osso (bisteca/costela)	Carne 90 g Osso 40 g	130
Feijoada	Feijão 150 g Carne bov. 30 g Costelinha 15 g Charque 25 g Pertences 10 g Linguiça cal 15 g	245
Linguiça frita/assada/cozida	-	100

Tabela de porcionamento – Pescado

ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO (G)
Filé/ Iscas	-	100
Posta/Filé/ Iscas ao molho	Carne 100g Molho 50g	150
Almôndega	-	80
Steak	-	120

Tabela de porcionamento – Aves

ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO (G)
Filé/ isca/ Picado	-	90
Moela	-	100
Moela com molho	Moela 100g Molho 50g	150
Moela com molho e legumes	Moela 100g Molho 50g Vegetais 20g	170
Iscas ou Picado com molho/ strogonof	Frango 90g Molho 50g	140
Iscas ou Picado com molho e vegetais	Frango 90g Molho 50g Vegetais 20g	160
Peito de frango com osso	Frango 90g Osso 30g	120
Peito de frango sem osso	Frango 90g Molho 50g	90

	Osso 30g	
Peito de frango sem osso, com molho	Frango 90g Molho 50g	140
Peito de frango com osso, com Vegetais	Frango 90g Osso 30g Vegetais 20g	140
Peito de frango sem osso, com Vegetais	Frango 90g Vegetais 20g	110
Peito de frango com osso, com molho e Vegetais	Frango 90g Osso 30g Molho 50g Vegetais 20g	190
Peito de frango sem osso, com molho e Vegetais	Frango 90g Molho 50g Vegetais 20g	160
Sobrecoxa com osso	Carne 90 g Osso 30g	120
Sobrecoxa sem osso	Carne 90 g	90
Sobrecoxa com osso, com molho	Carne 90 g Osso 30g Molho 50g	170
Sobrecoxa sem osso, com molho	Carne 90 g Molho 50g	140
Sobrecoxa com osso, com vegetais	Carne 90g Osso 30g Vegetais 20g	140
Sobrecoxa sem osso, com vegetais	Carne 90g Vegetais 20g	110
Sobrecoxa com osso, com molho e vegetais	Carne 90g Osso 30g Vegetais 20g Molho 50g	190
Sobrecoxa sem osso, com molho e vegetais	Carne 90g Vegetais 20g Molho 50g	160
Coxa sem molho	Carne 90 g Osso 30g	120
Coxa com molho	Carne 90 g Osso 30g Molho 50g	170
Coxa com vegetais	Carne 90 g Osso 30g	140

	Vegetais 20g	
Coxa com molho e vegetais	Carne 90 g Osso 30g Molho 50g Vegetais 20g	190
Desfiado refogado	Carne 90g	90
Desfiado refogado com vegetais	Carne 90g Vegetais 20g	110
Desfiado ao molho	Carne 90g Molho 50g	140
Desfiado ao molho com legumes	Carne 90g Molho 50g Vegetais 20g	160
Linguiça	-	100
Almôndega	-	80
Steak	-	120
Nuggets	-	120

Tabela de porcionamento – Soja

ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO (G)
Proteína de soja refogada	-	100
Kibe de soja	-	100
Proteína de soja refogada com vegetais	PTS 100 g Vegetais 20 g	120
Proteína de soja ao molho	PTS 100 g Molho 50g	150
Proteína de soja c/ molho e vegetais	Carne 100 g Molho 50g Vegetais 20 g	170

Tabela de porcionamento – Prato Base

ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO (G)
Arroz	-	250
Feijão	-	150

Tabela de porcionamento – Guarnição

ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO (G)
Legumes cozidos (mandioca, batata baroa, batata doce, batata inglesa, cará, milho verde, abóbora japonesa)	-	90
Demais legumes cozidos/ jardineira/ duetos	-	150
Purê	-	80
Cuscuz	-	80
Farofa/ virado	-	50
Polenta	-	80
Verduras	-	100
Pirão	-	50
Massas A/O	-	60
Massas com legumes	Massa 60g Vegetais 15g	75
Massas ao molho	Massa 60g Molho 20g	80
Massas yakissoba	Massa 60g Vegetais 15g Molho 20g	95
Tortas	-	60
Cremes	-	90
Suflê	-	100
Legumes fritos	-	50
Batata chips/ Batata palha (industrializada)	-	25

Tabela de porcionamento – Salada

ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO (G)
Folhas cruas	-	40
Legumes crus	-	70
Legumes cozidos	-	80
Legumes crus + Folhas cruas	-	55
Leguminosas	-	40
Folhas cruas	-	40
Legumes crus	-	70
Legumes cozidos	-	80
Legumes crus + Folhas cruas	-	55
Leguminosas	-	40

Tabela de porcionamento – Frutas

ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO (G)
Abacaxi	-	100
Ameixa	-	90
Banana	-	115
Caqui	-	100
Carambola	-	110
Goiaba	-	100
Kiwi	-	130
Laranja	-	130
Maçã	-	110
Mamão	-	110
Manga	-	80
Melancia	-	150
Melão	-	160
Mexerica Morgot	-	100
Tangerina Ponkan	-	175
Nêspera	-	105
Pêssego	-	125
Pera	-	90
Salada de fruta	-	100

Tabela de porcionamento – Doces

ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO (G)
Doce de compota		80
Arroz doce		80
Gelatinas		80
Sagu		80
Doces Embalados		20
Flã/ Pudim/		80
Mousse/ Creme		80

Porcionamento reduzido (bandeja bege)
Na utilização da bandeja bege, o porcionamento deve ser reduzido em 40 % apenas no arroz e no feijão e nos demais ingredientes do cardápio, como o prato principal, a salada, a guarnição, a sobremesa e o suco o porcionamento deve ser o mesmo.

Tabela de porcionamento reduzido (bandeja bege) – Prato Base

ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO (G)
Arroz	-	150
Feijão	-	90

RESOLUÇÃO SEDS-022/2012 – anexo II

Formalização de Procedimentos
Porcionamento para cardápio de 400 calorias / Café da Manhã

3. Itens Fixos:
- Pão/ Bolo;
- Fruta.

4. Itens variáveis (os alimentos destes itens não se repetem em dias consecutivos):
- Bebida;
- Recheio.

Critérios para Elaboração de Cardápios

- O porcionamento da fruta do café da manhã deve ser o mesmo do almoço.
- Servir o pão dentro de saco de papel branco para lanches.
- Quando servir fruta porcionada, esta deve estar em recipiente plástico descartável apropriado e deve ser acompanhado de garfo ou colher descartável.
- Frutas em fatias deverão ser servidas em fatia única com casca ou não desde que acondicionados em sacos plástico descartável.
- As refeições deverão ser servidas sempre acompanhadas de guardanapo de papel.

Não é permitido:

- Servir laranja com casca;
- Servir doce no lugar da fruta.
- Servir a mesma fruta no café da manhã e no almoço.
- Servir somente outra bebida além de leite com café, ou achocolatado ou iogurte, a não ser como opção.

Porcionamento Detalhado
Tabela de porcionamento – Café da Manhã

ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO
Leite com café	Leite 100 ml Café 100ml	200 ml
Leite com achocolatado	Leite 185 ml Achocolatado 15g	200 ml
Iogurte	-	100 ml
Pão francês	-	50 g
Pão de forma	-	2 fatias
Pão de leite	-	50 g
Pão integral	-	50 g
Pão de queijo	-	100 g
Bolo	-	100 g

Margarina	-	15 g
Requeijão	-	15 g
Frios	-	20 g

Anexo II. Plantas físicas, elétricas e hidráulicas atualizadas

Anexo III. Alvará de Funcionamento Expedido pela Secretaria da Saúde

Anexo IV. Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiro

Anexo V. Cadastro e CRN-3 do Responsável Técnico

Anexo VI. Cadastro do Gerente

Anexo VII. Relação dos Equipamentos

Quantidade	Descrição	Local - Utilização
.....	Aquecedor de água (*Marca*).	Área de lavagem de panelas – aquece a água.
.....	Amaciador de carnes	Área de pré-preparo de carnes – amacia as carnes
.....	Balança Digital (*Marca e capacidade*)	Área de apoio à cocção – Pesagem dos alimentos para a utilização nas preparações em quantidades adequadas.
.....	Balança Plataforma (*Marca* e capacidade)	Área de Recebimento – Pesagem dos alimentos recebidos.
.....	Balcão Frio com ..... Cubas	Área de Distribuição – Manutenção a frio (abaixo de 10ºC) para a reposição na distribuição geral.
.....	Balcão Quente com ..... cubas	Área de Distribuição – Funciona com água aquecida entre 80°C e 90°C, mantendo os alimentos quentes, aguardando a distribuição dos mesmos.
.....	Bebedouro	Área de Acesso ao refeitório – Fornece água filtrada aos clientes.
.....	Cafeteiras	Área de distribuição – Mantém a bebida do café-da-manhã em temperatura controlada.
.....	Caldeiras (capacidade: ..... litros)	Área de Cocção – Cozinha arroz, feijão, carnes, legumes e outros.
.....	Chapa de ferro	Área de cocção – grelha carnes.
.....	Coifa de aço galvanizado com filtros	Área de cocção – aspira a fumaça da caldeira e do fogão.
.....	Descascador de Legumes (*Marca*) capacidade para ..... kg	Área de Pré–Preparo de Vegetais – Retira casca de legumes em geral.
.....	Fogão ..... bocas (*Marca*)	Área de Cocção – Prepara alimentos que necessitam de cocção em geral.
.....	Forno a gás de ..... câmaras (*Marca*)	Área de Cocção – Prepara os alimentos que necessitam de cocção, com auxílio de calor e vapor.
.....	Forno combinado	Área de cocção – Prepara alimentos: assa, cozinha, grelha e frita.

.....	Freezer – Congelador ..... Litros (*Marca*)	Estoque – Mantêm os alimentos perecíveis em temperaturas adequadas.
.....	Fritadeira (*Marca*) capacidade para L	Área de Cocção – Prepara alimentos que necessitam de fritura de imersão.
.....	Geladeira ..... portas (*Marca*)	Área de Pré–Preparo de Vegetais – Mantêm alimentos em temperatura adequada. Mantêm a temperatura de alimentos semi-prontos e prontos.
.....	Liquidificador (*Marca*) capacidade para L	Área de Pré–Preparo de Vegetais – Bate os alimentos, tornando-os homogêneos.
.....	Máquina de Lavar Louças (*Marca*)	Área de Lavagem de utensílios – Lava automaticamente pratos, talheres e bandejas.
.....	Moedor de carne	Área de pré-preparo de carnes. Mói carnes em geral.
.....	Pass through quente	Área de distribuição – Conserva alimentos quentes.
.....	Processador de alimentos	Área de pré-preparo de vegetais – Rala, corta, fatia os vegetais.
.....	Refresqueira (*Marca*) para	Área de distribuição – Manter o suco gelado (abaixo 21°C).
.....	Termômetro	Aferição de temperatura de equipamentos e alimentos.
.....	Ventilador	Permite a circulação do ar das áreas da administração e refeitório.

OBS$_1$: Se houver outros equipamentos que não constam na lista, estes devem ser acrescentados.

Anexo VIII. Relação dos Móveis

Quantidade	Descrição	Local / Propriedade
.....	Armário arquivo de cor	Sala do (a) Nutricionista
.....	Cadeiras	Escritório/ Sala do (a) Nutricionista
.....	Mesa de madeira com .... gaveta de cor	Escritório
.....	Mesas de plástico	Refeitório
.....	Cadeiras de plástico	Refeitório
.....	Relógio de ponto	Administração
.....	Quadros informativos	Refeitórios

OBS_1: Se houver outros mobiliários que não constam na lista, estes devem ser acrescentados.

Anexo IX. Relação dos Utensílios.

Descrição	**Quantidade**
Abridor de lata	.....
Acendedor elétrico (*Marca*)	.....
Afiador de facas	.....
Assadeira de alumínio .... x ..... x .... (*Marca*)	.....
Assadeira de alumínio .... x ..... x ..... (*Marca*)	.....
Baldes para limpeza com capacidade para ... litros	.....
Bandeja plástica ....x.... cm (*cor*)	.....
Batedor manual	.....
Borrifador	.....
Bule	.....
Caçarola ....x....cm	.....
Caçarola para fritadeira (arame) n°26	.....
Caixa Monobloco .....x.....x..... com tampa	.....
Caldeirão L	.....
Caldeirão L	.....
Caneca com graduação – capacidade para .... litros	.....
Caneca para cereais	.....
Canecão de alumínio de L	.....
Chaira	.....
Chinoy de inox	.....
Colher de arroz inox	.....
Colher de inox para mesa	.....
Concha alumínio	.....
Cuba	.....
Cutelo	.....
Descascador de legumes manual	.....
Descascador e boleador plástico	.....
Escorredor de arroz	.....

Escorredor de macarrão	.....
Escumadeira de inox ....cm	.....
Escumadeira de arame galvanizado c/ 14 cm diâmetro, malha grossa	.....
Espátula com ..... base e cabo de altileno	.....
Espremedor de frutas manual	.....
Estrados para sacarias plásticas…x.....x.....cm	.....
Faca de inox para mesa	.....
Faca de serra para pão – lâmina 8 polegadas	.....
Faca para açougue – lâmina 6 polegadas	.....
Faca para carne – lâmina 10 polegadas	.....
Faca para legumes – lâmina 12 polegadas	.....
Farinheira	.....
Frigideira grande nº36	.....
Frigideira média nº32	.....
Funil para fritura	.....
Garfo de inox para mesa	.....
Garfo tridente arame 50 cm	.....
Garfo tridente arame 60 cm	.....
Garfo industrial com 2 pontas	.....
Garrafa térmica com 1L	.....
GN de inox com tampas	.....
Jarra com capacidade para ..... litros	.....
Leiteira	.....
Monobloco vazado .....x....x..... ..... litros	.....
Pá de polietileno	.....
Pá galvanizada cabo longo	.....
Pallets ....x.....	.....
Panela .....cm	.....
Pegador de alumínio	.....
Peneira	.....
Prateleira inox	.....

Prato de porcelana de mesa raso sem logo	.....
Ralador 4 faces	.....
Rodo ....cm com cabo	.....
Saca rolha	.....
Suporte para coador de café	.....
Tábua de polietileno .....x.....x.....	.....
Tacho esmaltado	.....
Tacho polido .....cm	.....
Tampa para cuba	.....
Vassouras plásticas	.....

OBS$_1$: Se houver outros utensílios que não constam na lista, estes devem ser acrescentados.

ANEXO X. Controle De Calibração De Equipamentos E Instrumentos De Medições

Equipamento	Data da calibração	Próxima calibração	Procedimento realizado	Assinatura do responsável

ANEXO XI. Planilha De Controle De Resíduos

Mês: _____

Data	Manejo dos resíduos		Descarte de óleo		Ação corretiva	Resp.
	Conforme	Não conforme	Conforme	Não conforme		

Visto:_____ Data:_____

ANEXO XII. Planilha de controle de temperatura dos equipamentos – cadeia quente e fria.

Mês: _____

Equipamento	TºC/ Horário	Dias da Semana																				
		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1 2																					
	1 2																					
	1 2																					
	1 2																					
	1 2																					
	1 2																					
	1 2																					
	1 2																					
	1 2																					
	1 2																					
	1 2																					
	1 2																					

Visto_____Data_____

ANEXO XIII – Controle de Temperatura de Alimentos Prontos

Preparação	TºC	Dias da Semana																				
		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Arroz	1 2 3																					
Feijão	1 2 3																					
Prato Principal	1 2 3																					
Guarnição	1 2 3																					
Salada	1 2 3																					
Sobremesa	1 2 3																					
Suco	1 2 3																					

Visto_____**Data**_____

ANEXO XIV - Checklist De Controle Das Condições Dos Equipamentos

Data	Equipamento	Sistema de temperatura adequado		Apresenta defeito		Estado de conservação adequado		Ação corretiva		Funcionário Responsável	Visto (RT)
		Sim	Não	Sim (qual?)	Não	Sim	Não (qual?)	Sim (qual?)	Não		

Visto_____**Data**_____

Anexo XV - Registros de reclamações efetuadas pelos clientes

Reclamação/Sugestão/ Elogio Nº	Data	Assunto	Data em que foi solucionado

Secretaria de Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SÃO PAULO

BOMPRATO

POPS
Bom Prato

Elaborado por: Equipe Técnica de Nutrição - Bom Prato – COSAN - SEDS
Nutricionista da Unidade (responsável pela adaptação):
CRN-3:
Data: / /

CHECKLIST DE CONTROLE DE PONTOS CRÍTICOS - CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS COLABORADORES

Mês: _____

Nome do funcionário: _____

Data	Higiene pessoal adequada		Lesões		Suspeita de problemas de saúde		Hábitos pessoais adequados		Ação corretiva		Visto (RT)
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim (qual?)	Não	
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
21											
22											
23											
24											
25											
26											
27											
28											
29											
30											
31											

_____

_____

_____

_____

Visto do Supervisor

1. OBJETIVO

Assegurar os procedimentos a serem adotados para manter a higiene, saúde e capacitação dos manipuladores.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estes procedimentos aplicam-se a todos os colaboradores da unidade.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Higienização das mãos

O procedimento correto de higienização das mãos segue as seguintes etapas:

1. Umedecer mãos e antebraços com água;
2. Lavar com sabonete líquido, antisséptico, inodoro, por pelo menos 1 minuto;
3. Enxaguar bem as mãos e antebraços;
4. Fechar a torneira com o auxílio de um papel toalha descartável, não reciclado;
5. Secar as mãos e antebraços com papel toalha descartável não reciclado;
6. Descartar o papel toalha dentro da lixeira sem tocá-la com as mãos;
7. Aplicar álcool a 70%, deixando secar naturalmente ao ar.

3.2 Saúde dos manipuladores

São realizados os exames de coprocultura e coproparasitólogico semestralmente/anualmente e vacinas de Hepatite B e Dupla Adulto de acordo com as recomendações da Sociedade Brasileira de Imunologia - SBI com o objetivo de promover a saúde dos manipuladores de alimentos.
O Controle de saúde é comprovado mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), que é fornecido pelo médico responsável após a realização dos exames. No laudo, o médico responsável deixa descrito se o manipulador está apto para desenvolver sua função. Os ASOs originais ou, no mínimo, uma cópia destes, são arquivados na unidade.
Os manipuladores que apresentarem alguma doença, queimaduras, cortes, que possam representar um perigo na manipulação do alimento são avaliados e se necessário são encaminhados para áreas que não sejam diretamente ligadas ao preparo do alimento. Em

casos extremos, são afastados, de acordo com o laudo médico. Quando acontece pequenas lesões, são utilizadas proteções que evitam a contaminação do alimento, como a utilização de dedeiras e luvas.

3.3 Treinamento dos colaboradores

Todos os colaboradores da unidade que entram em contato com os alimentos recebem na admissão os treinamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos alimentos produzidos.

Os colaboradores são qualificados tecnicamente nos requisitos de higiene pessoal, manipulação dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, através dos treinamentos específicos e periódicos. A unidade mantém em arquivo os registros da participação dos colaboradores incluindo o responsável, a carga horária e o conteúdo de acordo com Anexo 1.

4. MONITORAMENTO

O monitoramento das condições de higiene e controle de saúde dos colaboradores é realizado por meio do preenchimento do Checklist - Condições de Saúde dos Colaboradores no Anexo 2.

5. AÇÃO CORRETIVA

- Reforçar treinamento com os colaboradores sobre higiene pessoal;
- Adequar produtos utilizados na higienização das mãos;
- Encaminhar o manipulador para avaliação médica.

6. REGISTRO

Identificação	Local De Disposição	Arquivo Ativo	Arquivo Morto
Registro de Treinamentos	Arquivo da Qualidade Pasta X – Higiene e Saúde dos Manipuladores	1 ano	3 anos
Atestados de Saúde Ocupacional - ASO	Arquivo da Qualidade Pasta X – Higiene e Saúde dos Manipuladores	3 anos	5 anos

7. ANEXOS

Anexo 1 – Registro de Treinamentos Aplicados
Anexo 2 - Checklist das Condições de Saúde dos Colaboradores

ANEXO 1 – REGISTRO DE TREINAMENTOS APLICADOS

- Data da capacitação: __ /__ /____
- Capacitação: Periódica
- Ministrante:
- Conteúdo programático:
- Carga horaria:

NOME DO PARTICIPANTE	CARGO	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		

Visto: _____ **Data:** _____

ANEXO 2 - CHECKLIST DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS COLABORADORES

Anexo 7 - Avaliação de Higienização dos Utensílios

Data	Área	Procedimento de Higienização de:	Realização adequada		Descrição da não adequação	Ação corretiva	Funcionário Responsável	Visto (RT)
			Sim	Não				
/ /	Recebimento							

Obs do Supervisor: ____________________

____

____

____
Visto do Supervisor

BOMPRATO

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos a serem adotados para manter a limpeza e desinfecção das instalações, equipamentos, móveis e utensílios.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estes procedimentos aplicam-se em todas as áreas da unidade.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Produtos, equipamentos e utensílios de higienização

Os produtos saneantes utilizados são: X,Y e Z...

As fichas técnicas desses produtos ficam arquivadas na Pasta ... e apresentam as informações de como utilizar os produtos, como sua diluição, tempo de contato e modo de uso/aplicação, e/ou temperatura, equipamentos de proteção (EPI) que devem ser utilizados e nome do fabricante.

Após a higienização, os produtos químicos e saneantes, os utensílios e os equipamentos utilizados são armazenados na área de armazenamento de produtos de limpeza.

Diferenciamos os utensílios utilizados na higienização das instalações sanitárias, dos vestiários, áreas externas e internas da produção.

3.2 Higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios

Os produtos saneantes utilizados na higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios estão descritos no Anexo 1.

Os procedimentos de higienização de instalações, equipamentos, móveis e utensílios estão apresentados nos Anexos 2, 3, 4 e 5 respectivamente.

A frequência de higienização das instalações e móveis estão descritas nos Quadros 1 e 2.

São afixadas instruções de trabalho para orientação dos colaboradores quanto ao processo de higienização, a higienização é realizada por colaboradores da unidade de acordo com a escala e em alguns casos por empresas terceirizadas (Especificar os casos).

Quadro 1. Frequência de higienização das instalações.

Instalações	Diário	Semanal	Quinzenal	Mensal	Bimestral
Pisos e Ralos	Recebimento, Produção, Higienização de utensílios, Vestiários, Lixo e Banheiros dos Clientes	Estoques e Refeitório			
Porta	Lixo	Produção, Estoques, Vestiários, Recebimento e Banheiro dos Clientes		Refeitório	
Maçanetas	Recebimento, Estoques, Produção, Higienização de	Banheiros dos Clientes,			

	utensílios, Refeitório, Lixo e Vestiários				
Janelas e Telas Milimétricas				Recebimento, Estoques, Produção, Higienização de utensílios, Vestiários, Lixo, Refeitório e Banheiros dos Clientes	
Parede e Tomada	Lixo	Produção, Higienização de utensílios, Vestiários e Banheiro dos Clientes	Estoques e Recebimento		Refeitório
Teto, Forro, Tubulação e					Recebimento, Estoques, Produção,

Luminária					Higienização de utensílios, Vestiários, Lixo, Refeitório e Banheiros dos Clientes
Interruptor / Suportes de álcool e papel toalha / Saboneteira	Recebimento, Estoques, Produção, Higienização de utensílios, Vestiários, Lixo, Refeitório e Banheiros dos Clientes				
Caixa de Gordura					

Quadro 2. Frequência de higienização dos móveis.

Móveis	Diário	Semanal	Quinzenal	Mensal	Bimestral
Bancada e Pia	Recebimento, Produção, Higienização de utensílios, Vestiários, Refeitório e Banheiros dos Clientes				
Pallet, Estrado e Prateleira		Recebimento, Produção e Higienização de utensílios.	Estoque		
Carrinho	Recebimento e Produção				
Lixeira	Recebimento,				

	Produção, Higienização de utensílios, Vestiários, Refeitório e Banheiros dos Clientes				

As higienizações não rotineiras (Caixa d'água, forro, caixas de gorduras, entre outras) são registradas no Anexo 6.

4. MONITORAMENTO

Todos os processos de higienizações são monitorados e avaliados constantemente para garantir a eficiência das operações e registrado nas Planilhas de Avaliações de Higienização, Anexo 7, sendo arquivadas na Pasta X da unidade.

5. AÇÕES CORRETIVAS

Não conformidades encontradas na higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios, são solucionadas através das seguintes ações corretivas:

- Procede-se à orientação e capacitação imediata do colaborador responsável;
- Procede-se a higienização novamente;
- Substituição de produtos e utensílios utilizados.

6. REGISTRO

IDENTIFICAÇÃO	Local de disposição	Período armazenado ativo	Período armazenado morto
Planilha de Higienização não rotineira	No arquivo da qualidade Pasta X	3 meses	1 ano
Fichas técnicas dos produtos saneantes	No arquivo da Qualidade Pasta X	3 meses	1 ano
Planilhas de Avaliação de Higienização	No arquivo da Qualidade Pasta X	3 meses	1 ano

7. ANEXOS

Anexo 1 – Produtos Saneantes

Anexo 2 – Higienização das Instalações

Anexo 3 – Higienização dos Equipamentos

Anexo 4 – Higienização dos Móveis

Anexo 5 – Higienização dos Utensílios

Anexo 6 – Higienização Não Rotineira

Anexo 7 – Avaliações das Higienizações

ANEXO 1 – PRODUTOS SANEANTES

Produto	Onde utilizar	Diluição	Tempo de contato	Modo de usar
Exemplo: Detergente Neutro	Lavagem de louças, utensílios, equipamentos, maquinários e superfícies	Não necessita de diluição	Deixar o tempo necessário para a remoção das sujidades	Colocar um pouco de produto na esponja úmida e aplicar no material desejado. Esfregar até a retirada das sujidades e depois enxaguar em água corrente
Exemplo: Detergente Bactericida	Higienização de instalações, como: piso, parede, teto e janelas	Não necessita de diluição	15 minutos	Colocar um pouco de produto em um balde e, com auxílio de vassoura ou esponja, aplicar no material desejado. Esfregar até a retirada das sujidades e deixar agir pelo tempo recomendado. Depois enxaguar em água corrente

ANEXO 2 – HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(Pisos, rodapés, ralos, portas, janelas, telas milimétricas, teto, forro, interruptores, luminárias, tubulações, etc.)

INSTALAÇÕES	PROCEDIMENTO	FREQUÊNCIA	RESP.
Pisos/ Rodapés	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e aventais plásticos. - Retirar os resíduos; - Lavar com água e detergente; - Esfregar com vassoura; - Deixar o produto agir pelo tempo determinado conforme o Anexo 1 – Produtos Saneantes; - Enxaguar; - Retirar o excesso com rodo; - Deixar secar naturalmente.	De acordo com o Quadro 1	Ajudante de cozinha de acordo com a escala
Ralos	**EPI utilizados:** Luvas borracha e aventais plásticos. - Retirar os resíduos; - Lavar as grelhas com água e detergente; - Esfregar com vassoura; - Retirar as grelhas; - Lavar os ralos com água e detergente; - Deixar o produto agir pelo tempo determinado conforme o Anexo 1 – Produtos	De acordo com o Quadro 1	Ajudante de cozinha de acordo com a escala

	Saneantes; - Enxaguar com água; - Recolocar as grelhas.		
Portas/ Maçaneta	**EPI utilizados:** Luvas borracha e aventais plásticos. - Lavar com água e detergente; - Esfregar com esponja; - Enxaguar; - Secar com pano.	De acordo com o Quadro 1	Ajudante de cozinha de acordo com a escala
Janelas	**EPI utilizados:** Luvas borracha e aventais plásticos. - Lavar com água e detergente; - Esfregar com esponja; - Enxaguar; - Secar com pano.	De acordo com o Quadro 1	Ajudante de cozinha de acordo com a escala
Telas Milimétricas	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e aventais plásticos. - Retirar as telas milimétricas; - Lavar as telas milimétricas com água e detergente; - Esfregar com vassoura; - Deixar o produto agir pelo tempo determinado conforme o Anexo 1 – Produtos Saneantes; - Enxaguar; - Recolocar as telas milimétricas.	De acordo com o Quadro 1	Ajudante de cozinha de acordo com a escala

Tetos/ Forros / Tubulações	**EPI utilizados:** Luvas de borracha, óculos de proteção e aventais plásticos. - Se necessário utilizar uma escada; - Retirar sujidades; - Lavar com água e detergente; - Esfregar com vassoura; - Enxaguar; - Deixar secar naturalmente.		
Interruptores/ Luminárias / Tomadas /	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e óculos de proteção. - Passar um pano úmido com detergente; - Passar um pano úmido; - Passar um pano com álcool 70%.	De acordo com o Quadro 1	Ajudante de cozinha de acordo com a escala
Saboneteira / Suporte de álcool e papel toalha	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e óculos de proteção. - Passar um pano úmido com detergente; - Passar um pano úmido; - Passar um pano com álcool 70%; - Abastecer o suporte de papel toalha com papel toalha não reciclado; a saboneteira com sabonete antisséptico inodoro;	De acordo com o Quadro 1	Ajudante de cozinha de acordo com a escala

	o suporte de álcool com álcool 70%.		
Paredes	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e aventais plásticos. - Lavar com água e detergente; - Esfregar com esponja; - Deixar o produto agir pelo tempo determinado conforme o Anexo 1 – Produtos Saneantes; - Enxaguar; - Deixar secar naturalmente.	De acordo com o Quadro 1	Ajudante de cozinha de acordo com a escala
Caixa de gordura	**EPI utilizados:** Luvas de borracha, óculos de proteção e aventais plásticos. - Retirar a tampa; - Remover os resíduos manualmente, se necessário utilizar uma pá; - Depositar os resíduos em sacos plásticos; - Lavar com água e produtos específicos; - Esfregar com vassoura; - Enxaguar; - Recolocar a tampa.	De acordo com o Quadro 1	Ajudante de cozinha de acordo com a escala

Vaso sanitário	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e aventais plásticos. - Lavar com água e detergente; - Esfregar com escova sanitária; - Deixar o produto agir pelo tempo determinado conforme o Anexo 1 – Produtos Saneantes; - Enxaguar e colocar água sanitária.		

ANEXO 3 – HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	PROCEDIMENTO	FREQUÊNCIA	RESP.
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA	**EPI utilizados:** Luvas nitrílica, avental de plástico e óculos de proteção. - Desligar o equipamento; - Retirar as partes móveis; - Retirar os resíduos; - Limpar com esponja e detergente os tanques e grelhas; - Iniciar um ciclo da máquina sem utensílios internamente, - Lavar externamente com esponja e detergente inodoro; - Enxaguar; - Secar com pano descartável.	Diariamente, após o uso.	Ajudante de cozinha de acordo com a escala
AQUECEDOR DE ÁGUA / BALANÇAS	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e óculos de proteção. - Passar um pano úmido com detergente inodoro; - Passar um pano úmido; - Passar um pano com álcool 70%;	Semanal, sempre que necessário	Ajudante de cozinha de acordo com a escala

FOGÃO/ FORNO COMBINADO / FRITADEIRA	**EPI utilizados:** Luvas nitrílica, avental de plástico e óculos de proteção. - Deixar o equipamento esfriar; **-** Retirar as partes móveis; - Borrifar desincrustante sobre a superfície; - Deixar o produto agir pelo tempo determinado conforme o Anexo 1 – Produtos Saneantes; - Esfregar com esponja até remover a sujidade; - Enxaguar; - Lavar com água e detergente inodoro; - Enxaguar; - Deixar secar naturalmente.	Diariamente, após o uso.	Ajudante de cozinha de acordo com a escala
FORNO CONVENCIONAL INDUSTRIAL	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e avental de plástico. - Desligar o equipamento; - Deixar o equipamento esfriar; - Retirar a grade interna e higieniza-la; - Limpar com um pano úmido	Diariamente, após o uso.	Ajudante de cozinha de acordo com a escala

	e com detergente inodoro internamente; - Limpar com pano úmido e desincrustante a porta de vidro; - Retirar o excesso com outro pano úmido.		
GELADEIRA/ FREEZER	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e avental de plástico. **-** Transferir todos alimentos para outro equipamento; - Desligar o equipamento; - Retirar as partes móveis; - Lavar com água e detergente inodoro todas as partes internas do equipamento; - Esfregar com esponja até remover a sujidade; - Enxaguar; - Secar com pano.	Semanal, sempre que necessário	Ajudante de cozinha de acordo com a escala
PROCESSADOR DE LEGUMES/ FATIADOR DE FRIOS / DESCASCADOR	**EPI utilizados:** luva de borracha e avental de plástico. - Desligar o equipamento; - Retirar as partes móveis;	Diariamente, após o uso.	Ajudante de cozinha de acordo com a escala

DE LEGUMES / BATEDEIRA	- Lavar com água e detergente inodoro; - Esfregar com esponja até remover a sujidade; - Enxaguar; - Sanitizar com álcool 70%; **-** Deixar secar naturalmente.		
CALDEIRA / LIQUIDIFICADOR/ REFRESQUEIRA/ CAFETEIRA	**EPI utilizados:** luva de borracha e avental de plástico. - Desligar o equipamento; - Lavar com água e detergente inodoro; - Esfregar com esponja até remover a sujidade; - Enxaguar; - Sanitizar com álcool 70%; **-** Deixar secar naturalmente.	Diariamente, após o uso.	Ajudante de cozinha de acordo com a escala
EXAUSTOR/ COIFA	**EPI utilizados:** luva de borracha e avental de plástico. - Desligar o equipamento; - Lavar com água e detergente inodoro; - Esfregar com esponja até remover a sujidade; - Enxaguar; - Deixar secar naturalmente.	Quinzenal, sempre que necessário	Ajudante de cozinha de acordo com a escala

BALCÃO QUENTE / BALCÃO FRIO / PASS THROUGH QUENTE / PASS THROUGH FRIO	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e avental de plástico. - Desligar o equipamento; - Lavar com água e detergente inodoro todas as partes internas do equipamento; - Esfregar com esponja até remover a sujidade; - Enxaguar; - Secar com pano.	Diariamente, após o uso.	Ajudante de cozinha de acordo com a escala
TERMÔMETROS	- Desligar o equipamento; - Lavar com água e detergente inodoro haste equipamento; - Esfregar com esponja até remover a sujidade; - Enxaguar; - Secar com papel não reciclado; - Sanitizar com álcool 70%; - Deixar secar naturalmente.	Diariamente, após o uso.	Ajudante de cozinha e/ou nutricionista de acordo com a escala.

ANEXO 4 – HIGIENIZAÇÃO DOS MÓVEIS

MÓVEIS	PROCEDIMENTO	FREQÜÊNCIA	RESP.
MESAS / BANCADAS / CARRINHOS / PALLETS / ESTRADOS / PRATELEIRAS / PIAS	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e avental de plástico. - Retirar os resíduos; - Lavar com água e detergente inodoro; - Esfregar com esponja até remover a sujidade; - Enxaguar; - Retirar o excesso de água; - Sanitizar com álcool 70%; - Deixar secar naturalmente.		Colaborador que utilizou abancada
LIXEIRA	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e avental de plástico. - Retirar os resíduos; -Lavar dentro e fora com água e detergente; - Esfregar com esponja até remover a sujidade; - Enxaguar; - Retirar o excesso de		

	água; - Deixar secar naturalmente.		

ANEXO 5 – HIGIENIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS

UTENSÍLIOS	PROCEDIMENTO	FREQÜÊNCIA	RESP.
PLACAS DE CORTE DE ALTILENO / DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e avental de plástico. - Remover os resíduos; - Lavar com água e detergente inodoro; - Esfregar com esponja até remover a sujidade; - Enxaguar; - Manter em solução clorada até o dia seguinte; - Enxaguar antes do uso.	Após o uso.	Auxiliar de cozinha
TALHERES / BANDEJAS / PRATOS	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e avental de plástico. - Remover os resíduos; - Pré lavar os utensílios com água e esponja; - Colocar os utensílios na máquina de lavar louças para lavagem e desinfecção; - Retirar os utensílios da	Após o uso.	Auxiliar de cozinha

	máquina de lavar louças; - Deixar secar naturalmente;		
CANECAS / CUBAS / TAMPAS / REMO / CAÇAROLA / CALDEIRÃO / UTENSILIOS DE PREPARO / CHAIRA / ESCORREDOR / PENEIRA / CORTADOR DE LEGUMES / ASSADEIRAS / CHAPA / TACHO / BULE / MONOBLOCO / CAIXA VAZADA	**EPI utilizados:** Luvas de borracha e avental de plástico. - Remover os resíduos; - Lavar com água e detergente inodoro; - Esfregar com esponja até remover a sujidade; - Enxaguar; - Deixar secar naturalmente; - Borrifar álcool 70% antes do uso;	Após o uso.	Auxiliar de cozinha
COADOR DE PANO (CAFÉ)	**EPI utilizados:** Avental de plástico. - Remover os resíduos; - Lavar com água corrente; - Armazenar na geladeira em um recipiente tampado e com água até o próximo uso.	Após o uso.	Auxiliar de cozinha

ANEXO 6 – HIGIENIZAÇÃO NÃO ROTINEIRA

BIMESTRAL				
Instalações	**Data**	**Assinatura**	**Data**	**Assinatura**
Refeitório – Paredes e tomadas	/ /		/ /	
Teto, Forro, Tubulação e Luminária	/ /		/ /	

SEMESTRAL		
Requisitos	**Data**	**Assinatura**
Caixa de gordura	/ /	
	/ /	

ANEXO 7 – AVALIAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

(Higiene das Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios).

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos a serem adotados para manter a segurança da água para o consumo humano e produção de alimentos.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estes procedimentos aplicam-se aos reservatórios e filtros de água presentes na unidade.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

A água é proveniente de rede pública, na unidade é filtrada antes de ser transferida para os reservatórios.

O reservatório de água é constituído de material xxxxxxxxxx, resistente, impermeável, atóxico e de fácil higienização. Encontra-se em boas condições de conservação, livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações e descascamento evitando a contaminação da água, devidamente tampado, para evitar a entrada de sujidades e presença de pragas e vetores urbanos. Tem capacidade de xxxxx litros e está localizado no xxxxxxxxx.

A higienização do reservatório e a análise microbiológica da água são realizadas semestralmente por uma empresa terceirizada. Os documentos da execução dos serviços ficam armazenados na pasta X, no Arquivo da Qualidade.

A troca dos filtros do filtro central é realizada de acordo com a determinação da empresa responsável.

4. MONITORAMENTO

O monitoramento do Controle de Potabilidade da Água é realizado por meio do preenchimento da planilha – Controle de Potabilidade da Água (Anexo1).

5. AÇÕES CORRETIVAS

Em caso de não conformidade:

- É refeito uma análise microbiológica;
- É refeita a higienização do reservatório de água;
- Troca dos filtros;
- Troca de toda água do reservatório;
- Contratação de uma nova empresa de higienização do reservatório.

6. REGISTRO

Identificação	Local de disposição	Período de armazenamento ativo	Arquivo morto
Planilha de Controle de Potabilidade do Reservatório de água	Arquivo da Qualidade Pasta X – Higienização do reservatório de agua	3 anos	5 anos

7. ANEXOS

Anexo 1: Controle de Higienização do Reservatório de Água

ANEXO 1: CONTROLE DE HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Anexo 1 - CONTROLE DE POTABILIDADE DA ÁGUA

LIMPEZA DA CAIXA D' ÁGUA		ANÁLISE MICROBIOLÓGICA		TROCA DOS FILTROS	
REALIZAÇÃO	VENCIMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	REALIZAÇÃO	VENCIMENTO

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos a serem adotados para controle integrado de vetores e pragas urbanas.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estes procedimentos aplicam-se em todas as áreas da unidade.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Os procedimentos adotados para Prevenção de Vetores e Pragas Urbanas estão divididos conforme os subitens abaixo:

3.1. Medidas preventivas

Instalações - São instaladas telas milimétricas nas janelas, portas, exaustores e nos ralos abre e fecha. Proteções inferiores e molas nas portas dificultando o acesso de pragas.

Operacional – Remoção de caixas de papelão, remoção diária do lixo e armazenamento em área adequada, remoção dos resíduos dos ralos, remoção dos objetos em desuso, proteção de todos os alimentos e manutenção as áreas livres de sujidades.

3.2. Controle químico

O controle químico é realizado por uma empresa especializada e devidamente licenciada junto ao órgão competente.

A empresa orienta os responsáveis da unidade em relação aos procedimentos antes e após a aplicação dos produtos para evitar riscos de contaminação dos alimentos e colaboradores, pois qualquer contato pode ser prejudicial.

Após o serviço a empresa contratada fornece um relatório, constando os produtos utilizados, concentrações e locais aplicados, bem como a periodicidade do tratamento proposto. O relatório é arquivado na pasta X, junto com o cadastro da empresa contratada.

4. MONITORAMENTO

O monitoramento desses procedimentos é realizado pela responsável técnica da unidade, de acordo com o Anexo 1, sendo armazenado após o preenchimento no Arquivo da Qualidade, na pasta X.

5. AÇÃO CORRETIVA

Presença de Pragas e Vetores Urbanos:

- Acionamento da Empresa contratada para reforço de aplicação de produto e realização de estudo para diminuição entre os intervalos de aplicação;
- Troca da Empresa especializada;
- Reparo das telas milimétricas, das proteções inferiores e molas;
- Treinamento operacional dos colaboradores.

6. REGISTROS

Identificação	Local de Disposição	Período armazenado ativo	Arquivo morto
Registro de aparecimento e/ou vestígios de pragas	No arquivo da qualidade Pasta X – Controle integrado de vetores e pragas urbanas, que se encontra na sala da nutricionista	3 meses	1 ano ou de acordo com a vigência do contrato
Comprovante de execução de serviço, fornecido pela empresa especializada	No arquivo da qualidade Pasta X – Controle integrado de vetores e pragas urbanas, que se encontra na sala da nutricionista	3 meses	1 ano ou de acordo com a vigência do contrato

7. ANEXOS

Anexo 1 – Registro de aparecimento e/ou vestígios de pragas

Anexo 2 – Planilha da aplicação do controle integrado de vetores e pragas urbanas

ANEXO 1 – REGISTRO DE APARECIMENTO E/OU VESTIGIOS DE PRAGAS

Elaboração	Aprovação
Nutricionista	Responsável legal perante a Vigilância Sanitária

Data	Área	Pragas/ Vestígios
../../..		

Visto _____ Data:_____

ANEXO 2 - PLANILHA DA APLICAÇÃO DO CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

Ano: _____

Data da aplicação	Data da próxima aplicação	Observação

Visto _____ Data:_____

Anexo 1 - CHECKLIST DE CONTROLE DE PONTOS CRÍTICOS - RECEBIMENTO

Mês:

Data de Recebimento	NF	Nome do Produto	Fornecedor	Data de validade	Lote	SIF	Características do produto adequadas		Condições das embalagens adequadas		Condicões do entregador adequadas		Condições do veículo de transporte adequadas		Temperatura se aplicável/ CO/RG/RS	Ação Corretiva	Assinatura do responsável pelo recebimento	Visto (RT)
							Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não				

Legenda: (CO) CONGELADO; (RG) REFRIGERADO; (RS) RESFRIADO

Obs do Supervisor:

Visto do Supervisor

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos a serem adotados para controle de qualidade de matérias primas utilizadas na produção das refeições.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estes procedimentos aplicam-se para todas as matérias primas utilizadas na unidade.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

O responsável técnico faz o contato e negociação com os fornecedores de todas as matérias primas.
O colaborador responsável avalia as condições das matérias primas no momento do recebimento, seguindo os critérios: nome do produto, data de validade, número do lote e registro de inspeção, condições das embalagens (limpas e íntegras); condições do entregador; condições do veículo de transporte, características e temperatura do produto (Quadro 1 e 2, respectivamente).
O colaborador é responsável por preencher o Checklist de Controle de Pontos Críticos – Recebimento de Matérias Primas - Anexo 1 e o Checklist de controle de pontos críticos – Armazenamento de Matérias Primas Anexo 2.
As temperaturas dos alimentos perecíveis são anotadas na Planilha de Controle de Temperaturas – Recebimento - Anexo 3.
É realizada a coleta de amostras “in natura”, no ato do recebimento, para matérias primas perecíveis (carnes) de acordo com procedimento descrito no Manual de Boas Práticas de Manipulação da unidade (BPF). Amostras dos perecíveis embalados a vácuo são coletadas no momento de abertura das embalagens.

Quadro 1. Características Sensoriais dos Alimentos.

Tipo de Alimento	Aspecto	Cor	Odor
1. Carnes Bovinas	Firme, não amolecido e nem pegajoso	Vermelho - vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Característico
2. Carnes Suínas	Firme, não amolecido e nem pegajoso.	Rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	Característico
3. Aves	Firme, não amolecido e nem pegajoso.	Amarelo - rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	Característico
4. Embutidos	Firme, não pegajoso.	Característica de cada espécie, sem manchas padecentes ou esverdeadas.	Característico
5. Peixes	Firme, não pegajoso. Olhos brilhantes e salientes, guelras róseas ou vermelhas úmidas, escamas brilhantes, aderentes e firmes.	Branca ou ligeiramente rósea	Característico
6.Requeijão	Massa mole ou pastosa.	Branco - creme, homogénea.	Característico. Sabor entre adocicado e ligeiramente ácido e salgado.
7. Queijo Mussarela	Crosta firme ou não formada; consistência semidura, rígida.	Branco - creme, homogénea.	Característico Sabor: suave, levemente salgado.
8.Queijo Prato	Crosta lisa, fina e bem	Amarelo - palha,	Característico

	formada; pasta semi - dura, elástica, tendente a macia de untura manteigosa; textura com olhos redondos ou ovais, regularmente distribuídos, pouco numerosos, bem formados.	tolerando-se a tonalidade ligeiramente rósea.	Sabor: suave, não picante.
8.Leite	Líquido homogêneo.	Branco - leitoso.	Característico Sabor: Suave entre salgado, adocicado
9.Verduras	Frescas, sem defeitos; grau de evolução completo do tamanho; intactas, firmes e bem desenvolvidas; livres de enfermidades, insetos ou larvas; não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou queimaduras; livre de folhas externas sujas de terra; isentas de umidade externa anormal (gosmenta); livre de resíduos de fertilizantes.	Folhas verdes, sem traços ou descoloração Cor própria da espécie e variedade;	Característico Aroma próprios da espécie e variedade; Isentas de odor pútrido ou fermentado.
10.Legumes	Grau de evolução completo do tamanho; intactas, firmes e bem desenvolvidas; livres de enfermidades, insetos ou larvas; não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem rachaduras, perfurações ou cortes;	Cores próprias do tipo e variedade;	Característico Aroma próprios da espécie e variedade; Isentas de odor pútrido ou fermentado.

	livre de terra; não conter corpos estranhos aderente a superfície externa; livre de bolor ou mucosidade (gosmento); livre de resíduos de fertilizantes.		
11.Cereais	Isentos de matéria terrosa; livres de umidade; isento de parasitas e fungo; livres de fragmentos estranhos	Cor característica de cada tipo e variedade;	Característico
12.Frutas	Frescas, íntegras e uniformes; grau max. de evolução do tamanho; intactas, firme e bem desenvolvida; livre de enfermidades, insetos ou larvas; não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou queimaduras; livre de folhas externas sujas de terra; isentas de umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes.	Próprios de cada espécie.	Característico Isenta de aroma e sabores estranhos.
13.Congelados	Centro geométrico do produto em Tº igual ou inferior a -18^{0}C. Matéria-prima sadia, livre de matéria terrosa, bolores, parasitas ou detritos de animais e vegetais. Embalagem que proteja de contaminações e assegure a sua qualidade. Não deve apresentar	Característico	Característico

	sinais de descongelamento, com grandes cristais de gelo, amolecimento ou presença de umidade		
14. Farinhas	Aspecto pó fino ou granuloso, isenta de matéria terrosa; livre de umidade, isenta de parasitas ou fungos; não deve estar rançosa; livre de fragmentos estranhos.	Característica	Característico
15. Raízes e Tubérculos	Grau de evolução completo; intactas, firmes e bem desenvolvidas; livres de insetos ou larvas; não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem rachaduras, perfurações ou cortes; livre de terra; de corpos estranhos aderentes a superfície externa; de bolor ou mucosidade (gosmento); de resíduos de fertilizantes.	Característico	Característico
16.Latarias	Não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas; data de validade estampada na lata.	Característico	Característico

Quando necessário, realiza-se o controle microbiológico e físico-químico, através do laboratório .....

Quadro 2. Critérios de Temperatura para Recebimento de Alimentos Perecíveis.

Tipo de alimento	Temperatura para recebimento
Refrigerados	Até 10ºC, ou conforme a especificação do fabricante.
Leite e derivados	Até 10°C, ou conforme a especificação do fabricante.
Carnes e derivados	Até 7ºC, ou conforme a especificação do fabricante.
Pescados	Até 3ºC, ou conforme a especificação do fabricante.
Congelados	Até -12ºC, ou conforme a especificação do fabricante.

Fonte: Portaria SMS 2619/2011 e Portaria CVS-5/2013

4. MONITORAMENTO

O monitoramento é realizado através do preenchimento das Planilhas dos Anexos 1, 2 e 3.

5. AÇÕES CORRETIVAS

- As matérias primas entregues em veículos que não estão em condições adequadas, não são recebidas;
- As matérias primas identificadas fora das especificações no ato recebimento são imediatamente devolvidas ao fornecedor;
- Em casos de reincidência na entrega de matérias primas em condições inadequadas os fornecedores são substituídos;
- As matérias primas que estiverem com alguma não conformidade que for detectada após a saída do fornecedor são identificados e segregados do lote até a troca junto ao fornecedor e/ou descarte.

6. REGISTROS

IDENTIFICAÇÃO	ARQUIVO	PERIODICIDADE	ARQUIVO ATIVO
Checklist de Controle de Pontos Críticos – Recebimento de Matérias Primas	No arquivo da Qualidade; Pasta X	De acordo com cronograma de entregas	6 meses
Checklist de controle de pontos críticos – Armazenamento de Matérias Primas	No arquivo da Qualidade; Pasta X	Semanal	6 meses
Planilha de Controle de Temperaturas - Recebimento	No arquivo da Qualidade; Pasta X	De acordo com cronograma de entregas	6 meses
Controle de Mercadoria e Validade dos Produtos	No arquivo da Qualidade; Pasta X	Semanal	Enquanto o produto permanecer no estoque

7. ANEXOS

Anexo 1 – Checklist de Controle de Pontos Críticos – Recebimento de Matérias Primas.
Anexo 2 – Checklist Controle de Pontos Críticos – Armazenamento de Matérias Primas.
Anexo 3 – Planilha de Controle de Temperaturas – Recebimento.
Anexo 4 – Controle de Mercadoria e Validade dos Produtos.

ANEXO 1 - CHECKLIST DE CONTROLE DE PONTOS CRÍTICOS – RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PRIMAS

ANEXO 2 – CHECKLIST DE COTROLE DE PONTOS CRÍTICOS – ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS PRIMAS

ANEXO 3 – PLANILHA DE CONTROLE DE TEMPERATURAS DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO

Mês: _____

Data	Nome do Produto	Fornecedor	Qtde (Kg)	Temp. (ºC)	CO	RG	RS	Data Val.	S.I.F.	Lote

Legenda: (CO) CONGELADO; (RG) REFRIGERADO; (RS) RESFRIADO

Elaboração	Aprovação
Nutricionista	Responsável legal perante a Vigilância Sanitária

ANEXO 4 – PLANILHA DE CONTROLE DE MERCADORIAS E VALIDADE DOS PRODUTOS

PRODUTO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	VENCIMENTO

Visto_____**Data**_____

CHECKLIST DE CONTROLE DE PONTOS CRÍTICOS - HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Mês:

Data	Procedimento de Higienização de:	Seleção		Lavagem		Necessita de cloragem de acordo com a legislação		Cloragem		Enxágue		Ação corretiva		Funcionário Responsável	Visto (RT)
		Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim (qual?)	Não		

Obs do Supervisor:

Visto do Supervisor

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos a serem adotados para higienização de Frutas, Verduras e Legumes (hortifrutis) utilizados na produção das refeições.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estes procedimentos aplicam-se para higienização de todos os hortifrutis utilizados na unidade.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Higienização dos hortifrutis

- Selecionar os hortifrútis, retirando as partes deterioradas;
- Lavagem em água corrente potável, um a um ou folha a folha;
- Desinfecção: imersão em solução clorada por 15 minutos ou de acordo com a recomendação do fabricante;
- Enxágue com água potável.

3.2 Desinfecção dos hortifrutis

A concentração é medida através da fita de papel para teste de cloro e anotada diariamente na planilha de controle diário da concentração de solução clorada, Anexo 1. O mínimo de concentração exigida é de 100 ppm (parte por milhão) e o máximo é 250 ppm.

Observações:

Para desinfecção de hortifrutis utiliza-se:

Produto:

Princípio Ativo:

Concentração:

Tempo de ação:

Não necessitam de desinfecção:

- Frutas, cujas cascas não são consumidas, tais como, laranja, mexerica, banana e outras;
- Hortifrutis que serão cozidos.

4. MONITORAMENTO

O monitoramento é realizado através do preenchimento do Checklist de Controle de Pontos Críticos – Higienização de Frutas, Verduras e Legumes - Anexo 2.

5. AÇÕES CORRETIVAS

- O procedimento é realizado novamente caso as frutas, verduras e legumes não estejam higienizados corretamente.

6. REGISTROS

IDENTIFICAÇÃO	ARQUIVO	PERIODICIDADE	ARQUIVO ATIVO
Checklist de Controle de Pontos Críticos – Higienização de Frutas, Verduras e Legumes	No arquivo da Qualidade; Pasta X	De acordo com o preparo destes alimentos	6 meses

7. ANEXOS

Anexo 1 – Checklist de Controle de Pontos Críticos – Higienização de Frutas, Verduras e Legumes
Anexo 2 – Planilha de Controle Diário da Concentração de Solução Clorada.

ANEXO 1 - CHECKLIST DE CONTROLE DE PONTOS CRÍTICOS – HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ANEXO 2 - PLANILHA DE CONTROLE DIÁRIO DA CONCENTRAÇÃO DE SOLUÇÃO CLORADA.

Mês: _____

Data	FRUTAS		VERDURAS		LEGUMES	
	Horário	Concentração	Horário	Concentração	Horário	Concentração

Visto_____**Data**_____

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO XV
MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

BOMPRATO

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

"RESTAURANTE BOM PRATO"

UNIDADE VILA NOVA CACHOEIRINHA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - INSTRUÇÕES DE COMPRA E PAGAMENTO:

a. Realizar pesquisas de preços antes de aquisições, compras e serviços:

A pesquisa de preços identifica o menor preço/ou custo benefício e deve ser realizado em acordo com o manual de compras e serviços da entidade.

b. Preenchimento das notas fiscais e pagamentos:

A Nota Fiscal, compra de bens e serviços deverá ser emitida no CNPJ da Entidade:

I. NF de Serviços:

a. Descrição dos serviços realizados e o valor a ser pago.

b. Pagamento pela Conta Corrente vinculada ao Convênio: Transferência on line, pagamento de boletos, cheque. **NÃO UTILIZAR PAGAMENTO EM DINHEIRO.**

II. NF de Aquisição/Compra:

a. Descrição de cada item, preço unitário, preço total e o valor Total da Nota Fiscal a ser pago.

b. Pagamento pela Conta Corrente vinculada ao Convênio: Transferência on line, pagamento de boletos, cheque. **NÃO UTILIZAR PAGAMENTO EM DINHEIRO.**

III. Recibo de Pagamento Autônomo-RPA

a. Descrição dos serviços, CPF e endereço do prestador de serviços, retenção do INSS e IRPF, bem como o valor líquido e total a ser pago.

b. Pagamento pela C/C vinculada ao Convênio: Transferência on line, cheque. **EVITAR PAGAMENTO EM DINHEIRO.**

c. Formas de utilização da Conta Corrente, tipos de despesas e controles:

A Conta Corrente aberta no Banco do Brasil, vinculada ao ajuste firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social para fornecimentos de refeições no Programa de Restaurante Popular "Bom Prato" será utilizada única e exclusivamente para:

I. Recebimento das **RECEITAS** advindas do auxílio para implantação da unidade ou revitalização; subsídio para custeio das refeições;

II. Deposito da receita advinda do pagamento direto do usuário pelas refeições (almoço e café da manhã) e

III. Pagamento de **DESPESAS**

a. Adequação do imóvel, instalação e aquisição de equipamentos:

Permitida a utilização de recursos do Estado, ou de outro ente, advindos para este fim especifico ou próprios.

b. Aluguel – Do espaço do restaurante

c. Água – Consumida no restaurante

d. Energia – Consumida no restaurante

e. Gás – Consumido para despesas do restaurante

f. Telefone – Para ligações em proveito do restaurante

g. Material de escritório – tais como: papel para impressora, toner, pastas, lápis, canetas, perfurador, grampeador, e outros em prol do restaurante.

h. Material de limpeza e higiene

Para a limpeza, conservação da unidade e utilização pelos usuários, tais como: papel higiênico, papel toalhas, luvas, toucas, escovas, buchas, detergentes e outras.

i. Material descartável, tais como: copos plásticos de uso diário, e em atividades relacionadas ao aniversário da unidade ou outro evento comemorativo aprovado pela SEDS de forma eventual.

j. Manutenção

De áreas do ambiente interno e externo do restaurante.

k. Segurança

Podendo ser com contratação de pessoal ou por emprego de câmeras de monitoramento.

l. Locomoção

Despesas com passagens para treinamento ou deslocamento de funcionários, como por exemplo: entrega de cartas recibos na SEDS, DOAR na Sec. da Fazenda, documentos relativos à prorrogação de convênios e ou serviços relacionados ao restaurante e outros.

m. Folha de pagamentos e encargos,

Salários

Vale transporte

Encargos sociais

Auxílio alimentação – Conforme categoria sindical

Cesta básica - Conforme categoria sindical

Plano de Saúde – Conforme categorial sindical

n. Despesas com sindicato

A entidade deverá filiar-se a categoria da região e ler o acordo coletivo da categoria.

Deverá ainda realizar os recolhimentos para o sindicato no qual os empregados estão filiados.

Se ocorrer o desconto do funcionário e não ocorrer o repasse para o sindicato, será considerada apropriação indébita.

Os funcionários que não desejarem o recolhimento contributivo mensal deverão ser orientados a se dirigirem a sede da categoria no tempo determinado para confeccionar carta de oposição de próprio punho. Esta será protocolada pelo sindicato e sua cópia deverá ser entregue na entidade para justificar o não recolhimento para o sindicato.

o. Gêneros Alimentícios para fornecimento de refeições:

Apenas despesas que estejam de acordo com o cardápio mensal servido.

Não serão aceitas compras para festejar aniversários de funcionários, gerentes, usuários, nutricionistas, e ou membros da entidade.

d. Conciliação de despesas a serem realizadas mensalmente:

As receitas e despesas deverão ser conciliadas mensalmente com o extrato bancário identificando notas fiscais e ordens de pagamento que ficarão arquivadas na Entidade para fiscalização de técnicos da Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado e Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo que despesas pagas fora destas condições poderão ensejar medidas saneadoras como a devolução dos recursos, conforme determina o art. 116 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

II – Prestação de Contas

A Prestação de Contas dos recursos destinados ao fornecimento das refeições ocorrerá nas formas descritas abaixo, devendo a entidade encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Social/COSAN:

a. Mensal: Carta Recibo, devidamente assinada pelo responsável legal da entidade, contendo o número de refeições servidas no período, revelado pelos cartões magnéticos disponibilizados aos usuários do "Restaurante Popular" no ato do pagamento da refeição, em até 05 dias úteis do mês subsequente;

b. Mensal: Demonstrativo integral das receitas e despesas e extrato bancário (conta corrente e aplicação), que deverão ser encaminhadas até o dia 10 do mês subsequente de forma eletrônica (e-mail);

c. Anual: Os documentos listados abaixo, que irão compor o processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que deverão ser entregues (original) conforme instruções encaminhadas no início do exercício posterior ao analisado, através de ofício desta Coordenadoria:

1. certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
2. relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
3. demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;

4. relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

5. conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;

6. publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;

7. demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

8. certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

9. na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

10. comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;

11. declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

12. declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

Encaminhe suas dúvidas para o correio eletrônico: parcerias.bomprato@seds.sp.gov.br

ANEXO XVI

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I
Quarta-feira, 14 de setembro de 2011São Paulo, 121 (174) **– 11**

Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDS-0012, de 13-9-2011

Regulamenta a implantação dos "Restaurantes Populares", estabelecendo as suas normas regulamentadoras e as regras de participação das Entidades da Sociedade Civil, com a participação ou não das Prefeituras onde será instalada a Unidade, na execução conforme previsto nos Decretos nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000 e alterado pelo Decreto nº 57.293, de 31/08/2011

O Secretário de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4°, do Decreto Estadual n° 45.547, de 26 de dezembro de 2000, com redação alterada pelo Decreto nº 57.293, de 08 de agosto de 2011, resolve:

Artigo 1° - Os "Restaurantes Populares" serão destinados ao atendimento aposentados, desempregados, moradores de rua, trabalhadores de baixa renda e sub-empregados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, adultos e/ou crianças, através do fornecimento de refeição (almoço e café da manhã) equilibrada e de boa qualidade.

Artigo 2º - Fica estabelecido o valor de R$ 1,00 (um real) por refeição/almoço, que será pago ao restaurante pelo usuário do mesmo, sendo que crianças até 6 anos estarão isentas deste pagamento.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o repasse no valor de R$ 1,00 (um real) por refeição/almoço pela Prefeitura nos casos de convênios com a sua participação.

Artigo 3º - Fica estabelecido o valor de R$ 0,50 (cinqüenta centavos) por refeição/café da manhã, que será pago ao restaurante pelo usuário do mesmo.

Artigo 4º - Para implantação desta ação, serão celebrados convênios com entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, que apresentem condições para a execução das atividades a serem desenvolvidas, com a participação ou não das Prefeituras onde será instalada a unidade.

§ 1º: A Entidade deverá instalar, manter e administrar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, o "Restaurante Popular".

§ 2º: As entidades referidas neste artigo serão previamente avaliadas e aprovadas pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/COSAN, por meio de visitas técnicas de inspeção.

Artigo 5º - A Entidade conveniada será responsável por fornecer aos usuários uma refeição equilibrada, contendo no mínimo 1.200 calorias (almoço), de segunda a sexta-feira, no horário das 11(onze) horas até o término da cota diária estabelecida no plano de trabalho. O café da manhã será servido de segunda a sexta-feira, no horário das 07 horas até o término da cota diária de 300 refeições, e terá um mínimo de 400 calorias.

§ 1º - O local onde serão servidas as refeições/café da manhã, deverá estar de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária.

§ 2º - A Entidade deverá elaborar um cardápio mensal, levando em consideração o anexo I desta Resolução, e encaminhar até o 10º dia do mês imediatamente anterior a esta Secretaria, para análise e aprovação pela Equipe Técnica do Programa.

ANEXO XVI

§ 3º - A Equipe Técnica do Programa fará a fiscalização do porcionamento servido conforme estabelecido no Anexo I desta, bem como o número de refeições efetivamente servido.

§ 4º - O controle de qualidade dos alimentos integrantes das refeições servidas pela Entidade será feito por laboratório especializado, indicado pela Equipe Técnica do Programa, por meio da coleta de amostras que serão submetidas a testes laboratoriais, microbiológicos e físico-químicos.

Artigo 6° - A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniada, recursos financeiros correspondentes a R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos) por refeição/almoço, deduzindo-se dessa importância o valor pago pelo usuário conforme o disposto no artigo 2° desta Resolução.

Parágrafo Único - No caso de participação de Prefeitura, será deduzido também, o valor repassado pela mesma, conforme artigo 2º, Parágrafo Único, desta.

Artigo 7° - A Secretaria de Desenvolvimento Social, repassará à entidade convenente, recursos financeiros correspondentes a R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por refeição/café da manhã fornecidos, deduzindo-se dessa importância o valor pago pelo usuário conforme o disposto no artigo 3° desta Resolução

Artigo 8º - Para participação das Entidades interessadas, além da visita técnica de inspeção, deverão apresentar os seguintes documentos:
1. Ata de eleição dos integrantes da Diretoria em exercício;
2. Estatuto Social, comprovando ter por objetivo a execução de atividade social compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, sem fins lucrativos;
3. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
4. Cédula de Identidade (RG) e CPF do Presidente da Entidade e de seu substituto legal;
5. Identificação da Nutricionista responsável
6. Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
7. Comprovação de propriedade e/ou posse do imóvel onde será instalado o “Restaurante Popular”.

Parágrafo Único - A Ata e o Estatuto Social deverão estar devidamente registrados em cartório de registro de títulos e documentos.

Artigo 9° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO XVII
RESOLUÇÃO SEDS-022, DE 10-10-2012

Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO
Resolução SEDS-022, de 10-10-2012

Altera os artigos 6º, 8º e Anexo I, inclui Anexo II na Resolução SEDS–0012, de 13-09-2011, que regulamenta a implantação dos "Restaurantes Populares"

O Secretário de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 4º, do Decreto Estadual 45.547, de 26-12-2000, com redação alterada pelo Decreto 57.293, de 31-08-2011, resolve:

Artigo 1° - O artigo 6º da Resolução SEDS 0012, de 13-09- 2011, que versa sobre os recursos e o repasse à entidade convenente, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6° - A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniada, recursos financeiros correspondentes a R$ 4,00 por refeição/almoço, deduzindo-se dessa importância o valor pago pelo usuário conforme o disposto no artigo 2º desta Resolução."

§ 1º - No caso de participação de Prefeitura, será deduzido também, o valor repassado pela mesma, conforme artigo 2º, Parágrafo único, desta.

§ 2º: A aplicação do "caput" ficará condicionada a formalização do competente aditamento.

Artigo 2º - O artigo 8º da Resolução SEDS 0012, de 13-09- 2011, que versa sobre os recursos e o repasse à entidade convenente, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º - Para participação das Entidades interessadas, além da visita técnica de inspeção, deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Ata de eleição dos integrantes da Diretoria em exercício;
2. Estatuto Social, comprovando ter por objetivo a execução de atividade social compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, sem fins lucrativos;
3. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
4. Cédula de Identidade (RG) e CPF do Presidente da Entidade e de seu substituto legal;
5. Identificação da Nutricionista responsável
6. Comprovação de propriedade e/ou posse do imóvel onde será instalado o "Restaurante Popular".

Parágrafo Único: A Ata e o Estatuto Social deverão estar devidamente registrados em cartório de registro de títulos e documentos."

Artigo 3º - O Anexo I da Resolução SEDS 012, passa a vigorar com a redação que ora se anexa.

Artigo 4º - Os § 2º e 3º do Artigo 5º, que versa sobre a elaboração do cardápio, passam a ter a seguinte redação:

"§ 2º - A Entidade deverá elaborar um cardápio mensal, levando em consideração o Anexo I para refeições/almoço e Anexo II para refeições/café da manhã desta Resolução, e encaminhar até o 10º dia do mês imediatamente anterior a esta Secretaria, para análise e aprovação pela Equipe Técnica do Programa."

"§ 3º - A Equipe Técnica do Programa fará a fiscalização do porcionamento servido conforme estabelecido nos Anexos I e II desta, bem como o número de refeições efetivamente servido."

Artigo 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Resolução SEDS-022/2012
Formalização de Procedimentos

Porcionamento para cardápio de 1.200 calorias / Almoço

O porcionamento nada mais é que a padronização de todos os alimentos que compõe o prato, sendo dividido em dois grupos:

1. Itens Fixos:

- Arroz;
- Feijão;
- Farinha de mandioca;
- Suco industrializado (só muda o sabor e não a composição nutricional);
- Mini pão francês.

2. Itens variáveis (todos os dias os alimentos destes itens são diferentes):

- Prato principal;
- Guarnição;
- Salada;
- Sobremesa.

O cálculo de porcionamento de todos os itens servidos para população atendida pelo Programa Bom Prato foi realizado levando em consideração as preferências do cliente, o custo para as unidades, uma gramagem fácil de porcionar (números inteiros: 90g, 100g e etc.), ser variado, respeitar as leis de elaboração de cardápio e garantir a disponibilidade de nutrientes.

Ao realizar o cálculo de cardápio, utilizamos como base um cardápio contendo 1.200 Kcal e realizamos a distribuição de macronutrientes de acordo com recomendação do PAT, conforme segue abaixo:

- Carboidrato (CHO): 180g ou 720 kcal;
- Proteína (PTN): 45g ou 180 kcal;
- Lipídio (LIP): 33g ou 297 kcal;
- Fibras: 7 a 10 g;
- Sódio: 720 a 960 mg;
- Percentual protéico – calórico (NdPCal): 6 a 10 %.

Critérios para Elaboração de Cardápios

- Harmonia

Harmonizar o cardápio consiste em dispor os alimentos de forma ordenada quanto a:

- Consistência: escolher as preparações que resultem num equilíbrio de consistência, de tal maneira que não haja predominância de nenhuma delas (ex: frango ao molho e polenta cremosa ou kibe assado e farofa).
- Cor: a disposição de cores deve ser contrastante, de modo que torne as refeições atraentes, agradáveis à visão e desperte o apetite, impulsionando o comensal ao consumo.
- Apresentação: é o conjunto da harmonia de cores e consistência que, posteriormente, serão incrementadas pela decoração (disposição dos alimentos no prato, de modo que os sabores não se misturem).

- Qualidade

Visando garantir uma alimentação saudável para a população atendida pelo Programa Bom Prato é importante que sejam comprados produtos de empresas idôneas, registradas nos órgãos competentes com bons padrões de qualidade, pois o que preconiza o projeto é atender e servir o público alvo com altos padrões de qualidade ao preço de 1 real.

Conforme explanado, foram adotadas algumas regras para a elaboração de cardápio:

Não é permitido:

- Repetir preparação de prato principal e guarnição no mês;
- Repetir salada, sobremesa e suco na semana;

- Servir outro tipo de vísceras além do fígado, moela e bucho em qualquer tipo de preparação;
- Servir ovo como prato principal e guarnição, porém será permitido sua utilização como componente de preparações que passem por processo de cocção, ex: carne moída à francesa;
- Servir salsicha em qualquer tipo de preparação;
- Servir qualquer preparação que contenha maionese;
- Servir verdura na salada e na guarnição em um mesmo dia;
- Servir legume na salada e na guarnição no mesmo dia;
- Servir mais que um embutido/processado na mesma semana;
- Servir macarrão mais de duas vezes no mês;
- Servir farofa (virado) mais de uma vez por semana;
- Servir doce mais que uma vez por semana;
- Servir doce em dia que for servido embutido/processado ou fritura;
- Servir feijoada mais que uma vez na semana.

Definições:

Verduras – Folhas, flores e hastes.

Legumes – Frutos, sementes ou as partes que se desenvolvem na terra.

Porcionamento Detalhado

Tabela de porcionamento – Bovinos ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PORÇÃO (G)
Filé/ Iscas/ Picado	-	100
Iscas ou Picado com molho/ strogonof	Carne 100 g Molho 50g	150
Iscas ou Picado com molho e vegetais	Carne 100 g Molho 50g Vegetais 20 g	170
Desfiado refogado	-	100
Desfiado refogado com vegetais	Carne 100 g vegetais 20g	120
Desfiado ao molho	Carne 100 g Molho 50g	150
Desfiado ao molho com vegetais	Carne 100 g Molho 50g Vegetais 20 g	170
Carne moída refogada	-	100
Carne moída refogada com vegetais	Carne 100 g Vegetais 20 g	120
Carne moída ao molho	Carne 100 g Molho 50g	150
Carne moída c/ molho e vegetais	Carne 100 g Molho 50g Vegetais 20 g	170
Carne com osso (bisteca/costela)	Carne 100 g Osso 40g	140
Fígado	-	90
Fígado ao molho	Fígado 90g Molho 50g	140
Hamburguer frito	-	80
Hamburguer grelhado	-	80
Hamburguer com molho	Hamburguer 80g Molho 50g	130
Kibe	-	80
Almôndega	-	80
Almôndega c/ molho	Almôndega 80g Molho 50g	140
Dobradinha c/ feijão	Bucho 120 g Feijão 150 g	270
Dobradinha sem feijão	Bucho 120 g Molho 50 g	170

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO XVIII

Resolução SEDS - 15, de 25-08-2016

Altera os artigos 6º e 7º da Resolução SEDS - 0012, de 13-09-2011, que regulamenta a implantação dos "Restaurantes Populares"

O Secretário de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 4°, do Decreto Estadual 45.547, de 26-12-2000, com redação alterada pelo Decreto 57.293, de 31-08-2011, resolve:

Artigo 1° - O "caput" do artigo 6º da Resolução SEDS 0012, de 13-09- 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6° - A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniada, recursos financeiros correspondentes a R$ 5,19 por refeição/almoço, deduzindo-se dessa importância o valor pago pelo usuário conforme o disposto no artigo 2° desta Resolução. "

Artigo 2º - O artigo 7º da Resolução SEDS 0012, de 13-09- 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 7° - A Secretaria de Desenvolvimento Social, repassará à entidade convenente, recursos financeiros correspondentes a R$ 1,63 por refeição/café da manhã fornecidos, deduzindo-se dessa importância o valor pago pelo usuário conforme o disposto no artigo 3º, desta Resolução.".

Artigo 3° - A aplicação do "caput" dos artigos 6º e 7º ficará condicionada a formalização do competente aditamento.

Artigo 4º - Fica revogado o Artigo 1º da Resolução SEDS 22, de 10-10-2012, e a Resolução SEDS 22, de 27-10-2015.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO XIX
DECRETO N.º 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

Decreto nº 45.547, de 26 de Dezembro de 2000.

Institui o Restaurante Popular dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para populações carentes, e dá providências correlatas
MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Restaurante Popular, destinado a propiciar à população carente, uma alimentação a preços acessíveis e com qualidade.
Parágrafo único - O Restaurante Popular estará subordinado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, podendo ser executado pela própria Administração ou com a participação de entidades da sociedade civil.

Artigo 2º - As despesas resultantes da execução do Restaurante Popular, correrão à conta de recursos alocados no orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º - Para participação das entidades da sociedade civil na execução do Restaurante Popular, serão celebrados convênios entre as mesmas e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto n°40.722, de 20 de março de 1996, mediante apresentação da documentação exigida, especialmente a que comprove sua natureza social e finalidade não lucrativa, oitiva da Consultoria Jurídica da Pasta, e de acordo com a minuta-padrão que deste decreto faz parte integrante, aprovada conforme artigo 12 do referido diploma legal.

Artigo 4º - Serão estabelecidos pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento:
I - as normas regulamentares do Restaurante Popular;
II - as regras de participação de entidades da sociedade civil na execução do Restaurante Popular;
III - o cardápio;
IV - o valor da refeição a ser pago pelo usuário;
V - o valor do repasse que a Administração pagará à entidade por adulto e por criança de até 6 (seis) anos.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2000
MÁRIO COVAS
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Agricultura e Abastecimento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de dezembro de 2000.
MINUTA-PADRÃO DE CONVÊNIO a que se refere o artigo 3º do Decreto n°45.547, de 26 de dezembro de 2000. Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Entidade , objetivando o fornecimento de refeição, por tipo subvenção.
Aos de de, o Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, inscrita no CGC 46.384.400/0001-49, situada à Avenida Miguel Stefano, nº 3.900, Água Funda, São Paulo, neste ato representada pelo seu Titular, devidamente autorizado nos termos do Decreto n°45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante denominada SECRETARIA e de outro a Entidade, inscrita no CNPJ nº, situada à , neste ato representada por seu Presidente, R.G., com endereço à, na forma de seu estatuto social em anexo, doravante designada simplesmente CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Convênio para os fins e mediante as condições e cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto
O presente Convênio tem por objetivo a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Restaurante Popular, criado pelo Decreto n°45.547, de 26 de dezembro de 2000, mediante o fornecimento de refeições, à população carente, que será efetuado pela CONVENIADA, na forma do plano de trabalho anexo, das disposições do citado decreto e de Resoluções do Secretário de Agricultura e Abastecimento.
CLÁUSULA SEGUNDA
Das Obrigações
I - constituem obrigações comuns dos partícipes:
a) assegurar o cumprimento do Restaurante Popular, criado pelo Decreto n°45.547, de 26 de dezembro de 2000, bem como das normas e regras estabelecidas em Resoluções do Secretário de Agricultura e Abastecimento;
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e desenvolvimento das ações decorrentes do presente Convênio;

II - constituem obrigações da CONVENIADA:
a) manter durante todo o período as condições ajustadas neste Convênio;
b) arcar com os recursos financeiros necessários a realizações das atividades previstas neste Convênio;
c) manter recursos humanos necessários a consecução das atividades;
d) elaborar cardápio mensal a ser submetido à aprovação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, devendo observar os limites mínimos de 1.600 (mil e seiscentas) calorias, dentro de uma composição racional de nutrientes;
e) servir a refeição em local adequado, de acordo com as normas vigentes da vigilância sanitária em bandeja estampada, com talheres, copos e guardanapos descartáveis;
f) manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeita condição de uso;

g) confeccionar os vales-refeição e fornecer aos usuários, devendo ser o mesmo autenticado no ato do pagamento da refeição;
h) fornecer as refeições de segunda à sábado, exceto feriados, no horário das 11:00 às 14:30 horas;
i) coletar, diariamente, aproximadamente 100 (cem) gramas de cada alimento pronto para ser servido, armazenando-os sob refrigeração pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, em embalagens plásticas próprias para amostragens, devidamente identificadas. E permitir ao Instituto de Tecnologia de Alimentos, vinculado a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, responsável pelo controle de qualidade, retirar estas amostras, visando testes laboratoriais microbiológicos e físico-químicos;
j) cobrar do usuário, pela refeição, o valor estabelecido em Resolução do Secretário de Agricultura e Abastecimento;

III - constituem obrigações da SECRETARIA:
a) proceder avaliação e aprovação do cardápio mensal, fornecido pela CONVENIADA;
b) proceder à avaliação e fiscalização do Restaurante Popular;
c) proceder a avaliação periódica do Convênio;
d) conferir os vales-refeição, de acordo com a Carta Recibo apresentada pela CONVENIADA;
e) repassar à CONVENIADA os recursos ajustados no Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Recursos
O valor dos recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA, compreendem a um repasse à CONVENIADA no importe de R$, sendo R$, para o exercício de 2000, e R$, para o exercício de 2001, devendo onerar a Classificação Orçamentária nº 20.605.1308.1168-0000 - para o exercício de 2000 e Classificação Orçamentária nº 10.605.1308.1306-0000 - para o exercício de 2001.
A CONVENIADA deve aportar recursos no importe de R$, de acordo com o plano de trabalho que integra o presente.
CLÁUSULA QUARTA
Do Repasse de Recursos
a) a SECRETARIA repassará à CONVENIADA os recursos necessários e suficientes para atingir os objetivos do presente ajuste, correspondendo à quantidade de refeições mensais previstas conforme o plano de trabalho em anexo;
b) o repasse será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação pela CONVENIADA de Carta Recibo acompanhada dos correspondentes Vales-Recibo, os quais deverão ter sido devidamente autenticados pela CONVENIADA quando do pagamento da refeição pelo usuário;
c) a SECRETARIA pagará por cada refeição fornecida pela CONVENIADA o valor que vier a ser estabelecido em Resolução do Secretário de Agricultura e Abastecimento, ora constante do plano de trabalho deste Convênio;
d) do valor da refeição deverá ser descontado o valor pago pelo usuário, na forma estabelecida no Restaurante Popular e em Resolução do Secretário de Agricultura e Abastecimento;

e) o valor mensal do repasse a ser realizado pela SECRETARIA à CONVENIADA se constituirá no valor da refeição, abatido o valor pago pelo usuário, at o limite de refeições mensais estabelecido no plano de trabalho deste Convênio, que será apurado mensalmente entre os dias 1º e 31 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA
Do Prazo
O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, at o limite de 60 (sessenta) meses, através de termos aditivos.
CLÁUSULA SEXTA
Da Denúncia e da Rescisão
O presente Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por desinteresse consensual ou unilateral, nessa última hipótese mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, bem como rescindindo por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.
CLÁUSULA SÉTIMA
Do Foro
Os partícipes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas provenientes do presente Convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ENTIDADE
Testemunhas:
1._____
R.G.:
CPF:
2._____
R.G.:
CPF:

ANEXO XX
DECRETO N.º 56.674, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

DECRETO Nº 56.674, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Transfere, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria de Desenvolvimento Social, o Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" e o Restaurante Popular e dá providências correlatas GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos com os direitos, as obrigações e os cadastros correspondentes, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria de Desenvolvimento Social:
I - o Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" instituído pelo Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos nº 45.014, de 28 de junho de 2000, nº 51.679, de 20 de março de 2007, e nº 55.053,
de 17 de novembro de 2009;
II - o Restaurante Popular instituído dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para Populações Carentes, pelo Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 55.869, de 27 de maio de 2010.
Parágrafo único - O Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" e o Restaurante Popular de que tratam os incisos I e II deste artigo passam a integrar o Programa Família Cidadã - Ações Sociais Integradas, da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução das ações referentes ao Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" e ao Restaurante Popular correrão à conta de recursos consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, criado pela Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995.
Artigo 3º - Os atuais convênios celebrados com organizações sociais para operação das ações referentes ao Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" e ao Restaurante Popular transferidos pelo artigo 1º deste decreto serão assumidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante termos de reti-ratificação a serem firmados entre os partícipes, mantidas as bases pactuadas.
Artigo 4º - Os Secretários de Agricultura e Abastecimento e de Desenvolvimento Social poderão fixar em resolução conjunta os procedimentos necessários para garantir a transição na execução das ações do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" e do Restaurante Popular, bem como os mecanismos de cooperação entre as Pastas para a permanente interação na concretização dos objetivos deste decreto.
Artigo 5º - Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar as medidas complementares necessárias, especialmente aquelas referentes às minutas-padrão de convênios, destinadas à operacionalização do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" e do Restaurante Popular.
Artigo 6º - As Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda providenciarão, em seus respectivos âmbitos de atuação, os atos necessários ao cumprimento deste decreto.
Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 2011

ANEXO XXI
DECRETO N.º 57.293, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

DECRETO Nº 57.293, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Altera dispositivos do Decreto nº 45.547,de 26 de dezembro de 2000, que institui o "Restaurante Popular", dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para populações carentes, incluindo a implantação do café da manhã e os serviços "Acessa São Paulo", "Via Rápida Emprego" e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Social,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados do Decreto 45.547, de 26 de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - o parágrafo único do artigo 1º:
"Parágrafo único - O Restaurante Popular estará subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo ser executado diretamente pela própria Administração ou com a participação da sociedade civil em parceria ou não com o Município onde será instalada a unidade."; (NR)
II - os artigos 2º, 3º e 4º:
"Artigo 2º - As despesas resultantes da execução do Restaurante Popular correrão à conta de recursos alocados no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Artigo 3º - Para participação das entidades da sociedade civil serão celebrados convênios entre as mesmas e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, obedecendo os termos do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, especialmente a documentação que comprove sua natureza social e finalidade não lucrativa e oitiva da Consultoria Jurídica da Pasta.
Artigo 4º - Cabe ao Secretário de Desenvolvimento Social estabelecer:
I - as normas regulamentares do Restaurante Popular;
II - as regras de participação de entidades da sociedade
civil na execução do Restaurante Popular;
III - as regras para elaboração do cardápio;
IV - o valor da refeição a ser pago pelo usuário;
V - o valor do repasse que a Administração pagará à entidade por adulto e por criança de até 6 (seis) anos.". (NR)

Artigo 2º - Ficam acrescentados ao Decreto 45.547, de 26 de dezembro de 2000, os dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I - o parágrafo único ao artigo 3º:
"Parágrafo único - Para participação das entidades da sociedade civil em parceria com os Municípios, serão celebrados convênios entre as Entidades, o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, obedecendo as exigências do "caput".";

II - os artigos 3º-A e 3º-B:
"Artigo 3º-A - A minuta padrão para convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e entidades da sociedade civil, aprovada conforme artigo 12 do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, obedecerá os termos do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

ANEXO XXI
DECRETO N.º 57.293, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Artigo 3º-B - A minuta padrão para celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, entidades da sociedade civil e Municípios onde será instalado o Restaurante Popular, aprovada conforme artigo 12 do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, obedecerá os termos do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Os convênios já celebrados vigerão até o seu termino e, se renovados, obedecerão as minutas padrão a que se referem os artigos 3º-A e 3º-B do Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, acrescentados pelo inciso II do artigo 2º deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 55.869, de 27 de maio de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 2011
GERALDO ALCKMIN
Rodrigo Garcia
Secretário de Desenvolvimento Social
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 31 de agosto de 2011.

ANEXO XXII
DECRETO NO.º 58.801, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Volume 122 – Nº 241 – São Paulo, quinta-feira, 27 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.801, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá nova redação a dispositivos que especifica das minutas-padrão de convênios a que se referem os artigos 3º-A e 3º-B do Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, acrescidos pelo Decreto nº 57.293, de 31 de agosto de 2011, que institui o "Restaurante Popular", dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para populações carentes, incluindo a implantação do café da manhã e os serviços "Acessa São Paulo", "Via Rápida Emprego" e dá providências correlatas.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados das minutas-padrão de com convênios a que se referem os artigos 3º-A e 3º-B do Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, acrescidos pelo Decreto nº 57.293, de 31 de agosto de 2011:

I - a alínea "j" do inciso III da cláusula segunda da minuta padrão de convênio, que constitui o Anexo I:

"j) fornecer refeições (almoço) de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, a partir das 11 (onze) horas, até o término da cota diária de refeições estabelecida no plano de trabalho, sendo facultativa a abertura com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário, que deverá constar do plano de trabalho;"; (NR)

II - a alínea "j" do inciso III da cláusula segunda da minuta- padrão de convênio, que constitui o Anexo II:

"j) fornecer refeições (almoço) de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, a partir das 11 (onze) horas, até o término da cota diária de refeições estabelecida no plano de trabalho, sendo facultativa a abertura com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário, que deverá constar do plano de trabalho;". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Rodrigo Garcia

Secretário de Desenvolvimento Social

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2012.

ANEXO XXIII
DECRETO NO.º 62.292, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 62.292, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a redação do Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, que institui o Restaurante Popular dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para populações carentes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos abaixo indicados do Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - o parágrafo único do artigo 1º:
"Parágrafo único - O Restaurante Popular, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, poderá ser executado pela própria Administração ou com a participação de organizações da sociedade civil em parceria ou não com o município onde será instalada a unidade. "; (NR)
II - o artigo 3º:
"Artigo 3º - Para participação das organizações da sociedade civil no Restaurante Popular, fica a Secretaria de Desenvolvimento Social autorizada a realizar chamamentos públicos e a representar o Estado na celebração de termos de colaboração decorrentes, observado o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.
§ 1º - As parcerias de que trata o parágrafo único do artigo
1º deste decreto deverão obedecer às minutas-padrão constantes dos Anexos I e II, conforme o caso, podendo o Secretário de Desenvolvimento Social promover as adaptações que venham a se tornar necessárias em razão das peculiaridades de cada participe, vedada a alteração de objeto.
§ 2º - A instrução dos processos referentes a cada parceria deverá incluir parecer da Consultoria Jurídica que serve à Secretaria de Desenvolvimento Social e observar o disposto no Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016. "; (NR)

III - do artigo 4º:

a) o "caput":
"Artigo 4º - O Secretário de Desenvolvimento Social expedirá normas complementares à execução deste decreto, em especial para estabelecer: "; (NR)
b) o inciso II:
"II - as regras de participação de organizações da sociedade civil na execução do Restaurante Popular;". (NR)
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 3º A e 3º B do Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, acrescentados pelo Decreto nº 57.293, de 31 de agosto de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2016
GERALDO ALCKMIN
Antonio Floriano Pereira Pesaro
Secretário de Desenvolvimento Social
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2016

ANEXO XXIII
DECRETO NO.º 62.292, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE [XXXXX] DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO**, portador da cédula de identidade RG n.º XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e **[ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**, com sede [logradouro, número, bairro, cidade, Estado], inscrita no CNPJ/MF sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada neste ato, por seu [cargo do dirigente / procurador], **[NOME COMPLETO DO DIRIGENTE / PROCURADOR]**, portador da cédula de identidade RG n.º XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº XXXXXXX, tem por objeto a transferência de recursos financeiros à OSC, objetivando disponibilizar à população carente alimentação de qualidade, a preços acessíveis, na unidade XXXXXXX do Restaurante Popular, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da SECRETARIA, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – COMUNS DOS PARTÍCIPES:

(a) assegurar o regular funcionamento da unidade do Restaurante Popular;

(b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.

II - DA SECRETARIA:

(a) elaborar e conduzir a execução da política pública;

(b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;

(c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

(d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

(e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

(f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da vigência;

(g) conferir, a cada 7 (sete) dias, o relatório a ser enviado pela OSC à SECRETARIA, por meio informatizado, com indicação da quantidade das refeições fornecidas na semana imediatamente anterior;

(h) avaliar e aprovar o cardápio mensal fornecido pela OSC;

(i) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;

(j) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

(k) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

(l) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

(m) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

(n) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

(o) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

(p) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, a SECRETARIA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a SECRETARIA assumiu essa responsabilidade;

(q) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

(r) realizar pesquisas por amostragem, sem caráter restritivo, acerca do perfil dos usuários do Restaurante Popular;

(s) (inserir, se o caso) viabilizar, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão, a instalação de posto do Acessa São Paulo nas dependências da unidade do Restaurante Popular que possuir espaço físico adequado, aferido por equipe técnica indicada pela SECRETARIA.

III - DA OSC:

(a) instalar, manter e administrar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, a unidade do Restaurante Popular, disponibilizando os recursos humanos necessários para tanto, arcando com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, contratuais, comerciais e quaisquer outros daí decorrentes;

(b) disponibilizar o imóvel onde será instalado o Restaurante Popular, procedendo às adequações físicas e efetuando as reformas que se mostrarem necessárias e pertinentes, obedecidas as condições previstas neste convênio e no plano de trabalho;

(c) disponibilizar o mobiliário e utensílios relacionados no plano de trabalho, necessários ao funcionamento e atendimento dos usuários do Restaurante Popular;

(d) adquirir e instalar os bens relacionados no plano de trabalho, bem como iniciar o funcionamento do Restaurante Popular nos prazos e nas condições ali estabelecidas, observando os melhores padrões de qualidade e economia;

(e) elaborar cardápio mensal, observando o limite mínimo 400 calorias para o café da manhã e de 1.200 (mil e duzentas) calorias para o almoço, dentro de uma composição racional de nutrientes, o qual deverá ser submetido à aprovação da SECRETARIA;

(f) servir a refeição em local adequado, de acordo com as normas vigentes expedidas pela vigilância sanitária, em prato raso, com talheres de inox, copos e guardanapos descartáveis, em bandejas plásticas para refeições;

(g) manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços de restaurante em perfeitas condições de uso;

(h) confeccionar e fornecer aos usuários os cartões magnéticos, que serão autenticados por leitor óptico, no ato do pagamento da refeição (café da manhã e almoço);

(i) fazer uso de leitor óptico para autenticação de cartões magnéticos de cada uma das refeições (café da manhã e almoço);

(j) fornecer refeições (café da manhã) de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, de _____horas a _____horas, ou até o término da cota diária de refeições estabelecida no plano de trabalho, se este ocorrer anteriormente ao horário final aqui estipulado;

(k) fornecer refeições (almoço) de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, a partir das 11 (onze) horas, até o término da cota diária de refeições estabelecida no plano de trabalho, sendo facultativa a abertura com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário, que deverá constar do plano de trabalho;

(l) coletar, diariamente, aproximadamente 100 (cem) gramas de cada alimento pronto para ser servido, armazenando-os sob refrigeração pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, em embalagens plásticas próprias para amostragens, devidamente identificadas;

(m) permitir à entidade especializada indicada pela SECRETARIA a análise das amostras mencionadas na alínea "l" deste inciso II, mediante testes laboratoriais microbiológicos e físico-químicos;

(n) cobrar do usuário o valor estabelecido em resolução expedida pelo Secretário de Desenvolvimento Social;

(o) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da SECRETARIA e contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

(p) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da SECRETARIA, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

(q) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

(r) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

(s) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da SECRETARIA;

(t) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(u) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela SECRETARIA, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

(v) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de XX (numeral por extenso) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

(w) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal n. 13.019, de 2014;

(x) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

(y) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da SECRETARIA, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

(z) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

(aa) permitir e facilitar o acesso de agentes da SECRETARIA, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

(bb) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

(cc) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

(a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

(b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

(c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

(d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

(f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

(g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

(h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1.º - Fica designado como gestor [nome e qualificação geral e funcional do servidor].

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretário de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

(a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

(b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

(c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

(d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

(e) solicitar aos demais órgãos da SECRETARIA ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

(f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R$ XXX.XXX,XX (valor da parceria por extenso), programa de trabalho XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX, onerando a U.O. XXXXX (nomenclatura da UO), U.G.O. XXXXXX, U.G.E. XXXXXX, natureza da despesa XX.XX.XX (nomenclatura da natureza da despesa), sendo R$ XXX.XXX,XX (valor do cofinanciamento estadual) de responsabilidade da SECRETARIA e R$ XXX.XXX,XX (valor da contrapartida) como contrapartida [financeira / não financeira]

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

(inserir se for o caso): § xxx – A contrapartida em bens economicamente mensuráveis fica avaliada em R$ (...) e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade no caso de bens móveis e imóveis, para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência desta parceria.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO XXIII
DECRETO NO.º 62.292, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

A OSC elaborará e apresentará à SECRETARIA prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Processo XXXX/XXXX, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3.º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela SECRETARIA, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; e relatório de receita e de despesas:

I. Prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
II. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e, se for o caso, do subsequente;
III. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria;

§ 5.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

(a) técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria.
(b) financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da SECRETARIA, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de XX (número de meses por extenso) meses, a partir da data de sua assinatura.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - A SECRETARIA prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da SECRETARIA.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação da SECRETARIA e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da SECRETARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, SECRETARIA e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar à SECRETARIA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a SECRETARIA deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da SECRETARIA, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto n. 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei n. 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal n. 13.019, de 2014 e da legislação específica, a SECRETARIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal n. 13.019, de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto n. 61.981, de 2016.

§1º – Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com a SECRETARIA, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - A SECRETARIA não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º -. Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§4º -. As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, de de .

Secretário de Desenvolvimento Social

(NOME DO DIRIGENTE)

(cargo do dirigente da OSC)

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

ANEXO XXIII
DECRETO NO.º 62.292, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016
ANEXO II

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O MUNICÍPIO DE ----------- E [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE [XXXXX] DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO**, portador da cédula de identidade RG n.º XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, o Município de XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n. XXXXXX, com sede na XXXXXXXX, neste ato devidamente representada por seu **Prefeito**, XXXXXXXX, RG XXXXXXX, CPF XXXXXXX, doravante **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **[ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**, com sede [logradouro, número, bairro, cidade, Estado], inscrita no CNPJ/MF sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada neste ato, por seu [cargo do dirigente / procurador], **[NOME COMPLETO DO DIRIGENTE / PROCURADOR]**, portador da cédula de identidade RG n.º XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº XXXXXXX, tem por objeto a transferência de recursos financeiros à OSC, objetivando disponibilizar à população carente alimentação de qualidade, a preços acessíveis, na unidade XXXXXXX do Restaurante Popular, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da SECRETARIA, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – COMUNS DOS PARTÍCIPES:

(a) assegurar o regular funcionamento da unidade do Restaurante Popular;

(b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.

II - DA SECRETARIA:

(a) elaborar e conduzir a execução da política pública;

(b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;

(c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

(d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

(e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

(f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

(g) conferir, a cada 7 (sete) dias, o relatório a ser enviado pela OSC à SECRETARIA, por meio informatizado, com indicação da quantidade das refeições fornecidas na semana imediatamente anterior, repassando-o ao MUNICÍPIO, igualmente por meio eletrônico;

(h) avaliar e aprovar o cardápio mensal fornecido pela OSC;

(i) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;

(j) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

(k) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

(l) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

(m) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

(n) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

(o) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

(p) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, a SECRETARIA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a SECRETARIA assumiu essa responsabilidade;

(q) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

(r) realizar pesquisas por amostragem, sem caráter restritivo, acerca do perfil dos usuários do Restaurante Popular;

(s) (inserir, se o caso) viabilizar, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão, a instalação de posto do Acessa São Paulo nas dependências da unidade do Restaurante Popular que possuir espaço físico adequado, aferido por equipe técnica indicada pela SECRETARIA.

III – DO MUNICÍPIO

(a) repassar à OSC os recursos ajustados e previamente estipulados em resolução da SECRETARIA, destinados ao subsídio da refeição e transferidos de acordo com o cronograma de desembolsos constante do plano de trabalho.

IV - DA OSC:

(a) instalar, manter e administrar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, a unidade do Restaurante Popular, disponibilizando os recursos humanos necessários para tanto, arcando com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, contratuais, comerciais e quaisquer outros daí decorrentes;

(b) disponibilizar o imóvel onde será instalado o Restaurante Popular, procedendo às adequações físicas e efetuando as reformas que se mostrarem necessárias e pertinentes, obedecidas as condições previstas neste convênio e no plano de trabalho;

(c) disponibilizar o mobiliário e utensílios relacionados no plano de trabalho, necessários ao funcionamento e atendimento dos usuários do Restaurante Popular;

(d) adquirir e instalar os bens relacionados no plano de trabalho, bem como iniciar o funcionamento do Restaurante Popular nos prazos e nas condições ali estabelecidas, observando os melhores padrões de qualidade e economia;

(e) elaborar cardápio mensal, observando o limite mínimo 400 calorias para o café da manhã e de 1.200 (mil e duzentas) calorias para o almoço, dentro de uma composição racional de nutrientes, o qual deverá ser submetido à aprovação da SECRETARIA;

(f) servir a refeição em local adequado, de acordo com as normas vigentes expedidas pela vigilância sanitária, em prato raso, com talheres de inox, copos e guardanapos descartáveis, em bandejas plásticas para refeições;

(g) manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços de restaurante em perfeitas condições de uso;

(h) confeccionar e fornecer aos usuários os cartões magnéticos, que serão autenticados por leitor óptico, no ato do pagamento da refeição (café da manhã e almoço);

(i) fazer uso de leitor óptico para autenticação de cartões magnéticos de cada uma das refeições (café da manhã e almoço);

(j) fornecer refeições (café da manhã) de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, de _____ horas a _____horas, ou até o término da cota diária de refeições estabelecida no plano de trabalho, se este ocorrer anteriormente ao horário final aqui estipulado;

(k) fornecer refeições (almoço) de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, a partir das 11 (onze) horas, até o término da cota diária de refeições estabelecida no plano de trabalho, sendo facultativa a abertura com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário, que deverá constar do plano de trabalho;

(l) coletar, diariamente, aproximadamente 100 (cem) gramas de cada alimento pronto para ser servido, armazenando-os sob refrigeração pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, em embalagens plásticas próprias para amostragens, devidamente identificadas;

(m) permitir, à entidade especializada indicada pela SECRETARIA, a análise das amostras mencionadas na alínea "l" deste inciso II, mediante testes laboratoriais microbiológicos e físico-químicos;

(n) cobrar do usuário o valor estabelecido em resolução expedida pelo Secretário de Desenvolvimento Social;

(o) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da SECRETARIA, disponibilizando-os ao MUNICIÍPIO, e contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

(p) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da SECRETARIA, disponibilizando-os ao MUNICÍPIO, com a totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

(q) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

(r) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

(s) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da SECRETARIA;

(t) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA ou do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(u) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela SECRETARIA, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

(v) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de XX (numeral por extenso) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

(w) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal n. 13.019, de 2014;

(x) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

(y) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da SECRETARIA, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

(z) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

(aa) permitir e facilitar o acesso de agentes da SECRETARIA, do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos

os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

(bb) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

(cc) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

(a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

(b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

(c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

(d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

(f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

(g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

(h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1.º - Fica designado como gestor [nome e qualificação geral e funcional do servidor].

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretário de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

(a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

(b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

(c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

(d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

(e) solicitar aos demais órgãos da SECRETARIA ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

(f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R$ XXX.XXX,XX (valor da parceria por extenso), dos quais R$ XXXXXX (XXXXXXXX) (valor do cofinanciamento estadual) recursos estaduais do programa de trabalho XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX, onerando a U.O. XXXXX (nomenclatura da UO), U.G.O. XXXXXX, U.G.E. XXXXXX, natureza da despesa XX.XX.XX (nomenclatura da natureza da despesa), R$ XXX.XXX,XX de responsabilidade da SECRETARIA, de R$ XXXXX (valor por extenso) recursos municipais do programa de trabalho XXXXXXXXXX e R$ XXX.XXX,XX (valor da contrapartida) como contrapartida [financeira / não financeira].

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

(inserir se for o caso): § xxx – A contrapartida em bens economicamente mensuráveis fica avaliada em R$ (...) e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade no caso de bens móveis e imóveis, para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência desta parceria.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará à SECRETARIA e ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Processo XXXX/XXXX, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3.º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela SECRETARIA, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; e relatório de receita e de despesas:

1. Prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e, se for o caso, do subsequente;
3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria;

§ 5.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

(a) técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria.

(b) financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da SECRETARIA ou do MUNICÍPIO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA ou do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de XX (número de meses por extenso) meses, a partir da data de sua assinatura.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - A SECRETARIA prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da SECRETARIA.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação da SECRETARIA e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da SECRETARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, SECRETARIA, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar à SECRETARIA e ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a SECRETARIA deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da SECRETARIA ou do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto n. 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei n. 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal n. 13.019, de 2014 e da legislação específica, a SECRETARIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal n. 13.019, de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto n. 61.981, de 2016.

§1º – Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com a SECRETARIA ou MUNICÍPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade da administração pública em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - A SECRETARIA ou o MUNICÍPIO não respondem, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 4º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, de de .

Secretário de Desenvolvimento Social

Prefeito do Município

(NOME DO DIRIGENTE)

(cargo do dirigente da OSC)

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

ANEXO XXIV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo: 549/2017
Edital SEDS/COSAN/BP N.º 028/ 2017
OSC:
Fundamentação do recurso (no máximo 500 palavras)